

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.976.844/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1970
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO	NÚMERO 750	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 14.810-185	BAIRRO/DISTRITO VILA XAVIER	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC.ALVORADA2@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3336-2514
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/12/2025** às **11:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, Dr. José Branco Peres Neto, brasileiro, CPF nº 313.461.928-80, residente e domiciliado à Av. Maria Nobrega da Silva, 305 – Araraquara/S, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, com sede a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da art. 33, da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (s)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social referente ao objeto da parceria .	Artigo 3º Artigo 9 inciso I e II, artigo 10º inciso I	x	
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Artigo 56 § unico	x	
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,	Artigo 34 inciso XXII § 2º	x	

Araraquara 11 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE A:
43976844000185

Dr. José Branco Peres Neto RG nº
29.512.638-3 SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

- 7 MAR 2025

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



[Handwritten signature]

ESTATUTO DA APAE DE ARARAQUARA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA ou, abreviadamente, **APAE DE ARARAQUARA**, fundada em Assembleia realizada em 28 de agosto de 1963 nesta cidade de Araraquara, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A **APAE DE ARARAQUARA** é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na **Avenida Cientista Frederico de Marco, nº 750, bairro/distrito Vila Xavier e foro no município de Araraquara, estado de São Paulo.**

Art. 3º – A **APAE DE ARARAQUARA** tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A **APAE DE ARARAQUARA** adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da **APAE DE ARARAQUARA** na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

[Handwritten signature]

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



[Handwritten signature]

- III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
 - IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;
 - V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;
 - VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;
 - VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;
 - IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;
 - X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
 - XI - produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.
 - XII - fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
 - XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
 - XIV - desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
 - XV - apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
 - XVI - garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
 - XVII - coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
 - XVIII - atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
 - XIX - articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - XX - encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
 - XXI - compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
 - XXII - promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
 - XXIII - promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
 - XXIV - estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
 - XXV - divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
 - XXVI - desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;
 - XXVII - promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.
- Art. 11 - A **APAE DE ARARAQUARA** integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

[Handwritten initials]

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

-7 MAR 2015

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



elo3

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º - A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º - A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 - A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particula mente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II Dos Associados

Seção I Do Quadro Social

Art. 13 - A **APAE DE ARARAQUARA** é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º - São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 - O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I - contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II - especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 - Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 - A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "currículum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III Dos Direitos dos Associados

Art. 17 - São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

elo3

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



- II – participar das Assembleias Gerais;
 - III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;
 - IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;
 - V – apresentar, à Diretoria Executiva, ideias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;
 - VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;
 - VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;
 - VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;
 - IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;
 - X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;
 - XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.
- § 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.
- § 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.
- § 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

- I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;
- II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;
- III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;
- IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;
- V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;
- VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

- I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;
 - II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
 - III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.
- § 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.
- § 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.
- § 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

4

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



PROF. DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

-7 MAR 2017 048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



PROFESSOR DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

6
A P

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

-7 MAR 2025

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



[Handwritten signature]

- § 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.
§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.
Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:
I – aprovar o Regimento Interno da Apae;
II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;
XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;
XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;
XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;
II – examinar os livros de escrituração da entidade;
III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;
VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;
VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.
VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V Da Diretoria Executiva

[Handwritten signature]

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14-810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1º e 2º Diretores Secretários;
- IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;
- V – Diretor de Patrimônio;
- VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

- I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;
- II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;
- VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;
- IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;
- XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.
- XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;
- XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;
- XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;
- XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;
- XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



TRIPLO OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

-7 MAR 2025

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



[Handwritten signature]

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

- I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;
 - II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
 - III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;
 - IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;
 - V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;
 - VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
 - VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
 - VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.
 - VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.
 - VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
 - IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;
 - X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;
 - XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.
 - XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.
- § 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.
- § 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

- I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro

[Handwritten signature]

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750,
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185,
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85

2018 048662
APAE
ARARAQUARA - SP

próprio;

- II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;
- V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;
- VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;
- II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;
- III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

- I – organizar as atividades sociais;
- II – elaborar o programa de solenidades;
- III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;
- IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA

- 7 MAR 2025

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



- I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
- IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX Do Conselho Consultivo

- Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.
- § 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.
- § 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.
- Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.
- Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.
- Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:
- I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;
 - II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
 - III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;
 - IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV Da Procuradoria Jurídica

- Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.
- Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.
- Parágrafo único* – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.
- Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.
- Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.
- Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:
- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
 - III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
 - IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
 - V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
 - VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
 - VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
 - VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

- Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:
- I – contribuições de associados e de terceiros;
 - II – legados;
 - III – produção e venda de produtos e serviços;

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



TE O U I L I A D E R E G I S T R O C I V I L
D E P E S S O A J U R I D I C A

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail: apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85

048662
APAE
ARARAQUARA - SP

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- carteira de identidade;
- certidão de regularidade do CPF;
- declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- ficha de filiação de associado da Apae;
- declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA

- 7 MAR 2025

048662

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone (16) 3305-6000
E mail apaedeararaquara@gmail.com
CNPJ 43.976.844/0001-85



Handwritten signature and the number 13.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

- Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.
- Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.
- §1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.
- §2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.
- Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.
- Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.
- Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.
- Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Araraquara, 28 de janeiro de 2025

Handwritten signature of Dr. Jose Branco Peres Neto and a stamp that says "2º NOTAS".

Dr. Jose Branco Peres Neto

Presidente da APAE de Araraquara
RG nº 29.521.638-3 SSP/SP CPF nº 313.461.928-00
OAB nº 247.724

Handwritten signature of Dr. Hugo Grifoni and a stamp that says "2º NOTAS".

Dr. Hugo Grifoni

Advogado/ Procurador Jurídico da APAE de Araraquara
OAB nº 399.589
RG nº 37.458.216-6 SSP/SP CPF nº 352.229.238-35

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-23, registrado e microfilmado sob N° 48662 em 07 de março de 2025. Microfilme anterior 48661

Handwritten signature of ELEN REGINA SILVA ESTEVES.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrivente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
158,91	45,10	30,87	8,41	10,89	7,58	4,71	286,47

2º TABELIAD DE NOTAS - SP
LUDAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIAD)
Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3136
Requerido por semelhança a(s) firma(s)
DE JOSE BRANCO PERES NETO (23727) HUGO
DE BRANCO PINTO GRIFONI (71758). Dom. fé.
Araraquara - SP, 06/03/2025.
Em test. da verdade.

MARIA EDUARDA MONTAGNA CARVALHO 2
Reg. 485408515048505349-952535352
Valor Unitário: R\$ 8,66 Total: R\$ 17,32
Documento sem valor econômico
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIAD DE NOTAS - SP
Colégio Notarial do Brasil
Sistema de Notas APENAS SP
112771
FIRMA 1
S10061AA0379173
FIRMA 1
S10061AA0379174

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaearq.secretaria@terra.com.br
CNPJ nº 43.976.844/0001-85



Ao
1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Araraquara -
SP

CÓPIA COLORIDA

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – CNPJ nº 43.976.844/0001-85, com sede Av. Cientista Frederico de Marco, 750 -Vila Xavier – Araraquara/SP - CEP: 14.810-185, representada pelo seu presidente, Sr. SERGIO JOSÉ – RG nº12.403.256 – 4 SSP/SP CPF nº: 018.558.228-14, nacionalidade: brasileiro, estado civil: casado, filiação: Adelino José e Benedita Purcino José, nascido em 03/04/1960, natural de Novo Horizonte /SP, profissão: empresário, domicílio: à Av. Carlos Batista Magalhães, 545 – casa 1 – Vila Xavier – Araraquara/SP – CEP: 14810-134, endereço eletrônico: reara tratores@hotmail.com - telefone/celular: (16) 99783-3121, vem respeitosamente, requerer o registro da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ARARAQUARA, realizada os vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, para o exercício do mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025, juntando, para tanto, os documentos exigidos por Lei.

Araraquara, 23 de novembro de 2022.

1º
Tabelião

SR. SERGIO JOSÉ
RG: 12.403.256 – 4 SSP/SP
CPF: 018.558.228-14



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
CNPJ 43.976.844/0001-85
apaearq.secretaria@terra.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE ARARAQUARA

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, com sede nesta cidade, na Av. Cientista Frederico de Marco, nº 750, bairro Vila Xavier – Araraquara/SP, CNPJ nº 43.976.844/0001-85 através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. **SERGIO JOSÉ**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE de Araraquara, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 08:00 horas, do dia 22 de novembro de 2022 (terça-feira), com a seguinte ordem do dia:

01 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Araraquara, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Araraquara.

02 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades de 2021

03 - Apreciação e aprovação das contas da Diretoria Executiva do exercício de 2021

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto da APAE)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do Estatuto da APAE)

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das APAES)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2º, do Estatuto)

Araraquara, 10 de outubro de 2022.


SERGIO JOSÉ
— Presidente da APAE Araraquara

CÓPIA COLORIDA



(Afixar e publicar)

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORIGINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA.

Aos (22/11/2022) vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, CNPJ nº 43.976.844/0001-85, situada na Av. Cientista Frederico de Marco nº 750 – Vila Xavier, neste Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Folha da Cidade, no dia (12/10/2022) doze de outubro de dois mil e vinte e dois página (10) dez. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, Sr. Sergio José, em primeira convocação e como não havia quórum, foi instalada em segunda convocação às 08:30 (oito e trinta) horas, com qualquer número, não exigindo a lei do quórum especial, de acordo com o artigo 24, § 2º do estatuto da entidade. Sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária a Presidente e a Secretária, respectivamente Sra. Elisabeth Monteiro de Felice e Sra. Priscila Alessandra Lux, sendo convocado o Presidente da APAE de Araraquara, Sr. Sergio José, para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2021. Após a apresentação do relatório de atividades e do Balanço Financeiro, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Com isso, a Diretoria Executiva e os respectivos Conselhos, eleitos para o mandato no período de 01/01/2023 a 31/12/2025 ficaram constituídas dos seguintes membros:

PRESIDENTE: DR. JOSÉ BRANCO PERES NETO, RG. 29.512.638-3 SSP/SP, CPF nº 313.461.928-80, OAB nº 247.724, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 04/04/1983, natural de Itápolis/SP, residente nesta cidade, à Av. José Bonifácio, 819 – Centro; **VICE-PRESIDENTE: SR. EVANDRO ROCHA BRITO**, RG: 19.600.617-X SSP/SP CPF nº 071.734.278-60, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/10/1967, natural de Jequié/BA, residente nesta cidade, à R. Paulo Sergio Real Dias, 95 – Residencial Maggiore; **1º DIRETOR SECRETÁRIO: SR. SERGIO JOSÉ**, RG: 12.403.256 – 4 SSP/SP CPF: 018.558.228-14, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/04/1960, natural de Novo Horizonte /SP, residente nesta cidade, à Av. Carlos B. Magalhães, 545 – casa 1 – Vila Xavier; **2º DIRETOR SECRETÁRIO: SRA. ELISABETH MONTEIRO DE FELICE**, RG: 4.295.210-4 SSP/SP, CPF nº: 099.025.228-07, brasileira, viúva, aposentada nascida em 29/02/1944, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à Av. Jorge Haddad, 401, Jardim Paulistano; **1º DIRETOR FINANCEIRO: SR. ARTUR WORMHOUDT**, RG: 6.384.878-8 SSP/SP CPF nº 595.065.558-34, brasileiro, casado, nascido em 08/01/1952, natural da Lapa - São Paulo/SP, residente nesta cidade à Rua São Bento, 2750 – Apto 74 – Centro; **2º DIRETOR FINANCEIRO: SR. JOÃO ZANA**, RG: 6.445.269-4 SSP/SP CPF nº 888.238.908-10, brasileiro, casado, funcionário público estadual, nascido em 23/06/1952, natural de Novo Horizonte/SP, residente nesta cidade, à R. Dr. Clemente Ferreira, 1500, lote 9 – Vila Velosa; **DIRETORA SOCIAL: SRA. ANTONIA BENEDITA ALMEIDA**, RG 22.589.643-6 SSP/SP; CPF nº 157.459.608-09, brasileira, viúva, empresária, nascida em 06/10/1971, natural de Itajubá/MG, residente nesta cidade, a Rua José Marques Pinheiro Filho, 301 – Vila Harmonia; **DIRETOR DE PATRIMÔNIO: SR. JOÃO ATNAGORAS RAMIRO BEZERRA**, RG: 20.760.647-X SSP/SP CPF nº 107.681.188-40, brasileiro, casado, empresário, nascido em 14/10/1967, natural de São Caetano do Sul/SP, residente nesta cidade a Rua Paulo Sergio Real Dias, 219 – Residencial Maggiore; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS: SR. ALEXANDRE DELBON**, RG: 11.650.727 SSP/SP CPF nº 071.867.218-69, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 16/11/1964, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à Av. Dr. João Pires de Camargo, 600 – Jardim Santa Angelina; **SR. JOAQUIM PALOMINO**, RG: 23.477.451-4 SSP/SP CPF nº 150.700.048-08, nascido em 27/07/1971, natural de Araraquara/SP, brasileiro, divorciado, empresário, residente nesta cidade, à R. Voluntários da Pátria, 3443 Santa Angelina; **SR. GIOVANNI SARDISCO**, RG: 11.352.754-8 SSP/SP CPF nº 026.407.278-26, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01/04/1959, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade à Rua Dr. Aldo Cariani, 226 – Jardim Morumbi; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: SRA. LUCY PEREIRA DA COSTA ROSIM**, RG: 3.360.059-4 SSP/SP CPF nº 058.884.288-50, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, nascida em 04/12/1936, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à Av. Major Dario Alves de Carvalho, 1172 – Vila Xavier; **SR. ROBERTO TADEU DAVID**, RG: 9.346.018-1 SSP/SP, CPF nº 982.964.268-20, nascido em 26/09/1957, natural de Bebedouro/SP, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente nesta cidade, à R. Almirante Tamandaré, 552 – Vila Xavier; **SR. SERGIO MARTINELLI**, RG 8.913.222-1 SSP/SP, CPF nº 861.798.708-10, brasileiro, casado, contador, nascido em 28/02/1956, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à Av. Portugal, 934 – Centro;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: SR. ANTONIO CARLOS MACHADO GONÇALEZ, RG: 9.214.851-7, SSP/SP CPF nº 242.638.188-49, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 10/07/1950, natural de Araraquara/SP residente nesta cidade à Av. Lucia Pasetto Logatti s/nº lote 01 quadra D Jardim Magnólias; **SR. ALEXANDRE**

CÓPIA COLORIDA



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



PAULA, RG: 23.477.835-0 SSP/SP, CPF nº 138.573.768-99, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/04/1973, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à R. São João, 560 – Jardim Santa Clara; SR. GUSTAVO CESAR CIONI, RG 45.863.806- 7 SSP/SP CPF nº 456.017.078-98, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/03/1996, natural de Araraquara, residente neste município, Av. Orestes Pieroni Gobbo, 677 – Vila Harmonia; SR. ISMAEL GERONIMO, RG: 7.304.148-8 SSP/SP, CPF nº 746.180.918-00, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, nascido em 10/01/1955, natural de Matão/SP, residente nesta cidade, à Av. José Roberto Fabiano, 359 - Jardim das Estações; SR. JULIO CESAR CIONI, RG 48.778.940-4 SSP/SP, CPF 410.307.398-54, brasileiro solteiro, administrador, nascido em 05/02/1993, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, a Av. Orestes Pieroni Gobbo, 677 – Vila Harmonia SRA. MARIA TEIXEIRA QUADRADO, RG: 18.819.857-X SSP/SP, CPF nº 181.010.028-39, brasileira, casada, do lar, nascida em 09/11/1949, natural de Américo Brasiliense/SP, residente nesta cidade, à Comendador Pedro Morganti, 898 – Carmo; SRA. MARI HELENA RUFFINO DUÓ, RG: 6.076.739 –X SSP/SP CPF nº 159.865.648-12, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 03/09/1946, natural de Boa Esperança do Sul/SP, residente nesta cidade à Av. Cônego Jerônimo César, 952 – São José SR. MARCELO CICONE, RG:18.819.918-4 SSP/SP, CPF nº 078.048.768-07, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, nascido em 17/05/1967, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade a Rua Gisey Yamada, 92 – Vila Yamada; SRTA. MAYRA DINIZ CIONI, RG 48.715.666-3 SSP/SP CPF 373.304.018-03, brasileira, solteira, engenheira de materiais, nascida em 07/03/1991, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade Rua Diógenes Muniz Barreto 117 – São Geraldo SRA. PRISCILA ALESSANDRA LUX, RG: 17.553.553-X, SSP/SP, CPF nº 200.647.628-90, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, nascida em 24/01/1976, natural de São Paulo /SP, residente nesta cidade à Av. Rua Mato Grosso, 1491- Jardim Tabapuã; SR. RICARDO CAPARELLI, RG: 4.109.311-2 SSP/SP, CPF nº 549.332.008-82, brasileiro, casado, empresário, nascido em 30/07/1948, natural de Araraquara/SP, residente nesta cidade, à R. Itália C. Lima, 301 – Jardim Ellana; SRA. SILVIA MARIA DOS SANTOS, RG: 57.970.263-7 SSP/SP CPF nº 202.096.303-53, brasileira, separada, do lar, nascida em 21/09/1958, natural de Campos Sales /CE, residente nesta cidade, à R. Ayrton Firmiano, 112 – Jardim Maria Luiza; SRA. VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID, RG: 6.146.650-5 SSP/SP, CPF nº 004.562.638-37, nascida em 29/04/1953, natural de Santos/SP, brasileira, casada, advogada, residente nesta cidade, à R. Almirante Tamandaré, 552 – Vila Xavier SR. VITOR CESAR DE MOURA, RG:M/1 869.569 SSP/MG, CPF nº 259.890.306 - 49, nascido em 07/01/1961, Prados/MG. , brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, à Av. Maria Camargo de Oliveira, 2513 - Centro . A Diretoria da APAE de Araraquara, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 (dez) horas foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata vai por mim Priscila Alessandra Lux, eleita com Secretaria desta Assembleia, e vai assinada também pela Presidente da Assembleia, Sra. Elisabeth Monteiro de Felice e também pelo Presidente da APAE de Araraquara, Sr. Sergio José. Declaro que a presente cópia confere com o Livro de Ata número 6 (seis), páginas 61 (sessenta e um) frente e verso.

Handwritten signatures and stamps. Stamps include: "EGIS 2º Subd", "ADNA MAURICIO PIMENTA", "1º Tabelião", and a date stamp "19 DEZ 2022".

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
Maurício Pimenta, 2125 - V. Xavier - CEP 14816-210 - Araraquara - SP - Tel: (16) 3338-8024 - Fax: (16) 3338-2048
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de ELISABETH MONTEIRO DE FELICE, 01 firma de PRISCILA ALESSANDRA LUX, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Araraquara, 14 de dezembro de 2022. 439836/59-28 16 R\$ 15,00
ELIZANDRA ADNA MAURICIO PIMENTA - substituta da oficial
00669AA0020715 - F23V

OFICIAL DO 2º REG. CIVIL
ELIZANDRA ADNA MAURICIO PIMENTA
Substituta
ARARAQUARA - SP

CÓPIA COLORIDA

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ARARAQUARA
Rua São Bento, 769 - Centro - Fone/Fax: (0xx16) 3322-1244
Bel. Antonio de Oliveira Capote - Tabelião
Reconheço por semelhança S/V 1 firma(s) de: SERGIO JOSE. Dou fé.
Araraquara - SP, 14/12/2022. Em test. da verdade.
PATRICIA FAVERO PIRES
Seg. 4952495050485050495251485056 Total: R\$ 7,48

2º TABELIÃO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
111625
FIRMA 1
17 OUT 2024
Autentico a presente cópia conforme o original, autenticado Dou Fé. Valido somente com o selo de autenticidade CUSTO R\$ 4,00
ALB061AC0109652
MARA EDUARDA MONTAGNA CARVALHO
RG: 55.040.126-6
ESCRITURA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
CNPJ 43.976.844/000185
apaearq.secretaria@terra.com.br



**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA.**

Os abaixo assinados, na condição de membros do Conselho Fiscal da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, CNPJ nº 43.976.844/0001-85, e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis normatizados pela legislação vigente, e o Relatório de Atividades, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 22/11/2022.

Baseado nos exames efetuados, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação, sem qualquer ressalva ou recomendação

Araraquara, 22 de novembro de 2022.

[Handwritten signatures in blue ink over three horizontal dashed lines]

ARARAQUARA-SP
16/11/2022 04:53

CÓPIA COLORIDA

2º TABELÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

Colégio Notarial do Brasil
Notário Público
112771
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
14 OUT 2024
AU0061AC0109656

Autenticado e presente según conforme
la ley del Notariado del Estado de São Paulo
Costo de autenticación CUSTO R\$ 4,80

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES E CONSELHOS
(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome: <u>Dr. José Branco Peres Neto</u>		
Nº CPF: 313.461.928-80	Data de nascimento:	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Maria Nobrega da Silva, 305		
Bairro: Jd. Res. Maggiore	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-438
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99702-7366	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: jbrancoperes@hotmail.com		

Nome: <u>Sr. Evandro Rocha Brito</u>		
Nº CPF: 071.734.278-60	Data de nascimento: 17/10/1967	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: Vice-presidente	Função: Vice-presidente	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Paulo Sergio Real Dias, 95		
Bairro: Jd. Res. Maggiore	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-185
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99604-4405	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: evandroemape22@gmail.com		

Nome: <u>Sr. Sergio José</u>		
Nº CPF: 018.558.228-14	Data de nascimento: 03/04/1960	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: 1º Diretor Secretário	Função: 1º Diretor Secretário	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Carlos Batista Magalhães, 545 – casa 1		
Bairro: Vila Xavier	Cidade: Araraquara	CEP: 14810-134
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: reara_tratores@hotmail.com		

Nome: <u>Sra. Elisabeth Monteiro De Felice</u>		
Nº CPF: 099.025.228-07	Data de nascimento: 29/02/1944	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: 2º Diretor Secretário	Função: 2º Diretor Secretário	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Jorge Haddad, 401		
Bairro: Jd. Paulistano	Cidade: Araraquara	CEP: 14810-287
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99115-5858	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: beth.felice@gmail.com		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaearq.secretaria@terra.com.br



Nome: <u>Sr. Artur Wormhoudt</u>		
Nº CPF: 595.065.558-34		Data de nascimento: 08/01/1952
Cargo: 1º Diretor Financeiro		Função: 1º Diretor Financeiro
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua São Bento, 2750 – Apto 74		
Bairro: Centro	Cidade: Araraquara	CEP: 14802-290
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99992-0969	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: arturwormhoudt@gmail.com		

Nome: <u>Sr. João Zana</u>		
Nº CPF: 888.238.908-10		Data de nascimento: 23/06/1952
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: 2º Diretor Financeiro		Função: 2º Diretor Financeiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Dr. Clemente Ferreira, 1500		
Bairro: Vila Velosa	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-152
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99786-7146	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: joaozana@gmail.com		

Nome: <u>Sra. Antonia Benedita Almeida</u>		
Nº CPF: 157.459.608-09		Data de nascimento: 06/10/1971
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Diretora Social		Função: Diretora Social
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua José Marques Pinheiro Filho, 301		
Bairro: Vila Harmonia	Cidade: Araraquara	CEP: 14802-480
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99709-5393	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: syantonia@gmail.com		

Nome: <u>Sr. João Atnágoras Ramiro Bezerra</u>		
Nº CPF: 107.681.188-40		Data de nascimento: 14/10/1967
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Diretor de Patrimônio		Função: Diretor de Patrimônio
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Paulo Sergio Real Dias, 219		
Bairro: Res. Maggiore	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-448
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99732-4535	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: joaoatnagoras@gmail.com		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



Nome: <u>Sr. Alexandre Delbon</u>		
Nº CPF: 071.867.218-69		Data de nascimento: 16/11/1964
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Dr. João Pires de Camargo, 600		
Bairro: Santa Angelina	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99767-7876	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: apepes1611@gmail.com		
Nome: <u>Joaquim Palomino</u>		
Nº CPF: 150.700.048-08		Data de nascimento: 27/07/1971
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Voluntários da Pátria, 3443		
Bairro: Santa Angelina	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: jocapalomino@hotmail.com		
Nome: <u>Giovani Sardisco</u>		
Nº CPF: 026.407.278-26		Data de nascimento: 01/04/1959
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Dr. Aldo Cariani, 226		
Bairro: Jd. Morumbi	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: gilsardisco@gmail.com		
Araraquara, 11 de dezembro de 2025		
		
		
Dr. José Branco Peres Neto Assinatura do Representante Legal		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



[Documentos Diretoria](#)

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daut - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUT"</p> <p>NOME JOSE BRANCO PERES NETO</p>  <p>FILIAÇÃO ANTÔNIO BRANCO PERES NETO GLAUCIA TERESA TORRE PERES</p> <p>DATA NASCIMENTO 04/04/1983 NATURALIDADE ITAPOLIS - SP</p> <p>ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP - SP FATOR RH OBSERVAÇÃO</p> <p>ASSINATURA DO TITULAR</p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983</p> <p>CPF 313461928/80 DNI REGISTRO GERAL 29.512.638-3 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2024 REGISTRO CIVIL ITAPOLIS SP ITAPOLIS CC LV 6025/FLS 55 /Nº 06708</p> <table border="1"><tr><td>T. ELEITOR</td><td>CTPS</td><td>SÉRIE</td><td>UF</td><td>POLEGAR DIREITO</td></tr><tr><td>NS/PIS/PASEP</td><td colspan="4">IDENTIDADE PROFISSIONAL</td></tr><tr><td>CERT. MILITAR</td><td colspan="4"></td></tr><tr><td>CNH</td><td colspan="4">CNS</td></tr></table> <p>Assinatura: Jose Branco Peres Direção: Divisão de Polícia (DIPOL) IIRGD</p> <p>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</p>	T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO	NS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL				CERT. MILITAR					CNH	CNS			
T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF	POLEGAR DIREITO																	
NS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL																				
CERT. MILITAR																					
CNH	CNS																				

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA JOSÉ DE FROBENHO CORREIA, 1022 - JD. PROF. TARCILIA, CAMPINAS, SP
CEP: 13087-397 - Inscrição Estadual: 244.963.955.115 - Inscrição no CNPJ: 33.950.106/0001-88

JOSE BRANCO PERES NETO
AV MARIA NOBREGA DA SILVA 305 LT 02
RES MAGGIORE
14806-438 ARARAQUARA SP

LOTE 02	Roteiro de Leitura ARABU420-0000271	Nº Medidor 212877720	Páginas 1/2	Data de Apresentação 11/12/2025	Leitura Próximo Mês 06/01/2026	Data de Vencimento 18/12/2025
------------	--	-------------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Básico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

Código da Instalação

40106098

Dados de leituras
Leitura atual 08/12/2025
Leitura anterior 05/11/2025
Nº de dias 33
Próxima leitura 06/01/2026

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

JOSE BRANCO PERES NETO
AV MARIA NOBREGA DA SILVA, 305 LT 02
RES MAGGIORE ARARAQUARA - SP
14806-438
CPF: *****928-**

NOTA FISCAL Nº 011096589 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 08/12/2025

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:
33251233050198000188660000110965891017015288

Protocolo de autorização: 3352500048006255-09.12.2025 às 00:54:30



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
DEZ/2025	18/12/2025	R\$ 511,38

Aviso importante

Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpf.com.br.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor
20/10/2025 R\$ 492,80
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,72 TE R\$ -11,82

Conf. Art. 358, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e não pago sucessivamente.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com Tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,14%	COFINS 5,23%	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD DEZ25	kWh	499.0000	0.38815000	0.50557115	252.26	252.28	18,00	45.41	2.38	10.82	ICMS	464.00	16,00	73.51
Consumo - TE DEZ25	kWh	499.0000	0.28738000	0.37430862	186.78	186.78	18,00	33.62	1.75	8.01	PIS/PASEP	380.49	1,14	4.35
Adicional de Bandeira Amarela DEZ25	kWh				2.97	2.97	18,00	0.53	0.03	0.13	COFINS	380.49	5,23	19.90
Adicional de Bandeira Vermelha DEZ25	kWh				21.97	21.97	18,00	3.95	0.21	0.84				
Juros de Mora NOV25					1.90									
Multa por Atraso Pagto NOV25					6.36									
Atualização Monetária NOV25					0.31									
Total Distribuidora					471.73									
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Coletiva SP-CP DEZ25					39.65									
Total Consumido					511,38	464,00		83,61	4,35	19,90				

Consumo / kWh	Nº Dias
Consumo faturado	
DEZ 25	499
NOV 25	344
OUT 25	494
SET 25	374
AUG 25	301
JUL 25	492
JUN 25	361
MAY 25	361
ABR 25	364
MAR 25	503
FEV 25	451
JAN 25	462
DEZ 24	320

Medidor	Grandezas	Postos Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
212877720	Energia Ativa-kWh	único	85377	85976	1,00	499		Vermelha 91 - 28 Dias Amarela 08 Dias Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
011096589 Série 0

CódDébAut-Banco
310132048112

Total a Pagar (R\$)
511,38

Data de Vencimento
18/12/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

MINIMERCADO THOMAZINI
HIDROCROM
TIPO AMOVELS E TAPECARIA
R. JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO MELLUSO 760 - JD ROBERTO SELMI DE
RUA MAURICIO GALLI 4167 - JD ROBERTO SELMI DE
R MAURICIO GALLI 3583 - JD ROBERTO SELMI DE

Autenticação Mecânica

83650000051 113800403231 335375367034 101320481126



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFEGO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

7.2.1 NOME E SOBRENOME: EVANDRO ROCHA DE BRITO P. HABILITACAO: 12/12/1985

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/10/1967 RJQUEIBA

4. DATA EMISSAO: 18/08/2022 4.6. VALIDADE: 17/08/2027 ACC: D

4.1. DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR FUP: 18600617 SSP/SP

4.2. CUF: 071734-278-80 4.3. N.º REGISTRO: 04155-070295 4.4. CAT. IVA: AD

5. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

6. PARENTESCO: LAUDENOR BRITO AGUIAR

EMIRDES CERQUEIRA ROCHA DE BRITO

7. ASSINATURA DO FEDERANTE

ACC	SP	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A	SP												
AT	SP												
B	SP												
BT	SP												
C	SP												
CT	SP												

8. OBSERVAÇÕES:
A

9. LOCAL: ARARAQUARA, SP

ASSINATURA DO EMISSOR: EMIRDES MARCELINO NETO, DIRETOR PRESIDENTE DETRAN/SP
7456881884, SP012175255

SÃO PAULO

2436006257

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apae@terra.com.br



DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVENIDA JOSE PARISI - 331 - Caixa Postal, 380 - VILA VELOSA ARARAQUARA SP 14806-000
CNPJ: 44.239.770/0001-67 - INSCRIÇÃO ESTADUAL N° ISENTA
Informações e/ou Reclamações - Ligue 08006022324

SEGUNDA VIA

CÓDIGO PARA
DÉBITO AUTOMÁTICO
1500961

VENCIMENTO
27/11/2025

MATRÍCULA 00150096.1	USUÁRIO: EVANDRO ROCHA DE BRITO CPF/CNPJ: 071.XXX.XXX-XX PROPRIETÁRIO: VITORIA NATALY DE SOUZA BRITO CPF/CNPJ: 478.XXX.XXX-XX	INSCRIÇÃO 001.651.0247.1190.182	ENDEREÇO DO IMÓVEL AV PROF EXPEDITO LACORTE, 00120 - BL.10- APT.2 CEREJEIRAS - CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP 14805-148	FATURA 11/2025
RESPONSÁVEL 1354099	ENDEREÇO PARA ENTREGA AV PROF EXPEDITO LACORTE, 00120 - BL.10- APT.2 CEREJEIRAS - CIDA DE JARDIM ARARAQUARA SP 14805-148	ÁGUA LIGADO	ESGOTO LIGADO	
ÚLTIMAS MEDIÇÕES	LEITURA	CONSUMO (M³)	MEDIÇÃO EFETIVA	
10/2025 - 4	09/2025 - 6			
08/2025 - 7	07/2025 - 6	97	102	5
06/2025 - 6	05/2025 - 6	25/09/2025	24/10/2025	N°Hm: A23B260844
CATG. ECONOMIAS	MEDIÇÃO P/ ECON.	COD. AUXILIAR		
RES 1	5	R 1295		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS	VALOR R\$
AGUA	11,05
ESGOTO	11,05
TARIFA RESID SOLIDO CONCESSAO 11/2025	9,99

IMPOSTOS 1,00% PASEP: 0,22 E 1,00% FUNDO SOCIAL: 0,22 | NAO RETER I.R. ART 150, VI, A, DA CF/1988

TOTAL R\$ 32,09

ATRASO PGTO INCIDI JUROS, MULTA, CORTE, HONORARIOS ADVOCATICIOS ADM. PARA INFORMACOES RESIDUOS 0800 590 0035

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(PORTARIA GM/MS N° 888, DE 4 DE MAIO DE 2021)

GERÊNCIA REGIONAL: GERENCIA CAPITAL	Mês/Ano: 10/2025	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TURBIDEZ (uT)	COLOR (mg/L)
PARÂMETROS (Valores Médios)		

VIA CLIENTE
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido em: 31/10/2025



MATRÍCULA
00150096.1

INSCRIÇÃO
001.651.0247.1190.182

FATURA
11/2025

VENCIMENTO
27/11/2025



VALOR R\$ 32,09

GRUPO: 65

FIRMA: 1

82690000000-9 32090024001-3 00150096101-4 11202520003-4



VIA DAAE-ARARAQUARA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT

55504CGF

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO REATIVAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

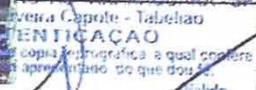
REGISTRO GERAL 12.403.256-4 2 via DATA DE EMISSÃO 11/07/2019

NOME SERGIO JOSÉ
FILIAÇÃO BENEDITA PURCINO JOSÉ
NATURALIDADE NOVO HORIZONTE - SP DATA DE NASCIMENTO 03/04/1960

DOC ORIGEM NOVO HORIZONTE-SP NOVO HORIZONTE CC:LV.B005/FLSº006/Nº00953

CPF 018558228/14

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

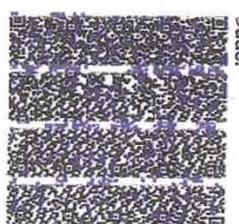


03 NOV 2020

Valido somente com o Selo de Autenticidade

Valor por Aut. R\$ 3,74

Prepostos Autorizados



12.403.256-4

052.486-4

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRONICA

SERGIO JOSE
AV CARLOS BATISTA MAGALHAES 545 CA 1
VL XAVIER
14810-134 ARARAQUARA SP

Table with columns: LOTE, Roteiro de Leitura, Nº Medidor, Páginas, Data de Apresentação, Leitura Próximo Mês, Data de Vencimento

Table with columns: Classificação, Tipo de Fornecimento, TENSÃO NOMINAL EM VOLTS, Disp., Lim. mín., Lim. máx.

Código da Instalação 36561487, Datas de leituras, Leitura atual, Leitura anterior, Nº de dias, Próxima leitura

SERGIO JOSE
AV CARLOS BATISTA MAGALHAES, 545 CA 1
VL XAVIER ARARAQUARA - SP
14810-134
CPF: *****228-**

NOTA FISCAL Nº 009110205 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 22/11/2025

Consulte pela chave de Acesso em: https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso: 3525113305019600018866000091102051094243528
Protocolo de autorização: 3352500038874306 -22.11.2025 às 23:29:12



Table with columns: Ref. mês/ano, Vencimento, Total a pagar

Aviso importante

Seu código de instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpf.com.br.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

Main table with columns: Descrição da operação, Unid. Med., Quant. Faturada, Tarifa ANEEL, Valor total da operação, Base Cálculo, Aliq. ICMS, ICMS, PIS, COFINS, Tributo, Base de Cálculo, Aliquota, Valor

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh, Reservado ao Fisco, Bandeiras Tarifárias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

Table with columns: DANF3E/Nota Fiscal, DÉBITO AUTOMÁTICO, CódDébAut-Banco, Total a Pagar (R\$), Data de Vencimento

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você
PANIFICADORA CIMATO
PANIFICADORA ALTOS DA VILA
SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro



Autenticação Mecânica



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae.arq.secretaria@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
8710-6	
MAIOR DE 6 ANOS	
FOTO	
ASSINATURA DO TITULAR	
VANTAGEM DE IDENTIFICAÇÃO	
N.º DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	
MÁQUINA REGISTRADORA	
REGISTRO GERAL	4.295.210-4
DATA DE EXPEDIÇÃO	28/04/2017
NOME	
ELISABETH MONTEIRO DE FELICE	
LAURENTINO MONTEIRO	
AMÉLIA VERGÍLIO MONTEIRO	
NATALIDADE	ARARAQUARA - SP
DATA DE NASCIMENTO	30/07/1944
DOC ORIGEM	ARARAQUARA SP - ARARAQUARA CONVENÇÃO Nº 1.424/1990
CPF	099025228/07
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



11/12/2025, 10:46

IMG-20251211-WA0014.jpg

MATRÍCULA: 458600		MÊS/ANO: 11/2025	
PROPRIETÁRIO: ELISABETH MONTEIRO DE F. L. C. CONSUMIDOR: ELISABETH MONTEIRO DE F. L. C. AV. JORGE HADDAD, 0401 - JD. PAULISTA CODIGO PARA DEBITO AUTOMATICO: 458600			
Nº HIDRÔMETRO Y161M0536869	CATEGORIA RES	ECONOMIA 1	PERÍODO DA LEITURA 21/10/2025 a 21/11/2025
LEITURA ANTERIOR 1005	LEITURA ATUAL 1011	OCCORRÊNCIA	CANCELADO 0
IDENTIFICAÇÃO 001.583.021.8040.000		GRUPO 58	PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA 19/12/2025
DESCRIÇÃO DA CONTA			
DESCRIÇÃO		TOTAL (R\$)	
ÁGUA		18,16	
ESGOTO		18,16	
TARIFA RESID. SÓLIDO CONCESSÃO 11/2025		12,82	
Impostos 1% PASEP: R\$ 0,49 1% FUNDO SOCIAL: R\$ 0,49 NÃO RETER I.R. ART. 150, VI, A, DA CF/1988			
PAGUE PREFERENCIALMENTE COM PIX!			
VENCIMENTO: 23/12/2025		TOTAL: R\$ 49,14	
INFORMAÇÕES GERAIS			
HISTÓRICO MEDIÇÃO		REPORTAGEM Nº 000, DE 4 DE MAIO DE 2021	
OUT/2025 9		DÍG. POTABILIDADE RESULTADO PREVISTA REALIZA. CONFORM.	
SET/2025 10		PH 6,5 31 31 31	
AGO/2025 10		COR (15) 2,5 31 31 31	
JUL/2025 10		TURB. (5,0) 0,1 31 31 31	
JUN/2025 9		CLORO 0,2 - 5,0 1,1 31 31 31	
MAI/2025 8		CÁLIF. 0 0,0 31 31 31	

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8710-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETOW DAUNT

4C363462

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.384.878-8 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2014

NOME **ARTUR WORMHOUDT**

FILIAÇÃO **JOHANNES WORMHOUDT
ELVIRA SANTELLA WORMHOUDT**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **08/01/1952**

DOC ORIGEM **ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.B098/FLS.121 /Nº19134**

CPF **595065558/34**

Roberto Aviro
Delegado de Polícia Expediente LURGO-SSP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIAO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabellão
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO

16 NOV 2020

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Debe ser usado com o selo de autenticação.



CIC

NASCIMENTO 08.01.52

INSCRIÇÃO NO CPF 595 065 558 34

CONTRIBUINTE

ARTUR WORMHOUDT

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MIN. SECRET. DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE AUTORES ECONÔMICOS FISCALIS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
PÚBLICO-FISCAL Nº 595 065 558 34

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

2º TABELIAO DE NOTAS
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES-Tabellão
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO

16 NOV 2020

Autentico a presente cópia conforme o original apresentado. Debe ser usado somente com o selo de autenticação. CUSTO R\$ 3,74



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apae@terra.com.br



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA SERRA DE TUBURÉDIO CORREIA, 1823 - JD. PROF. TARGUIA - CAMPINAS - SP
CEP-13087-397 - Inscricao Estadual: 294.163.955.115 - Inscricao no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ARTUR WORMHOUDT
R S BENTO 2750 AP 74
CENTRO
14802-290 ARARAQUARA SP

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
03	ARABU247-00000337	207643903	1/2	11/11/2025	09/12/2025	21/11/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: 127
Disp.: 127
Lim. mín.: 117
Lim. máx.: 133

Tipo de Fornecimento: Bifásico

Código da Instalação
4000995066

Datas de leituras
Leitura atual: 06/11/2025
Leitura anterior: 08/10/2025
Nº de dias: 29
Próxima leitura: 09/12/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

ARTUR WORMHOUDT
R S BENTO, 2750 AP 74
CENTRO ARARAQUARA - SP
14802-290
CPF: *****558-**

NOTA FISCAL Nº 005995391 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/11/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://efe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso: 3525113305019600018866000059953911022756766

Protocolo de autorização: 3352500026358645-07.11.2025 às 05:54:05



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2025	21/11/2025	R\$ 134,03

Aviso importante

Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpfli.com.br.

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,53 TE R\$ -2,34

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa AREEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,33%	COFINS 4,24%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD NOV/25	kWh	107,0000	0,38815000	0,40514019	48,77	48,77	12,00	5,97	0,41	1,86	ICMS	92,34	12,00	11,09
Consumo - TE NOV/25	kWh	107,0000	0,28738000	0,34429907	36,84	36,84	12,00	4,42	0,30	1,37	PIS/COFINS	81,26	0,03	0,76
Adicional de Bandeira Vermelha NOV/25	kWh				5,73	5,73	12,00	0,69	0,05	0,21	COFINS	81,26	4,24	3,44
Total Distribuidora					92,34									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Cartão de Taxas 08602635010					30,90									
Contribuição Custeio IP-CIP NOV/25					10,79									
Total consolidado					134,03	92,34		11,68	0,76	3,44				

Consumo / kWh	Nº dias
NOV 25	107
OUT 25	100
SET 25	106
AGO 25	109
JUL 25	104
JUN 25	108
MAY 25	122
ABR 25	104
MAR 25	117
FEV 25	104
JAN 25	104
DEZ 24	118
NOV 24	110

Medidor	Grandezas	Postos Indivíduos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
207643903	Energia Ativa-kWh	único	64240	64347	1,00	107		Vermelha P1 23 Dias Vermelha P1 06 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfli.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
005995391 Série 0

CódDébAut-Banco
310064201330

Total a Pagar (R\$)
134,03

Data de Vencimento
21/11/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SUPERMERCADO SEMPRE VALE L1 25
MORADA ASSESSORIA DE CREDITO LTDA ME
CASAS BAHA-L1JA 1105

RUA IMACULADA CONCEICAO 1511 - CENTRO
RUA SÃO BENTO - SALA 02 1226 - CENTRO
RUA 9 DE JULHO 823 - CENTRO

Autenticação Mecânica

83690000016 340300403409 734383446030 100642013302



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



Two identification cards from the Brazilian Federal Police (Polícia Federal) are shown. The left card is for Antonia Benedita Almeida, born 06/OUT/1971, in Itajubá - MG. The right card is for the same individual, showing a photo and a fingerprint. The text on the cards is mirrored.

Left Card (Front):
ANTONIA BENEDITA ALMEIDA
AFONSO FELIX TEIXEIRA
E JANDIRA GUIMARÃES TEIXEIRA
ITAJUBÁ - MG 06/OUT/1971
CAMPINAS - SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CN: LV. 154/FLS. 0160/N. 018388
157459608/09
Assinado por: Roberto Avelino
205 Detachado Divisão de Policiamento
de Polícia HIRGDSRSP
Assinatura do Diretor
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Right Card (Back):
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
8710-6
PROIBIDO PLASTIFICAR
8597-000002
CARTERA DE IDENTIDADE

A faded, yellowed identification card for Antonia Benedita Almeida, born 06.10.71. The card is heavily worn and has a signature at the bottom.

ANTONIA BENEDITA ALMEIDA
06.10.71
157459608 09
CIC

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apae@terra.com.br



Companhia Paulista
de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia



Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

ANTONIA BENEDITA ALMEIDA
R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO 301
VL HARMONIA
14802-480 ARARAQUARA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 446777050 Série C
Data de Emissão: 16/09/2025
Data de Apresentação: 17/09/2025
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310019484794
Leitura Próximo Mês: 14/10/2025
Endereço Alternativo

Lote Roteiro de leitura Nº. Medidor PN
703120256

Reservado ao Fisco
E399.2DA6.D349.9E59.C4FE.5E2D.6BBF.C22B

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIA BENEDITA ALMEIDA
CRT 142C, 013 CH LORETTO E CIA
ARARAQUARA
14800-000 ARARAQUARA - SP

CPF: 157.459.608-09
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpf.com.br	703120256	INSTALAÇÃO 86185	SET/2025	13/10/2025	326,08

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 910253510461	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,64%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	SET/25	270,000	KWh	0,50822223	137,22	137,22	18,00	24,70	112,52	1,37	6,35	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	SET/25	270,000	KWh	0,37629630	101,60	101,60	18,00	18,29	83,31	1,02	4,70	18 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/25				27,85	27,85	18,00	5,01	22,84	0,28	1,29	Vermelha P2
	Total Distribuidora					266,67							11 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	Cartão de Todos 08002838916					30,90							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/25				28,51							

Total Consolidado 326,08 266,67 48,00 218,67 2,67 12,34

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2025 SET	270 29	Consumo TUSD TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
AGO	310 30	Consumo kWh 0,38815000 0,28730000	302064710	Ativa	11/09/2025	13/08/2025	10,00	270	[%]	Próximo Mês
JUL	0 33				6039	6012				14/10/2025
JUN	350 29									
MAI	0 32									
ABR	450 29									
MAR	0 30									
FEV	570 28									
JAN	0 32									
2024 DEZ	730 31									
NOV	0 29									
OUT	810 32									
SET	0 30									

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento. Seu faturamento foi realizado pela média, em 15/09/2025 às 11:54, devido a Porteira com cadeado - 1º mês. Mantenha livre acesso ao medidor ou informe a leitura autoleitura. CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,46 TE R\$ -6,43

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente. Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 446777050 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 033 AGÊNCIA 1842

CódDébAut-Banco
310019484794

Total a Pagar (R\$)
326,08

Data de Vencimento
13/10/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site
SUPERMERCADO SEMPRE VALE LJ 24 AV. PIO LOURENÇO CORREIA 408 - JARDIM SANTA
SUPERMERCADO SEMPRE VALE LJ 25 RUA IMACULADA CONCEICAO 1511 - CENTRO
MORADA ASSESSORIA DE CREDITO-LTDA ME RUA SÃO BENTO - SALA 02 1226 - CENTRO

Autenticação Mecânica

836400000037 260800403495 733834090033 100194847941



Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

SP

NOME
JOAO ATNAGORAS RAMIRO BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20760647 SSP/SP

CPF
107.681.188-40

DATA NASCIMENTO
14/10/1967

FILIAÇÃO
SEVERINO RAMIRO BEZERRA
A
DIVA VICENTE BEZERRA

PROFISSÃO **ACC.** **CLASS. HABIL.**
AB

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
03109253064 17/10/2023 19/10/1989

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL **ASSINATURA DO EMISSOR** **DATA EMISSÃO**
ARARAQUARA, SP 18/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Maurice Rogério de Souza Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
56626119166
SP950372790

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1711386481

PROIBIDO PLASTIFICAR
1711386481

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@arq.secretaria@terra.com.br



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROÔNICA

Companhia Paulista de Força e Luz
Rua Jorge de Haedo, s/nº, 1672 - Jd. Iguatemi, Campinas - SP
CEP: 13087-197 - Inscrição Estadual: MA263.045-114 - Inscrição no CNPJ: 33.050.19/0000-08



JOAO ATNAGORAS RAMIRO BEZERRA
R PAULO SERGIO REAL DIAS, 219
RES MAGGIORE
14806-448 ARARAQUARA/SP



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data Vencimento
02	ARABU420-00000433	31154543	01/01	10/10/2025	05/11/2025	20/10/2025

Classificação: Convencional P1 Residencial

Tipo de Fornecedor: -UF:SP

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Dia: 127 Lm. mín.: 117 Lm. máx.: 133

Código da Instalação
4000399517

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
07/10/2025	04/09/2025	33

JOAO ATNAGORAS RAMIRO BEZERRA
R PAULO SERGIO REAL DIAS, 219
RES MAGGIORE
14806-448 - ARARAQUARA - /SP
CPF: ***.***.188-**

NOTA FISCAL Nº 000361763 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 07/10/2025
Consulte pela chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.svrs.r.s.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
3525103305019600018866000003617531079937215
Protocolo de autção nº: 335250003518591 - 09/10/2025 às 03:30:35



Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
OUT/2025	20/10/2025	

Aviso importante

Seu código de instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpf.com.br.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor

18/09/2025 R\$ 59,23

18/09/2025 R\$ 59,79

02/09/2025 Hídrico TUSD R\$ 0,81 TE R\$ -3,53

Sócio em Energia da instalação: Convencional 0,000000000 kWh

Sócio a expirar próximo mês: 0,000000000 kWh

Não Pague. Para sua comodidade o valor devido R\$ 68,43 será

cobrado, sem acréscimo em conta futura. Caso não queira

esta opção, é possível solicitar o código de barras

para pagamento e o cancelamento desse serviço através

de nossos canais de atendimento.

CONSTA DÉBITO: 2 DOCTO(S), VALOR: R\$ 129,02, DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:

18/09/25 R\$ 59,23

18/09/25 R\$ 59,79

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR DO:

DO DIA 28/10/2025. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES - ART 322 E 140 - RES 100/02 1.

DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ORGÃOS PROT.CRÉDITO CASO POSSUA

BRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA E POSSIVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Descrição da operação nº 011703232175	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálcl. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,24%	COFINS 5,50%	Tributo	Base de Cálcl. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo - Tarifa Padrão TUSD OUT/25	kWh	150,00	0,3895300	0,4732950	70,36	70,36	0,00	0,00	0,86	0,86	ICMS	70,36	12,00	8,44
Consumo - TE OUT/25	kWh	150,00	0,2879300	0,3518950	52,79	52,79	0,00	0,00	0,63	0,63	ICMS	52,79	12,00	6,34
Atividade de Serviço e Venda de OUT/25	kWh	138,00	0,3895300	0,4732950	52,79	52,79	0,00	0,00	0,63	0,63	ICMS	52,79	12,00	6,34
Energia Ativa Resposta TUSD OUT/25	kWh	138,00	0,3895300	0,4732950	52,79	52,79	0,00	0,00	0,63	0,63	ICMS	52,79	12,00	6,34
Energia Ativa Resposta TE OUT/25	kWh	138,00	0,2879300	0,3518950	39,24	39,24	0,00	0,00	0,47	0,47	ICMS	39,24	12,00	4,71
Outro At. Resposta TUSD OUT/25	kWh	138,00	0,2879300	0,3518950	39,24	39,24	0,00	0,00	0,47	0,47	ICMS	39,24	12,00	4,71
Taxa Distribuição					5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Outros S. Outros POP OUT/25					8,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00				0,00
Total consolidado					161,3	161,3		11,87	0,80	2,28				

Consumo / kWh

Consumo Faturado	kWh	Dias
OUT/25	150	33
SET/25	140	29
AGO/25	201	33
JUL/25	121	30
JUN/25	166	29
MAR/25	187	33
ABR/25	172	28
MAR/25	252	30
FEV/25	198	28
JAN/25	115	32
DEZ/24	27	31
NOV/24	23	29
OUT/24	23	32

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
31154543	Energia e Ativa-kWh	Unico	11045	10999	1,00	109		Variação P2 28 Dias
31154543	Energia Injetada	Unico	51618	52099	1,00	1.072		Variação P1 07 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
000361753 Série 0

CódDabAuto-Banco
310048991496

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento
20/10/2025

Pix - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

NÃO RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE ENCARGOS
SAIBA MAIS EM: www.cpf.com.br/contaminima



Digitalizado com CamScanner

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1057287230

1057287230

PROBADO PLASTIFICAR

1057287230

NOME: ALEXANDRE DELBON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 11650727 SSP/SP

CPF: 071.867.218-69 DATA NASCIMENTO: 16/11/1964

RELACAO: MAXIMO CLEMENTE DELBON
WEINER MARIA SOUBHIA D
ELBON

PROFISSAO: ACC: CAT. HAB: A.C.

NUM. REGISTRO: 03513590837 VALENCIA: 03/02/2020 DATA HABILITACAO: 08/12/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARAQUARA, SP DATA EMISSAO: 04/02/2015

Daniel Amunberg 29525719098
Daniel Amunberg 8P661475743

DETRAN - SP (SAO PAULO)

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 11/11/2025

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de São Paulo
Secretaria de Segurança Pública
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name: JOAQUIM PALOMINO
Nome Social / Social Name:

Registro Geral - CPF / Personal Number: 15070004808
Data de Nascimento / Date of Birth: 27/07/1971
Naturalidade / Place of Birth: ARARAQUARA/SP

Sexo / Sex: M
Nacionalidade / Nationality: BRA
Data de Validade / Date of Expiry: 14/08/2035

Assinatura e Carimbo / Signature and Stamp

Filiação / Filiation: MIRNA CAMPOS PALOMINO
JOAQUIM PALOMINO RODRIGUES
Cartão Expedidor / Card Issuer: IIRGD-SP
Local / Place of Issue: SÃO PAULO
Data de Emissão / Issue Date: 14/08/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - VALID IN ALL OF BRAZIL - 14/08/2025

IDBRA150700048115070004808<<<5
7107274M3508149BRA<<<<<<<<<<<0
PALOMINO<<JOAQUIM<<<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil Vivo(a)	Doador de Órgãos SIM	
Assinatura	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio ARARAQUARA-SP ARARAQUARA CC:LV.B126/FLS.231 /Nº37661	
CNH 05272523402	Categoria AB	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI	CNS	
Observação de Saúde		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



CPFL Energia



Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

AQUIM PALOMINO
RUA DA PATRIA 3443
STA ANGELINA
802-205 ARARAQUARA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 444629148 Série C
Data de Emissão: 05/09/2025
Data de Apresentação: 08/09/2025
Pag: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310129287373
Leitura Próximo Mês: 08/10/2025

Roteiro de leitura N.º Medidor PN
ARABU039-00000340 24021767 703098944

Reservado ao Fisco
DF96.9A97.B36B.0F97.5D11.D38C.DCE2

A) CLIENTE

Os dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

A UNIDADE CONSUMIDORA

AQUIM PALOMINO
RUA DA PATRIA, 3443
STA ANGELINA
ARARAQUARA - SP

CPF: 150.700.048-08
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

IDENTIFICANTE	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
300 010 1010 www.cpf.com.br	703098944	INSTALAÇÃO 48836	SET/2025	15/09/2025	407,03

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,22%	COFINS 5,64%	Base Trib.
Uso Sistema (KWh)-TUSD	SET/25	339,000	KWh	0,50820059	172,28	172,28	18,00	31,01	141,27	1,72	7,97	Ver
TE	SET/25	339,050	KWh	0,37528319	127,56	127,56	18,00	22,96	104,60	1,28	5,90	Ver
de Bandeira Vermelha	SET/25				34,96	34,96	18,00	6,29	28,67	0,35	1,82	Ver
Mota	JUL/25				2,21							
or Atraso Pgto	JUL/25				3,94							
ção Monetária IPCA	JUL/25				0,28							
istribuidora					340,33							
SOMENHA DE OUTROS SERVIÇOS					30,90							
de Todos 08002838916					35,80							
Costeio IP-CIP Municipal	SET/25											
Consolidado					407,03	334,80		60,28	274,54	3,35	15,43	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Consumo kWh	Dias	TARIFA ANEEL	Equipamentos de Medição / DATAS DE LEITURAS
339	29	Consumo T1:347	Energia Leitura 05/09/2025
192	31	Consumo kWh 0,38815008	Leitura 07/08/2025
176	32		Fator Multipl. 1,00
274	29		Consumo [kWh] 339
365	33		Taxa de Perda [%]
383	28		Le Próxi 08/10
425	30		
487	26		
370	30		
375	33		
349	29		
463	32		
322	30		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Art. 356, § 2º da Resol. 1000/2021 da Aneel, sua instalação sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e não cessivamente.
A opção do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser dada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,85 TE R\$ -8,06

AVISO IMPORTANTE

DO DIA 23/09/2025, APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E F

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apaeaq.secretaria@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GIOVANNI SARDISCO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
11352754 SSP SP

CPF
026.407.278-26

DATA NASCIMENTO
01/04/1959

FILIAÇÃO
FRANCESCO PAOLO SARDISCO
SIRLEY BORGHI SARDISCO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
ALL

Nº REGISTRO
93391243090

VALIDADE
31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/02/1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1907876585

SERPRO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARAQUARA, SP

DATA EMISSÃO
31/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47967007516
SP996789952

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185

Telefone/fax (16) 3305-6000

apae@terra.com.br



MATRÍCULA: 128015 MÊS/ANO: 11/2025

PROPRIETÁRIO: GIOVANNI SARDISCO E S/M
CONSUMIDOR: GIOVANNI SARDISCO E S/M
DR ALDO CARIANI, 0,26 - JD MORUMBI
TARGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 128015

Nº HIDRÔMETRO A20100005338	CATEGORIA S	ECONOMIA	PERÍODO DA LEITURA 13/10/2025 a 11/11/2025
LEITURA ANTERIOR 2474	LEITURA ATUAL 2715	OCORRÊNCIA	CONSUMO 243,65
IDENTIFICAÇÃO 001.411.045 219.000		GRUPO VI	PREVISÃO DA PRÓXIMA LEITURA 08/12/2025

DESCRIÇÃO DA CONTA

DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
AGUA	243,65
ESGOTO	243,65
TARIFA RESID SOLIDO CONCESSAO 11/2025	109,36

(13/12)

1% FUND. SOCIAL: R\$ 5,97
NÃO RETOR. L.R. ART 150, VI, A, DA CF/1988



PAGUE PREFERENCIALMENTE COM PIX!

VENCIMENTO: 13/12/2025 TOTAL: R\$ 596,66

INFORMAÇÕES GERAIS

HISTÓRICO	DESCRIÇÃO	VALOR	DATA	STATUS
01/2025	41			
SE1/2025	34			
AGO/2025	36			
JUL/2025	35			
JUN/2025	35			
MAI/2025	36			
MEDIAÇÃO	36			

ATRASSO PAGTO INCIDE JUROS, MULTA, CORTE, HONORARIOS
ADVOCATICIOS ADM. PARA INFORMAÇÕES RESIDUOS 0800 590 0035



MATRÍCULA: 128015 REFERÊNCIA: NOV/2025 VENCIMENTO: 13/12/2025 TOTAL: R\$ 596,66



Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, sediada à Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº 43. 976.844/0001-85, ativo há 55 anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Araraquara, 11 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
DE A:
4397844000185

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3 SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREIA, 1632 - JD. PROF. TARCILIA - CAMPINAS - SP
CEP:13067-397 - Inscrição Estadual: 244.163.955.115 - Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

APAE ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AV CTA FREDERICO DE MARCO 750 AD
VL XAVIER
14810-185 ARARAQUARA SP

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
13	ARABU321-00000292	306447800	1/2	24/11/2025	22/12/2025	18/12/2025

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços	Tipo de Fornecimento: Trifásico		
Atividades			
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 127	Lim. mín.: 117	Lim. máx.: 133

APAE ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
AV CTA FREDERICO DE MARCO, 750 AD
VL XAVIER ARARAQUARA - SP
14810-185
CNPJ: 43.976.844/0001-85

Código da Instalação

238589

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
21/11/2025	22/10/2025	30

Próxima leitura 22/12/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 009055900 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2025

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:

3525113305019600018866000090559001003162941
Protocolo de autorização: 3352500038494398 - 22.11.2025 às 00:39:04



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2025	18/12/2025	R\$ 3.617,94

Aviso importante

Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpf.com.br.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 18,85 TE R\$ -82,37
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,93%	COFINS 4,24%	Tributo	Base de Cál. (RS)	Alíquota (%)	Valor (RS)
Consumo Uco Sistema (kWh)-TUSD NOV25	kWh	3.523,0000	0,38815000	0,49915091	1.758,54	1.758,54	18,00	318,54	13,41	61,14	ICMS	3.262,74	18,00	587,30
Consumo - TE NOV25	kWh	3.523,0000	0,28738000	0,36967139	1.302,00	1.302,00	18,00	234,36	9,93	45,27	PIS/PASEP	2.675,44	0,93	24,88
Adicional de Bandeira Vermelha NOV25	kWh				202,20	202,20	18,00	36,40	1,54	7,03	COFINS	2.675,44	4,24	113,44
Total Distribuidora					3.262,74									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP NOV25					355,20									
Total consolidado					3.617,94	3.262,74		587,30	24,88	113,44				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco	Bandeiras Tarifárias
306447800	Energia Ativa-kWh	único	4986	8509	1,00	3.523		Vermelha P1 09 Dias Vermelha P1 21 Dias Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
009055900 Série 0

CódDébAut-Banco
310058588074

Total a Pagar (R\$)
3.617,94

Data de Vencimento
18/12/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

PANIFICADORA GINATO
PANIFICADORA ALTOS DA VILA
SILVIA PRESENTES

AV JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 415 - VILA XAVIER
ALAMEDA PAULISTA 1208 - VILA XAVIER
AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA 777 - VILA FREITAS

Autenticação Mecânica

PIX - Pague Aqui



Prático, rápido e seguro

83660000365 179400403442 634071475038 100585880741





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA
CNPJ: 43.976.844/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:39 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.
Código de controle da certidão: **1490.E018.2188.7BBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 43.976.844/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100458455-32
Data e hora da emissão 08/10/2025 10:57:11
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS Nº 88077/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o imóvel abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Imobiliária 05.059.002.00	Nº do Cadastro (reduzido) 113040	Situação Fiscal ISENCAO / IMUNIDADE	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE ARARAQUARA			
Compromissário:			
Endereço: BAHIANº0	Quadra:	Lote:	Complemento: AREA "A" Nº Apto:
Bairro: XAVIER (VL)	Cidade: ARARAQUARA	Estado: SP	CEP: 14810060

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 11:06 horas do dia 08/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CIN1F11C55EADA8702B6D3303FBEC3AF84E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaonline>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- Coordenadoria Executiva da Administração Tributária -
- Gerência de Rendas Mobiliárias -

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES, A
PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO
- LEI COMPLEMENTAR N.º 17 DE
01/12/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, da Prefeitura do Município de Araraquara, CERTIFICA que: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, CNPJ 43.976.844/0001-85**, acha-se inscrita(o) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desde **01/03/1972**, com Alvará de Licença de Localização e Funcionamento e/ou Certificado de Licenciamento Integrado n.º / **3062306478** e identificação n.º. **417250**, estabelecida(o) na **AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, Nº 750 XAVIER (VL) CEP 14810-185 ARARAQUARA SP.**

Araraquara, 08 de outubro de 2025.

Certidão emitida às 11:11 horas do dia 08/10/2025 (hora e data de Brasília) Código de controle da certidão: **CMA8C97B009654381E174AF6FB916BED3F5**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N° 88087/2025

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 417250	N° Cadastro (reduzido) 202449	Situação ATIVA	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA			
Local do Estabelecimento: AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO Nº 750		Complemento:	
Bairro: XAVIER (VL)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14810185

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara**, cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida às 11:15 horas do dia 08/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: **CMND495B1BE5DD29AFAE584C8EAFEE5BDFC**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico
<http://www.sistema.araraquara.sp.gov.br/cidadaonline>



03/12/2025, 09:03

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.976.844/0001-85
Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA
Endereço: AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO 750 / VILA XAVIER (VILA X / ARARAQUARA / SP / 14810-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113001300360140522

Informação obtida em 03/12/2025 09:03:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.976.844/0001-85

Certidão n°: 60261975/2025

Expedição: 08/10/2025, às 11:22:08

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.976.844/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Dr. José Branco Peres Neto, brasileiro, CPF nº 313.461.928-80, residente e domiciliado à Av. Maria Nobrega da Silva, 305 – Araraquara/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, com sede a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "b" e "c", DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Plano de Trabalho apresentado no processo seletivo do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**.

Araraquara 11 de dezembro de 2025.



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS S DE A: 4397684400018
5

Assinatura do Representante Legal

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ARARAQUARA – ESTADO DE SÃO PAULO
* REFERENTE EXERCÍCIO DE 2024

"Nada sobre nós, sem nós." ~

Slogan do movimento internacional de direitos das pessoas com deficiência



(Seguiremos o DECRETO No 11.791, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023)

Regulamenta a Lei Complementar no 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição. *

APRESENTAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara/SP (APAE) celebra, com orgulho, seus 61 anos de trajetória dedicados à promoção do bem-estar e inclusão social. Com satisfação, compartilhamos as realizações do último exercício, correspondente ao ano de 2024, marcado por mais um mandato voltado à transformação de vidas.

Este relatório reúne as principais atividades desenvolvidas pela entidade, oferecendo uma visão abrangente dos programas, objetivos e resultados concretos alcançados no atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista.

Com um compromisso sólido, a APAE de Araraquara se destaca por seu esforço em proporcionar suporte integral, não apenas aos assistidos, mas também às suas famílias e à comunidade, por meio de ações de conscientização e envolvimento ativo. Essa dedicação se traduz em uma abordagem crítica e humana, tanto no atendimento direto quanto na criação de oportunidades para uma integração efetiva dessas pessoas na sociedade.

Ao explorar este relatório, você terá acesso ao impacto positivo gerado pelas iniciativas da APAE ao longo de 2024. Reforçamos, assim, nosso compromisso contínuo com a igualdade, a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Agradecemos a todos que, com sua dedicação e apoio, tornaram possíveis as conquistas deste ano. Renovamos, ainda, nossa missão de construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todo

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA /SP.-

CNPJ: 43.976.844/0001-85

E-MAIL: apaedeararaquara@gmail.com

ENDEREÇO: Av. Cientista Frederico de Marco, 750 - Vila Xavier

MUNICÍPIO/UF: Araraquara

CEP: 14810-185

Área de Atendimento: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno de espectro autista (TEA)

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 19:00 horas

Abrangência Territorial: Município de Araraquara (zona urbana e rural) e região

Capacidade de Atendimento: 809 pessoas

PRESIDENTE: Dr. JOSÉ BRANCO PERES NETO

Mandato: 01.01.2023 a 31.12.2025

REGISTROS OFICIAIS

CNPJ. Nº 43.976.844/0001-85;

Fundação APAE Araraquara em 28 de agosto de 1.963;

Estatuto registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos sob nº47.708 – Livro A- 21 , de18/04/2023

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Decreto 3.089 de 25.08.67;

Declaração de Utilidade Pública Estadual - Decreto 10.836 de 01.12.1977;

Declaração de Utilidade Pública Federal - Decreto 93.333 de 03.10.1986;

Filiada à Federação Nacional das APAES sob o nº 15 em 1965;

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - Processo nº 278.871/69 de 22.03.1971;

Registro na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Fomento da rede de Assistência Social sob o nº 2.655, conforme D.O.E. 05.02.1972;

Inscrita no CEAS - Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, sob o nº 1005/85, conforme D.O.E. 27.03.1985;

Imóvel Registrado no 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Araraquara, sob o nº 39.221 Livro 3-BD, fl. 46 em 17.08.1972;

Imóvel Registrado no 3º Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Araraquara, primeiro traslado Livro 282, página 222, em 17.09.2009;

Certificado de Fins Filantrópicos - Processo nº 28996.020281/94-14 em 31.07.95; Escola de Educação Especial da APAE - Autorização de Funcionamento, Portaria DRE/RP de 18.05.1988 - D.O.E. 24.05.1988;

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, sob o nº 007;

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara sob o nº 003.

Registro no Conselho Municipal do Idoso

CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil, sob o nº 0103/2012, emissão em 18/06/2012.

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - Ministério da Saúde, sob o nº 3320898, cadastrada em 06/04/2005.

Diploma de Reconhecimento Público, conferido pela Câmara Municipal de Araraquara, decreto nº 836 de 21/08/ 2013.

CEBAS: 235874.0094713/2021 Portaria nº 61/2022 de 17/06/2022, publicado no DOU, folhas nº107 de 17/06/2022, com validade de 01.01.2022 a 31.12.2024. Renovação do CEBAS – Protocolo 308796.1163004/2024 em 25/11/2024

MISSÃO/VISÃO/VALORES:

A APAE de Araraquara, fundada em 28 de agosto de 1963, é uma organização beneficente de Assistência Social que, ao longo de 61 anos, se consolidou como referência no atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA). Sua atuação é pautada no compromisso com a inclusão social, a garantia de direitos e a promoção da qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, tanto na zona urbana quanto na rural de Araraquara

Missão:

A missão da APAE de Araraquara é promover ações articuladas que garantam a defesa dos direitos, a prevenção de vulnerabilidades, a orientação às famílias e a prestação de serviços especializados. Esses esforços têm como objetivo principal a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva. A instituição dedica-se ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA, oferecendo serviços gratuitos e acessíveis para a população do município e região.

Visão:

Ser confiável como uma instituição de excelência no atendimento especializado a pessoas com deficiência, destacando-se pela qualidade dos serviços nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde. Almeja promover a conscientização sobre as potencialidades das pessoas com deficiência, facilitando sua inclusão plena na sociedade e desenvolvendo ações de prevenção e enfrentamento das desigualdades.

Valores:

- **Ética:** Todas as ações da instituição são pautadas em princípios éticos, garantindo respeito, integridade e dignidade às pessoas atendidas.
- **Transparência:** A APAE preza pela clareza em suas atividades e pelo fortalecimento da confiança da comunidade local.
- **Excelência:** Busca constante por alta qualidade nos serviços prestados, garantindo que as necessidades dos usuários atendidas sejam de maneira eficaz.
- **Compromisso:** Dedicção total ao cumprimento de sua missão, com foco na inclusão e na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.
- **Defesa de Direitos:** A APAE trabalha ativamente para garantir os direitos das pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e justa.

OBJETIVOS DA ENTIDADE:

Objetivos Gerais e Específicos:

1. **Promoção da Qualidade de Vida:** Garantir proteção social e cidadania para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, garantindo a inclusão de cada um como sujeito de direitos.

2. **Integração à Comunidade:** Promover a inclusão de pessoas com deficiência na vida comunitária, garantindo acesso a programas de assistência social e suporte às suas famílias.
3. **Habilitação e Reabilitação:** Desenvolver ações externas à habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, enfrentando as barreiras que limitam sua participação plena na sociedade.
4. **Ações Intersectoriais:** Parcerias articuladas com políticas públicas de saúde, educação e assistência social, promovendo uma abordagem integrada e eficaz.
5. **Serviços Gratuitos e Inclusivos:** Garantir que todos os serviços sejam prestados gratuitamente, sem discriminação de raça, gênero, credo ou condição social, garantindo acessibilidade a todos os usuários.

Realizações e Atuação em 2024:

Durante o ano de 2024, a APAE de Araraquara ampliou significativamente sua capacidade de atendimento, beneficiando 809 pessoas com deficiência e famílias suas. Todas as atividades foram realizadas de forma presencial, com planejamento estratégico para atender às necessidades individuais e coletivas dos usuários.

As ações desenvolvidas incluíram:

- **Educação e Desenvolvimento:** Uma oferta de programas educacionais adaptados às especificidades de cada usuário, promovendo aprendizado e desenvolvimento integral.
- **Apoio às Famílias:** Orientação, suporte emocional e capacitação para familiares, fortalecendo os vínculos e promovendo a inclusão social.
- **Cuidados Pessoais e Saúde:** Atendimento especializado por uma equipe multiprofissional, composto por profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação, garantindo uma abordagem integral às necessidades dos usuários.
- **Defesa e Garantia de Direitos:** Atuação contínua na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo inclusão social, enfrentamento de barreiras e combate a qualquer forma de discriminação.
- **Uso de Tecnologias Assistivas:** Disponibilização de recursos tecnológicos que promovem autonomia, mobilidade e inclusão social.

Equipe Técnica:

A APAE conta com uma equipe multiprofissional altamente evoluída, composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, entre outros especialistas. Essa equipe trabalha de forma integrada para oferecer serviços que atendam às necessidades específicas de cada usuário, com foco na promoção da autonomia, bem-estar e inclusão.

Compromisso com a Comunidade:

Ao longo de sua trajetória, a APAE de Araraquara tem reafirmado seu compromisso com a comunidade local, buscando continuamente ampliar e melhorar seus serviços para atender às demandas crescentes. A instituição autoriza e agradece o apoio indispensável da sociedade civil, parceiros e órgãos públicos, que contribuem para o fortalecimento de suas ações. Por meio de sua atuação, a APAE de Araraquara continua a cumprir sua missão de promover a inclusão, a igualdade de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, construindo, assim, uma sociedade mais justa e solidária.

DAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, adequou seu Estatuto, ao Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional das APAES. - Segue abaixo parte do atual Estatuto da APAE de Araraquara Estatuto registrado no 1º Cartório de Títulos e Documentos sob nº47.708 - Livro A-21, em 18.04.2023

ESTATUTO DA APAE DE ARARAQUARA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – **A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA** ou, abreviadamente,

APAE DE ARARAQUARA, fundada em Assembleia realizada em **28 de agosto de 1963**, nesta cidade de Araraquara, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – **A Apae de Araraquara** é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Cientista Frederico de Marco, nº 750, bairro – Distrito da Vila Xavier, e foro no município de Araraquara, estado de São Paulo.

Art. 3º – **A Apae de Araraquara** tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – **A Apae de Araraquara** adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da **Apae de Araraquara**, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10º – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

- XI – Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.
- XII – Fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XIII - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV– Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV– Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI – Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII – Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVIII – Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX – Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX – Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI – Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XXII – Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;
- XXIII – Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
- XXIV – Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;
- XXV – Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;
- XXVI – Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;
- XXVII – Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11º – **A Apae de Araraquara** integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12º – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

DAS ELEIÇÕES:

1 – DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA APAE DE ARARAQUARA.

No mês de novembro de 2022 (22/11/2022), foi realizada na sede da APAE de Araraquara, a eleição da nova diretoria da entidade para o triênio de 2023 a 2025 e ata levada a registro no cartório segue transcrita neste relatório:

Aos (22/11/2022) vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, situada na Av. Cientista Frederico de Marco nº 750 – Vila Xavier, neste Município de Araraquara, Estado de São Paulo, com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Folha da Cidade, no dia (12/10/2022) doze de outubro de dois mil e vinte e dois página (10) dez. A Assembleia Geral Ordinária foi instalada pelo atual Presidente da APAE, Sr. Sergio José, em primeira convocação e como não havia quórum, foi instalada em segunda convocação às 08:30 (oito e trinta) horas, com qualquer número, não exigindo a lei do quórum especial, de acordo com o artigo 24, § 2º do estatuto da entidade. Sendo eleitos para condução da Assembleia Geral Ordinária a Presidente e a Secretária, respectivamente Sra. Elisabeth Monteiro de Felice e Sra. Priscila Alessandra Lux, sendo convocado o Presidente da APAE de Araraquara, Sr. Sergio José, para a apresentação do relatório de atividades e das contas da Diretoria

Executiva referente ao ano de 2021 Após a apresentação do relatório de atividades e do Balanço Financeiro, foi feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, pela Assembleia Geral Ordinária. Passando ao seguinte item do edital de convocação foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação. Com isso, a Diretoria Executiva e os respectivos Conselhos, eleitos para o mandato no período de **01/01/2023 a 31/12/2025** ficaram constituídas dos seguintes membros:

PRESIDENTE: DR. JOSÉ BRANCO PERES NETO,
VICE-PRESIDENTE: SR. EVANDRO ROCHA BRITO,
1º DIRETOR SECRETÁRIO: SR. SERGIO JOSÉ,
2º DIRETOR SECRETÁRIO: SRA. ELISABETH MONTEIRO DE FELICE,
1º DIRETOR FINANCEIRO: SR. ARTUR WORMHOUDT,
2º DIRETOR FINANCEIRO: SR. JOÃO ZANA,
DIRETORA SOCIAL: SRA. ANTONIA BENEDITA ALMEIDA,
DIRETOR DE PATRIMÔNIO: SR. JOÃO ATNAGORAS RAMIRO BEZERRA, Maggiore; CONSELHO FISCAL EFETIVOS: SR. ALEXANDRE DELBON, SR. JOAQUIM PALOMINO, SR. GIOVANNI SARDISCO,
CONSELHO FISCAL SUPLENTE: SRA. LUCY PEREIRA DA COSTA ROSIM, SR. ROBERTO TADEU DAVID, SR. SERGIO MARTINELLI,
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: SR. ANTONIO CARLOS MACHADO GONÇALEZ, SR. ALEXANDRE DE PAULA, SR. GUSTAVO CESAR CIONI, SR. ISMAEL GERONIMO, SR. JULIO CESAR CIONI, SRA. MARIA TEIXEIRA QUADRADO, SRA. MARI HELENA RUFFINO DUÓ, SR. MARCELO CICONE, SR. MAYRA DINIZ CIONI, SRA. PRISCILA ALESSANDRA LUX, SR. RICARDO CAPARELLI, SRA. SILVIA MARIA DOS SANTOS, SRA. VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID, SR. VITOR CESAR DE MOURA

A Diretoria da APAE de Araraquara, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2023, em 02/01/2023, em cumprimento ao disposto no art. 60 do Estatuto da APAE. Nada mais havendo a tratar, às 10:00 (dez) horas foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata vai por mim Priscila Alessandra Lux, eleita com Secretária desta Assembleia, e vai assinada também pela Presidente da Assembleia, Sra. Elisabeth Monteiro de Felice e também pelo Presidente da APAE de Araraquara, Sr. Sergio José. Declaro que a presente cópia confere com o Livro de Ata número 6 (seis), páginas 61 (sessenta e um) frente e verso.

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE AUTODEFENSORIA

Tendo como objetivo o Apoio aos autos defensores na construção de uma sociedade mais justa e solidária e na defesa dos interesses da pessoa com deficiência.

“É importante ressaltar que o programa de autodefensoria se constitui uma das melhores,

senão a melhor, expressão das possibilidades da participação e da autogestão das pessoas com deficiência tanto no gerenciamento e na autonomia de suas próprias vidas, quanto na efetiva participação na vida da comunidade, na própria APAE, nos espaços institucionais de defesa de direitos” (texto da Federação Nacional das APAES)

O que é autodefensoria? autodefensoria (self-advocacy), refere-se ao processo de autonomia de pessoas portadoras de deficiências, que passam a lutar pessoalmente pela defesa de seus direitos, tomar suas próprias decisões a respeito de suas vidas, reivindicar voz e espaço para expressar suas ideias, desejos, expectativas e necessidades

Então autodefensor é o aluno/usuário que tem um perfil de liderança

O que são os apoiadores? São membros da equipe técnica, pedagógica e ou direção da APAE, que possam ser potencialmente agentes de desenvolvimento desse programa na entidade.

O grupo de auto defensores foi composto por pessoas com deficiência acima de 16 anos, são ouvidos e estimulados a participar ativamente da vida da entidade, porém a partir do ano de 2014, dado alterações estatutárias passaram a ter direito a voto na eleição da Diretoria Executiva. Das APAES. É o exercício da cidadania, através do voto.

No mês de novembro de 2022, foi realizada na sede da APAE de Araraquara, a eleição dos Auto defensores da APAE de Araraquara, para o triênio de 2023 a 2025.

DAS ELEIÇÕES DO AUTODEFENSORES

No mês de novembro de 2022 (22/11/2022), foi realizada na sede da APAE de Araraquara, a eleição dos Autodefensores da APAE de Araraquara, para o triênio de 2023 a 2025 e ata original segue arquivada em arquivo próprio da APAE e transcrita neste relatório

ATA DE ELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES DA APAE – ARARAQUARA

Aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, na sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, situada na Av. Cientista Frederico de Marco nº 750 – Vila Xavier, neste Município de Araraquara, Estado de São Paulo, instalou-se a Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, para eleição dos autodefensores da APAE, gestão 2023 a 2025, e às 09:00 horas com a presença da maioria dos alunos e usuários regularmente matriculados na APAE de Araraquara, conforme registro na lista de presença, iniciou-se a Assembleia Diretora Escolar Sra. Adriana Aparecida Biasiolo, presidiu a Assembleia e convidou a Coordenadora Pedagógica, Sra. Ana Paula Sperli de Souza, para secretariar.

A Diretora/Apoiadora Adriana Aparecida Biasiolo leu parte dos estatutos da entidade, sobre a competência dos autodefensores, a saber.....”Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I– Defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
II– Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
III– participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;
IV– votar e ser votado para os cargos da autodefensoria” e falou da importância da participação dos usuários, onde se estabelece um novo paradigma, onde pessoas com deficiência intelectual e múltipla passam a ocupar novos espaços, participando dos processos decisórios, reivindicando serviços e programas e atendimentos na entidade, bem como, na comunidade onde passa a ser um sujeito e deixa de ser o “deficiente”, tornando-se um agente político de transformação representando seus pares em conselhos, comitês, fóruns, e ao mesmo tempo usufruindo dos recursos e serviços de saúde, educação, trabalho e lazer aos quais, como qualquer outro cidadão, tem direito. Na sequência, a Diretora/Apoiadora Adriana Aparecida Biasiolo, apresentou os nomes do casal de autodefensores titulares e suplentes aos presentes na Assembleia, que foram eleitos por aclamação, a saber:

Autodefensores Titulares: Ingrid Deco Belentani, Jefferson Beserra Mesquita,

Autodefensores Suplentes: Renata Aparecida da Cruz, Gerson Gabriel da Cruz,

Os autodefensores da APAE de Araraquara, eleitos para a gestão de 2023 a 2025, por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no 1º (primeiro) dia útil do mês de

janeiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral, cuja Ata foi lavrada por mim Ana Paula Sperli de Souza, e vai assinada também pela Presidente da Assembleia.

DOS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE – ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

- Atuar na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias, promovendo Defesa e Garantia de Direitos e prestação de Serviços de Proteção Social. Nosso foco é proteger contra situações de vulnerabilidade, risco social e pessoal, visando à autonomia, garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida, em conformidade com a legislação que regula a política de assistência social e atendimento à pessoa com deficiência.
- Facilitar a integração ao mundo do trabalho, fomentando a autonomia e independência da pessoa com deficiência.
- Oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, seguindo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e demais legislações correlatas, quando a inclusão em classes comuns do ensino regular não for viável.
- Adotar estratégias educacionais específicas para alunos com TEA, estruturando atendimentos com métodos como ABA, TEACH, PECs e Currículo Funcional, buscando maximizar o desenvolvimento e o aprendizado.
- Oferecer atendimento de saúde especializado, por meio de equipe multiprofissional, visando a habilitação e reabilitação clínica funcional. Buscamos melhorar a qualidade de vida, ampliar potencialidades laborais, promover independência nas atividades diárias e prevenir agravos que contribuem para a ocorrência de deficiências.
- Desenvolver atividades laborativas adaptadas às necessidades de usuários/indivíduos com Transtornos do Espectro Autista (TEA), visando a reabilitação psicossocial e maior autonomia.



DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Registros:

CEBAS: 235874.0094713/2021 Portaria nº 61/2022 de 17/06/2022, publicado no DOU, folhas nº107 de 17/06/2022, com validade de 01.01.2022 a 31.12.2024. –

Com Protocolo de Renovação - Protocolo 308796.1163004/2024 em 25/11/2024

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Araraquara sob o nº 003

CNEAS - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias- status concluído em 27/07/2015

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, sob o nº 007;

Registro no Conselho Municipal do Idoso

CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil, sob o nº 0103/2012, emissão em 18/06/2012.

Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para as Pessoas com Deficiência e suas

O Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade destina-se a fornecer suporte abrangente às Pessoas com Deficiência e suas famílias. A equipe de referência, composta por profissionais (Assistente Social, psicólogo, entre outros), realiza atividades como Diagnóstico Familiar (Acolhimento), Atendimento Psicossocial, Intervenção Social, Orientação à Família e

Visitas Domiciliares.

Objetivos

- Promover a acolhida, recepção, escuta, estudo social das famílias;
- Realizar orientação, encaminhamento, acesso aos benefícios, articulando com a rede de serviços socioassistenciais, com sistema de garantia de direitos e políticas públicas setoriais não governamentais;
- Oportunizar o acesso às informações sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Orientar e auxiliar os familiares e/ou responsáveis a construir respostas que considerem as características do território de origem do usuário e que possam incidir na melhora das condições de vida da pessoa com deficiência;
- Permitir à família uma melhor elaboração e conscientização de sua própria vivência com o deficiente intelectual, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e emocional.

Público-Alvo

Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, são indicativos de prioridade de atendimento no Serviço, as situações de dependência associadas à:

- Extrema pobreza da família;
- Desassistência da pessoa com deficiência;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores;
- Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e/ou psicológica;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência.

Promovendo a habilitação, reabilitação e Inclusão da pessoa com deficiência à vida comunitária.

Objetivo:

Promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como sua inclusão na sociedade, por meio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e atuar na defesa dos direitos desse público.

DA ADMISSÃO/PORTA DE ENTRADA:

Ao longo de 2024, 62 pessoas buscaram os serviços da APAE, passando por triagem e acolhimento na área de Assistência Social. Os novos casos foram encaminhados para programas de educação, saúde ou assistência social, passando por avaliação da equipe da entidade, que identificou a necessidade e propôs atendimento específico para cada caso.

Na Escola de Educação Especial, foram admitidos apenas alunos que não puderam se beneficiar do atendimento na rede regular de ensino, encaminhados pela rede estadual.

Na área da saúde, o atendimento foi direcionado a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, com indicação para atendimento multiprofissional especializado.

Na assistência social, aqueles em situação de vulnerabilidade foram encaminhados para os serviços socioassistenciais oferecidos.

Os casos não elegíveis foram encaminhados à rede de assistência da cidade.

DOS SERVIÇOS OFERTADOS:

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço para pessoas com deficiência pode ser prestado no domicílio do usuário, em Centro-Dia, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou em Unidade Referenciada, estatal ou não estatal.

A APAE de Araraquara é uma unidade de referência não estatal, integrada à Rede Socioassistencial do município, oferecendo Serviços de Proteção Social Especial para a Pessoa com Deficiência e suas famílias na modalidade de unidade referenciada, além de trabalhar na defesa e garantia de direitos, transversal a todos os serviços.

Atividades, Serviços, Programas e Projetos - Descrição das Atividades Realizadas na Área da Assistência Social:

Conforme delineado no plano de trabalho, a APAE de Araraquara implementou projetos destinados ao atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Araraquara, provenientes de distintos bairros da zona urbana e rural.

Descrição dos Serviços:

Serviço Básico: Este serviço, não tipificado pela Resolução nº 109 do CNAS, de 11/11/2009, compreendeu o oferecimento de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos. Ao todo, foram atendidas 143 pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

Serviço Especial: O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias contemplou 143 pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Nesse contexto, a entidade proporcionou diversas atividades com o intuito de estimular a criatividade, promover a convivência e incentivar a participação em diferentes ambientes da comunidade, contribuindo para a autonomia e independência dos atendidos.

Considerando a finalidade da Assistência Social em promover a autonomia, inclusão e melhoria da qualidade de vida, a APAE desenvolveu o Serviço de Proteção Social destinado às pessoas com deficiência, reconhecendo a necessidade de acompanhamento especializado para prevenir o preconceito, a exclusão e potencializar a independência.

A Assistência Social, enquanto política pública não contributiva que visa prover os mínimos sociais, é realizada por meio de um conjunto integrado de ações do poder público com o apoio da sociedade civil. Este serviço é direcionado às famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco pessoal e social, em conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei 8.742/1993).

Os serviços foram oferecidos de forma gratuita e sem discriminação de qualquer natureza, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações pertinentes. Ao longo do ano de 2024, desenvolvemos atividades diversificadas, com propostas diferenciadas, considerando o potencial e interesse dos usuários. Implementamos estratégias para manter os atendimentos, assegurando que as pessoas com deficiência atendidas não sofressem prejuízos em seu desenvolvimento biopsicossocial.

Na promoção da cidadania, realizamos orientações para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), auxílios emergenciais e encaminhamentos de usuários e suas famílias para outros serviços da rede. Além disso, efetuamos doações de benefícios eventuais, como cestas básicas, roupas, fraldas, entre outros.

As reuniões presenciais do Grupo Aberto da Família, ao longo do ano de 2024, foram realizadas mensalmente. As famílias dos usuários também receberam orientações de forma individualizada e presencial, mediante agendamento na unidade ou por meio de visitas domiciliares.

PROGRAMAS/ PROJETOS EXECUTADOS COM PARCERIAS

PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL

ÓRGÃO EXECUTOR – APAE ARARAQUARA	
LEI MUNICIPAL Nº 10.929,10.928,10.930 de 13/09/2023	
Referente ao ano de 2024	
Descrição do Serviço :Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	Público Alvo: Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores

02 - CENTRO DIA “VÍNCULOS” Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – 136 pessoas com deficiência intelectual e múltipla acima de 30 anos (co financiado com recurso estadual) LEI MUNICIPAL Nº 10.928 de 13.09.2023

03 - CENTRO DIA - “RAZÕES - COGNIÇÃO, AFETO E DESENVOLVIMENTO HUMANO: A EMOÇÃO DE VIVER E A RAZÃO DE EXISTIR” - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, - 30 pessoas com deficiência intelectual e múltipla acima de 30 anos (co financiado com recurso municipal LEI MUNICIPAL Nº 10.930 de 13.09.2023

CONVÊNIO	TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
PPD - Federal	004/2024	R\$ 48.600,00	01/01/2024- 31/12/2024
VINCULOS – Estadual	004/2024	R\$ 116.440,70	01/01/2024- 31/12/2024
RAZÕES - Municipal	004/2024	R\$ 82.890,00	01/01/2024- 31/12/2024

Abrangência Territorial:

Usuários de município de Araraquara

Recursos financeiros utilizados. Estes atendimentos foram co financiados pela união, estado e município, através das autorizações das leis acima mencionadas.

Público Alvo: Iniciamos o ano de 2024 com 143 pessoas com deficiência intelectual e múltipla em situação de risco e vulnerabilidade social, de ambos os sexos e em diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens. Adultos e idosos) residentes na zona rural e urbana de Araraquara, juntamente com suas famílias. **Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias**

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
30 A 44 ANOS	56	29
45 A 60 ANOS	26	20
+ 60 ANOS	07	05

ATIVIDADES / AÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ano 2024 com as Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores

O serviço foi realizado em grupos de usuários organizados por turmas em faixas etárias.

A metodologia: As atividades do serviço ofertado foram realizadas pela equipe de profissionais do serviço, por meio da atuação multidisciplinar e valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis, considerando os tipos de deficiências, as dimensões individuais e coletivas, dentre outros aspectos.

Utilizada para o desenvolvimento dos serviços, será por meio de oficinas, (socioculturais, esportivas, etc), com atividades diversas como Promoção da autonomia e independência dos usuários, Nutrição e educação alimentar, Ações socioeducativas: Com relação ao trabalho social no atendimento das famílias dos usuários, Apoio e orientação sociofamiliar: Atendimento psicossocial: realizado através de abordagens grupais. palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, atividades físicas funcional, (hidroterapia, play Ground da longevidade) entre outras.



Registro em fotos das atividades realizadas Fotos - Arquivo APAE –com autorização do uso de imagem

INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS

Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o trabalho articulado com as diversas políticas públicas é essencial, considerando a complexidade das demandas institucionais e dos usuários. A seguir, são apresentados os dados quantitativos dos atendimentos realizados, a articulação com a rede de serviços e os encaminhamentos específicos, além de visitas, orientações e outras ações realizadas ao longo do período:

Atendimentos e Diagnóstico Familiar

- Todos os usuários matriculados em nossos programas foram coletados e submetidos a um diagnóstico familiar para identificação de possíveis vulnerabilidades.
- Durante a avaliação diagnóstica, foram identificadas situações de fragilização de vínculos, vulnerabilidade social e/ou econômica. Nessas ocorrências, os usuários receberam os encaminhamentos e apoios necessários.

Reafirmamos nosso compromisso em fornecer um suporte abrangente e personalizado para atender às necessidades específicas de cada indivíduo, garantindo seu bem-estar e desenvolvimento integral.

Dados Quantitativos das Ações Realizadas

- Atendimentos sociais: 4.591/ano
- Triagens: 62
- Encaminhamentos realizados: 50 (destinados a órgãos como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Diretoria de Ensino, Ministério Público, Delegacia da Mulher, INSS, entre outros).
- Participação em Conselhos Municipais: 66 reuniões (COMCRIAR, CMAS, Saúde, CONDEF, Conselho do Idoso, Conselho da Educação).
- Visitas domiciliares e hospitalares: 90 (para avaliação da dinâmica familiar e orientações).

- Visitas institucionais: 11 (a empresas).
- Visitas recebidas: 28 (de órgãos e entidades como UNESP, CREAS, Rotary Club, Lions Clube, entre outros).
- Orientações e contatos telefônicos: Média de 10/dia.
- Atendimentos individuais e familiares: Média de 12/dia.
- Reuniões com os pais: 20/ano (reuniões quinzenais).
- Reuniões interdisciplinares: 32/ano.
- Pessoas capacitadas: 15 - inseridas no mercado de trabalho: 6.

Doações Realizadas

- Produtos alimentícios:
 - 152 cestas básicas
 - 33 cestas de Natal
 - 230 litros de leite
 - 400 caixas de chocolate (Páscoa)
- Outras doações:
 - 35 pacotes de fraldas
 - Roupas, brinquedos, colchas e calçados

Avaliação e Impacto

Apesar dos esforços, muitas famílias continuam enfrentando os efeitos devastadores do desemprego e da falta de recursos financeiros. Durante o ano de 2024, buscamos atender às demandas emergenciais com o apoio fundamental de empresas, órgãos públicos e sociedade civil. Nossas ações impactaram positivamente a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias.

Abrangência Territorial

Atendemos gratuitamente pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de vulnerabilidade ou risco, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural do município de Araraquara. As ações são direcionadas a ambos os sexos, com ênfase em crianças e adolescentes, junto às suas famílias.

Os recursos que viabilizam esses atendimentos são provenientes de parcerias com órgãos públicos nos níveis estadual, federal e municipal, além de doações e recursos próprios.

Destacamos como principais apoiadores:

- Empresas (como Alarme System, Savegnano e Prohouse Colchões)
- Associações e clubes de serviço (Rotary Club, Lions Clube, Maçonaria)
- Universidades (UNESP, UNIARA)
- Entidades governamentais e organizações da sociedade civil (Sesc Mesa Brasil, Fundo Social de Solidariedade).

Nosso trabalho é movido pela colaboração e pelo apoio contínuo de parceiros engajados na causa, reforçando nosso compromisso com a inclusão e o fortalecimento social.



Alarme System pela doação de 33 cestas de Natal, e doação de Cestas Básicas pelo Cartório de Bueno de Andrada encaminhadas para as famílias dos usuários APAE

É relevante ressaltar que a execução dos serviços na área da Assistência Social engloba todos os programas da entidade, abrangendo setores como Educação, Saúde e Assistência Social.

PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – CENTRO DIA

CENTRO DIA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

ÓRGÃO EXECUTOR – APAE ARARAQUARA	
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024 – Valor R\$ 960,000,00 /ano Referente ao ano de 2024 (01.01.2024 a 31.12.2024)	
Descrição do Serviço :Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.	Público Alvo: Pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores



O Município de Araraquara, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com esteio na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 11.434/2017, tornou público, um EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2018 – PMA/SMADS, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, conforme resolução CNAS n.º 109/09, no município de Araraquara a faixa etária proposta é de 18 anos a 59 anos e onze meses.

A APAE de Araraquara, se mostrou interessada e participou de um Chamamento Público, onde

foi aprovada e a partir de março de 2019, através de um Termo de colaboração n.º 24/2019, e iniciamos o Serviço

- CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

Em 20/10/23, houve um novo chamamento público 006/2023, na qual esta entidade, se apresentou para ofertar os serviços de Centro Dia com vigência de 01.01.2024 a 31.12.2024, através de um do Termo de Colaboração n.º 001/2024,

Nesta unidade referenciada da APAE de Araraquara, foram volvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acessos a outros serviços a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência. Oferecendo atenção integral e de qualidade a pessoa com deficiência intelectual e múltipla em situação de dependência, durante o dia e ao mesmo tempo, servirá de apoio para que os familiares e cuidadores, na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. Sendo uma alternativa coletiva de cuidados pessoais complementares aos cuidados da família.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que pessoas com deficiência Intelectual e múltipla em situação de vulnerabilidade, continuam a enfrentar barreiras contra sua participação como membros iguais da sociedade e sofrem constantes violações de seus direitos humanos, pensou-se na importância de melhorar as condições de vida e desenvolvimento enquanto indivíduos

capazes de desenvolver suas habilidades, potencialidades, bem estar e diversidades.

Segundo dados do IBGE, o município de Araraquara, tem a uma população estimada no ano de 2022, de 242.228 Pessoas, sendo que 2.288 pessoas apresentam deficiência intelectual e múltipla, segundo dados do IBGE e estimamos 2.400 (1% da população –, utilizando como base o Censo realizado pela FEAPESP)

O presente projeto foi elaborado e se encontra em execução, até 31.12.2023, partindo do princípio que precisamos prestar atendimento a esta população, ampliar os espaços de convivência, reforçando os laços que permitem a família estreitar sua relação e participação junto aos profissionais que integram o projeto, bem como, assegurar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, tenha acesso garantido, a um tratamento especializado e que respeitem cada fase de suas vidas. Portanto o serviço vem contribuir para a formação de cidadãos com maior autonomia, trabalhando o máximo potencial de cada indivíduo (pessoa com deficiência) tendo em vista a melhora no desenvolvimento das atividades no cotidiano, facilitando a construção da autonomia familiar e individual.

Abrangência: 30 Usuários (as) residentes no município de Araraquara – Estado de São Paulo.

OBJETIVO GERAL:

Promover espaço de aprendizagem, atividades visando ampliar a noção de responsabilidade e de trabalho para sua própria Independência e o potencial de cada usuário, proporcionar convivência social e integração, fortalecimento emocional e de vínculos familiares, melhoria da qualidade de vida, a valorização das diversidades e inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Apoiar e fortalecer as famílias o seu papel protetivo

Prestar apoio à orientação aos cuidadores familiares alertando para importância dos autocuidados

Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais

Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias

Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os amigos os vizinhos e a comunidade para a facilitação do processo de convivência e cooperação para a superação da sua situação de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores

Identificar novas redes de Apoio aos cuidadores familiares da dependência

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço assegurando o direito à convivência social e comunitária promover acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos.

Promover o apoio às famílias na tarefa de cuidar diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente dos cuidados de manutenção

Acompanhar o deslocamento viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso de serviços básicos tais como: bancos, mercados, farmácias e etc., conforme necessidades.

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação da prestação e demanda

de cuidados permanentes e prolongados

Garantir princípios da laicidade, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrença de todo usuário.

PÚBLICO ALVO: 30 pessoas com deficiência, que segundo orientações técnicas sobre o

serviço considera-se o perfil dos usuários em Centro Dia constituído por grupo de pessoas jovens e adultos com distintas deficiências convivendo com variadas situações de risco por violações de direitos e a necessidade de oferecer atividades organizadas em três dimensões: Desenvolvimento da convivência e fortalecimento de vínculo familiar social e grupal e aprimoramento dos cuidados pessoais. Jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, várias vezes durante o dia, inclusive prestando por outra pessoa cuidadora para manter sua autonomia pessoal. Serão priorizados beneficiários do BPC, famílias em situação de extrema pobreza, pessoas com situação de isolamento social, pessoa em situação de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e/ou psicológica, pessoas com ausência de cuidadores familiares e a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento doença ou ausência dos pais ou responsáveis, impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados da família.

Público Alvo: 30 Jovens e adultos (pessoas com deficiência), na faixa etária de 18 a 59 anos, sendo:

Faixa etária	Masculino	Feminino
De 18 a 59	15 usuários	15 usuários

O serviço foi ofertado, durante o ano de 2024, a 30 usuários (pessoas com deficiência), do município de Araraquara/SP, e executada na Unidade Referenciada - na sede própria da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – 750 – Vila Xavier – Araraquara/SP.

FUNCIONAMENTO:

O Centro Dia para pessoas com deficiência funcionar a cinco dias na semana de segunda a sexta-feira 10 horas diárias, das 07:30 às 17:30 inclusive no horário de almoço, na unidade Referenciada da APAE de Araraquara- Av. Cientista Frederico de Marco 750 - Vila Xavier – Araraquara.

O Atendimento, no ano de 2024 foi ofertado a 30 usuários (as) e este serviço contou com a presença de uma equipe multiprofissional de Referência constituída por trabalhadores, contratados em regime de CLT, pela entidade, a saber:

- 01 Coordenadora Geral do Serviço, profissional de nível superior.
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicólogo;
- 01 Terapeuta Ocupacional;
- 10 Técnicos de nível médio na função de cuidador.
- 01 Profissional para funções administrativas
- 02 Serviços Gerais (para limpeza)
- 02 Serviços Gerais (para cozinha)

ESPAÇO FÍSICO: o Centro Dia para pessoas com deficiência, funcionou em área exclusiva, podemos ser compartilhados com outro serviço desde que tem entrada independente acessível e perfeitamente identificada e que desta partida não se comprometa a realização das atividades no serviço e os objetivos do mesmo com o usuário. O espaço físico para funcionamento conta com uma recepção (ambiente adequado para receber usuários e suas famílias), área de descanso (ambiente adequado para descanso com cadeiras confortáveis), salas de atendimento (ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais ou em grupos), sala da Coordenação, sala para equipe técnica, sala para apoio de cuidadores, sala de atendimento (sala de atendimentos ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais e em grupos e comunitários), Refeitório, banheiros (dois banheiros para usuários e chuveiros e dois banheiros funcionários) cozinha, área de serviço (para acomodar

produtos de limpeza máquina de lavar) e área externa (Jardins-espço de atividades lúdicas recreativas e de esporte).

FORMAS DE ACESSO: o serviço referenciado aos CREAS

Toda demanda de vagas para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Modalidade Centro Dia para Pessoas com Deficiência, deverá ser registrada em lista única de espera organizada pelo referido serviço, CREAS e Órgão Gestor, bem como possuir ao menos um representante técnico que participará da Regulação de Vagas, onde serão pactuadas as inserções no serviço.

Será viabilizado o transporte do usuário quando detectada necessidade deste para frequência no serviço.

Será verificada a assiduidade dos usuários e suas famílias ao Serviço, através de lista de presença, sendo necessários 75% de presença nas atividades.

METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O procedimento metodológico teve como objetivo desenvolver habilidades, hábitos e atitudes que auxiliem o usuário no desenvolvimento de suas atividades.

Nesse sentido, os usuários realizaram tarefas práticas, sempre com o devido acompanhamento profissional, visando sempre desenvolver e ampliar habilidades manuais, estimular a percepção visual, além de contribuir para o desenvolvimento cognitivo. O atendimento no Centro Dia tem início com acolhida e a escuta ativa e qualificada do usuário e sua família e a elaboração de um plano de atendimento individualizado e familiar.

As atividades no serviço são realizadas por uma equipe multidisciplinar e de atuação interdisciplinar sob distintas metodologias de escuta e expressão de relações (reuniões), leituras, vídeos, músicas, grupos focais, atenção individualizadas, atividades em oficinas diversificadas como música, teatro, esporte e lazer não apenas no espaço físico da unidade mais também usar espaços da comunidade como praças, supermercados, parque Anna Laura. Todo esse trabalho está pautado na metodologia do currículo funcional Natural onde devemos prever estratégias e procedimentos que facilitem a participação do usuário em todas as etapas do seu desenvolvimento o ponto de referência será sempre o usuário. Sendo assim desenvolvemos umas atenções especiais para a melhoria da compreensão, interação e realização das atividades e organização das aprendizagens áreas abordadas por ambiente do usuário

Todas as atividades com os usuários e suas famílias, do ano de 2024, se encontram arquivadas, no portfólio, no prontuário individual dos usuários, e para o monitoramento das atividades desenvolvidas, foi encaminhado relatório mensal das atividades ao CREAS

Esta entidade na área assistência social, está mobilizada fazendo a orientação familiar

– Acolhimento: Acolhida, escuta qualificada, aplicação da Pesquisa de Satisfação,

Orientações: Esclarecimentos quanto ao serviço ofertado, encaminhamentos que se fizeram necessários na entidade e ou à rede de serviços com acompanhamento, Cadastro Familiar (PAF) = Ficha onde constam todos os dados pessoais e familiares, informações sócio econômicas e sociais, Encaminhamentos para área da saúde, Secretaria da Assistência, Secretaria da Saúde e INSS, Doação de cestas básicas. Leite e outros, Auxílio a Família, com relação a solicitação do Auxílio emergencial, Informações as famílias sob a isenção, aos beneficiários do BPC e Cad Único, os contatos com as famílias, estão se dando de forma presencial (visitas domiciliares, reuniões)

Estabelecemos um diálogo permanente, com os órgãos gestores do município, pois temos que assegurar o direito das pessoas com deficiência do nosso município e assegurar a continuidade de serviços socioassistenciais, entendidos como atividades essenciais, de caráter permanente, continuado e planejado

Registro em fotos das atividades realizadas pelo Centro Dia das pessoas com deficiência, com autorização do uso de imagem



Oficina de Costura





Fotos – Arquivo APAE – com autorização de uso de imagem – fotos do registro das reuniões de família realizadas no Centro Dia no decorrer do ano 2024.

ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Qualificação para o Trabalho

Para esta etapa são encaminhados os usuários que têm maior autonomia e que são capazes de executar atividades profissionais. A Qualificação: prepara o usuário para o exercício de atividades profissionais; aperfeiçoa conhecimentos básicos necessários para a profissionalização; serve de treinamento para posterior colocação no mercado de trabalho competitivo; oferecendo condições para o desenvolvimento de postura adequada ao trabalho. É um treinamento intensivo necessário para compensar o baixo nível de escolaridade das pessoas com deficiência intelectual, aspecto que dificulta a colocação no mercado. A Qualificação é realizada através do Treinamento Profissional e da Habilitação Profissional.

Das Atividades Desenvolvidas:

No âmbito dos projetos realizados, destacamos o Curso de Capacitação Profissional oferecido a um grupo de 15 pessoas com deficiência. As atividades desenvolvidas visam assegurar o acesso, a proteção e a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, abrangendo temas como documentos essenciais do cidadão, higiene e saúde no trabalho, segurança no ambiente laboral, meio ambiente, direitos humanos, dinâmicas e visitas às empresas. No decorrer de 2024, 15 pessoas com deficiência foram capacitadas, das quais 06 (seis) foram bem-sucedidas em sua inserção no mercado de trabalho, sendo contratadas sob o regime de CLT. Ao encerrar o ano de 2024, 09 participantes continuam engajados no curso de capacitação, com perspectiva de continuidade para o ano de 2025

PROGRAMA EMPREGO APOIADO -

Parceria com a empresa LUPO S/A



O Programa Emprego Apoiado tem como objetivo preparar e acompanhar pessoas com deficiência intelectual durante os processos de recrutamento, seleção e contratação. Além disso, oferece suporte às empresas no cumprimento da Lei de Cotas, buscando garantir a permanência dessas pessoas no mercado de trabalho competitivo.

Objetivo Geral

Promover a inclusão de pessoas com deficiência intelectual e múltipla em situações de maior vulnerabilidade no mercado de trabalho competitivo, respeitando suas escolhas, interesses, pontos fortes e necessidades de apoio. O programa garante que o trabalhador tenha acesso, sempre que necessário, a recursos e suporte indispensáveis para obter, manter e desenvolver suas atividades profissionais.

Público-Alvo

Em 2024, 60 Pessoas com Deficiência (PCDs) foram contratadas em regime de CLT, sendo:

- 56 pessoas com deficiência intelectual, múltipla ou transtorno do espectro autista, acima de 18 anos, contratadas CLT, pela empresa Lupo S/A; sendo que temos 04 pessoas afastadas pelo INSS por motivos de saúde.

Equipe Profissional Envolvida

O programa conta com uma equipe multidisciplinar composta por profissionais da APAE e da Lupo, incluindo: Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Médica, 02 Instrutoras/Facilitadoras (equipe Lupo).

Projeto de Atividades Dirigidas - Unidade de Trabalho Lupo/APAE

Objetivo Geral

Implementar atividades que favoreçam a inclusão, a permanência saudável e consciente das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, promovendo qualidade de vida e garantindo suporte técnico para atender às necessidades dessas pessoas, suas famílias e a empresa.

Objetivos Específicos

- Garantir a inclusão e a permanência de pessoas com múltiplas deficiências no mercado de trabalho, oferecendo o suporte técnico necessário para sua saúde e bem-estar;
- Proporcionar atendimento integral às necessidades dos PCDs por meio de orientação técnica especializada (psicólogos, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas, assistentes sociais);
- Manter as pessoas ativas no mercado de trabalho, promovendo a autoestima, o convívio social saudável e a qualidade nas relações interpessoais.

Estratégias de Trabalho

As atividades serão realizadas duas vezes por semana (terças e quintas-feiras), focadas nos seguintes eixos:

1. Educação para o Trabalho, Higiene e Saúde (terças-feiras):
 - Rotinas de autocuidado;
 - Discussão sobre condutas no ambiente de trabalho, respeito e senso de equipe;
 - Temas relacionados às campanhas sociais da empresa, calendário comemorativo brasileiro e demandas específicas do grupo;
 - Registros mensais das atividades realizadas, documentados em relatórios.
2. Educação para Qualidade de Vida e Autoestima (quintas-feiras):
 - Oficinas colaborativas para promover e habilidades de reflexão sobre trabalho em equipe, saúde emocional e bem-estar;
 - Atividades lúdicas como jogos, práticas criativas e movimentos que estimulam vínculos sociais saudáveis;
 - Planejamento prévio e registro das atividades realizadas, com subdivisão dos grupos conforme a necessidade de garantir dinamismo e produtividade.

Organização dos Grupos

Os participantes serão organizados em 5 a 6 grupos fixos por período, conforme horários preestabelecidos e detalhados em um cronograma semanal de atividades e na tabela de grupos de trabalho. Cada grupo será adaptado para atender às especificidades dos indivíduos, garantindo um ambiente acolhedor e produtivo.



Fotos – Arquivo APAE – com autorização de uso de imagem – registro de atividades



DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À

SAÚDE

Atendimento Ambulatorial

A entidade está inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) sob o número 3320898 desde 04/06/2005. Todos os serviços de saúde oferecidos foram destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O atendimento foi realizado com foco na habilitação e reabilitação neurosensorial e motora de pessoas com deficiência, por meio de uma equipe multiprofissional. Este trabalho foi desenvolvido de forma individual e/ou grupal, com ações contínuas que visam ampliar as potencialidades, promover a independência, melhorar a qualidade de vida e prevenir consequências secundárias.

Os serviços de atenção à saúde incluíram atendimentos ambulatoriais realizados por médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, profissionais de educação física, terapeutas ocupacionais, psicólogos e assistentes sociais. No período de **01/01/2024 a 20/12/2024**, foram registrados **102.543 atendimentos/procedimentos ambulatoriais**.

Área de Fonoaudiologia

Planejamento e Avaliação: No início de cada ano, os usuários passam por avaliações ou reavaliações para identificar necessidades específicas e desenvolver planos terapêuticos individualizados.

Atividades Desenvolvidas:

- Entrevistas com as mães para coletar informações essenciais ao tratamento.
- Avaliações elaboradas para detecção de distúrbios e elaboração de planos adaptados.
- Orientação às mães sobre atividades terapêuticas para continuidade do tratamento em casa.

Resultados: Foram realizados **2.734 atendimentos/ano**, com foco na adequação de padrões de fala e linguagem, garantindo eficácia e progresso contínuo.

Desafios e Perspectivas:

A dificuldade na contratação de fonoaudiólogos devido à escassez de profissionais na região é um desafio persistente. A instituição segue comprometida em superar essas barreiras e manter a excelência nos atendimentos.

Área de Atendimento Médico Especializado

Acompanhamento Clínico: atendimentos especializados em neurologia foram um diferencial, possibilitando o acompanhamento sistemático de casos e a avaliação da evolução clínica após prescrição médica.

Atividades Realizadas: Durante 2024, foram realizadas **286 consultas médicas**, incluindo:

- Exames admissionais.
- Entrevistas com responsáveis.
- Assistência médica e emissão de laudos.
- Encaminhamentos e orientações sobre saúde.
- Participação em reuniões da equipe técnica.

Área de Educação Física – Atividade Física

Atividades e Frequência: Foram realizados **29.129 atendimentos/ano**, com práticas de 2 a 5 vezes por semana, atendendo às necessidades individuais e promovendo integração social.

Estrutura e Impacto: As atividades são realizadas em instalações próprias, incluindo parque infantil, piscina e equipamentos adequados, fomentando o bem-estar e o desenvolvimento motor.

Compromisso e Perspectivas: A APAE reforça seu compromisso com práticas inclusivas e vislumbra novas oportunidades de colaboração em programas de saúde pública.

Área de Terapia Ocupacional

Atendimentos e Estrutura: Realizamos **20.528 atendimentos/ano** em uma sala equipada para proporcionar conforto e eficácia nas terapias. Novos equipamentos de estimulação sensorial foram adquiridos com recursos do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do COMCRIAR.

Metodologia: As sessões, com duração de 30 a 50 minutos, utilizam atividades lúdicas e praxiterapias personalizadas, promovendo resultados positivos e alinhados às necessidades de cada usuário.

Área de Psicologia

Atendimentos e Avaliações: A equipe realizou **20.521 procedimentos/ano**, incluindo avaliações de admissão, anamnese, observações comportamentais e testes psicológicos.

Envolvimento Familiar: Foram realizadas sessões de orientação a pais e professores, ampliando o suporte externo e garantindo melhores resultados no desenvolvimento dos usuários.

Área de Fisioterapia

Atendimentos e Instalações: Com **24.754 atendimentos/ano**, a fisioterapia da APAE conta com um espaço novo, equipado com recursos obtidos por meio de doação do governo japonês.

Abordagem Personalizada: As terapias incluem sessões individuais e em grupo, realizadas de 2 a 5 vezes por semana, garantindo um atendimento completo e focado na qualidade de vida.

Área de Serviço Social

Atendimentos e Capacidade: Foram realizados **4.591 atendimentos/ano**, abrangendo os usuários e suas famílias.

Orientações às Famílias: Parte essencial do trabalho é orientar as famílias sobre estratégias para estimular o desenvolvimento dos usuários em casa, promovendo uma colaboração eficaz e resultados significativos.

Capacidade de atendimento: a totalidade dos usuários pessoas com deficiência, de acordo com a carga horária da equipe técnica.

Abrangência Territorial: Abrangência Territorial: A APAE concentra seus esforços no atendimento aos usuários do município de Araraquara, buscando oferecer suporte abrangente e adaptado às necessidades locais.

Recursos financeiros utilizados:

Os serviços são viabilizados por cofinanciamentos da Secretaria Municipal de Saúde e recursos próprios, garantindo sustentabilidade e impacto positivo.

Compromisso e Perspectivas Finais:

A APAE reafirma seu compromisso com a excelência, buscando constantemente aprimorar seus

serviços e atender às necessidades dos usuários com dedicação, profissionalismo e visão de futuro.



Relatório de Atendimentos SUS Ano base: 2024

	Médica	Fonoaudiologa	Terapeuta Ocupacional	Psicólogo	Atividade Física	Assistente Social	Fisioterapia
Janeiro	23	0	1.469	638	1.516	307	1.422
Fevereiro	17	0	1.219	1.273	2.429	724	1.913
Março	23	0	748	1.591	2.748	403	2.109
Abril	29	0	840	1.764	3.122	431	2.457
Mai	24	0	775	1.231	2.553	200	1.990
Junho	21	0	644	1.332	2.409	165	1.618
Julho	27	0	143	0	0	190	0
Agosto	24	0	1.005	3.151	2.972	415	2.307
Setembro	29	524	2131	2.043	2.253	397	2.418
Outubro	23	1.292	4.224	3.278	3.772	236	2.130
Novembro	23	573	4.794	2.600	2.957	551	5.026
Dezembro	23	345	2.536	1.620	2.398	572	1.364
Total Anual	286	2.734	20.528	20.521	29.129	4.591	24.754



AUTISMO TERAPIAS –Atendimento Terapêutico Baseado Em Evidências Científicas, Como o Currículo Funcional Natural, o Método TEACCH e a Intervenção ABA

AUTISMO TERAPIAS – Proposta de Atendimento Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) pela APAE de Araraquara

Diante do aumento dos diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA) na região de Araraquara e da escassez de serviços especializados, a APAE de Araraquara atendeu, até dezembro de 2024, 48 crianças e adolescentes com TEA provenientes da cidade e de outros oito municípios da região. O atendimento foi realizado por uma equipe multidisciplinar comprometida, com o objetivo de capacitar e reabilitar esses indivíduos (CID 10), promovendo qualidade de vida e autonomia.

Descrição do Atendimento

Os atendimentos foram realizados de segunda a sexta-feira na Unidade 4 da APAE de Araraquara, localizada a 200 metros da sede principal. A unidade contava com instalações

adequadas e salas adaptadas para disciplinas individuais e em grupos terapêuticos. A carga horária foi flexível, ajustada com base no Plano Terapêutico Singular (PTS) de cada paciente.

Equipe Multidisciplinar

A equipe da APAE era composta por médico neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, pedagogo e enfermeiro. Uma abordagem integrada foi essencial para garantir o desenvolvimento das habilidades cognitivas, laborais e pessoais dos pacientes.

Local de Atendimento: Endereço: Unidade 4 – Av. Cândido Portinari, 744 – Vila Xavier – Araraquara/SP

Objetivo Principal

O principal objetivo foi oferecer suporte terapêutico baseado em evidências científicas, como o Currículo Funcional Natural, o Método TEACCH e a Intervenção ABA, para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e promover sua inclusão social e desenvolvimento pleno.

Parcerias e Desafios

Em 2022, a APAE firmou um convênio com o Governo do Estado para atender 50 pacientes, garantidos por um repasse de R\$ 300.000,00 ao Fundo Municipal de Saúde. Contudo, mudanças na resolução da Secretaria de Estado da Saúde resultaram na suspensão do convênio, interrompendo essa importante parceria.

Nos anos de 2023 e 2024, apesar de intensos esforços para restabelecer um novo convênio, as negociações não avançaram. Iniciamos 2024 com 48 pacientes atendidos, mas, ao final do ano, o número havia sido reduzido para 38.

Em dezembro de 2024, uma entidade informou às famílias que, devido à ausência de perspectivas para a continuidade dos repasses financeiros, os atendimentos seriam suspensos a partir de 2025. Apenas cinco pacientes de Araraquara continuariam recebendo atendimento, graças ao compromisso do município em repassar os recursos necessários para mantê-los no programa.

Impacto da Suspensão dos Atendimentos

A interrupção do atendimento em 2025 representa uma perda significativa para os pacientes e suas famílias, que dependem dos serviços oferecidos pela APAE para garantir o desenvolvimento e a inclusão dos indivíduos com TEA. A APAE reforça seu compromisso em buscar alternativas para retomar as atividades e continuar proporcionando o suporte necessário a essa população tão vulnerável.



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

AMBULATORIAL

NA ÁREA DA SAÚDE

Desde 24/05/2021, nossa entidade mantém um contrato fundamental com a UNIMED Araraquara, consolidando-se como prestadora de serviços de assistência ambulatorial, com foco exclusivo na Terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Inicialmente, estávamos capacitados para atender até 40 pacientes conveniados, e atualmente, em 2024, prestamos atendimento a 41 pacientes. Este serviço é realizado na Unidade 2, estrategicamente localizada a apenas 100 metros da sede principal, na Av. Cientista Frederico de Marco, 1110, Vila Xavier, Araraquara.

Nossa equipe é composta por profissionais altamente especializados e especializados em ABA, dedicados a oferecer excelência no atendimento.

Expansão de Serviços

Desde do segundo semestre de 2023, ampliamos significativamente nossa atuação em parceria com a UNIMED.

Agora, além da Terapia ABA, oferecemos atendimentos generalistas, incluindo Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia. Estamos em processo de credenciamento para a inclusão de serviços de Psicologia, o que permitirá atender a uma demanda ainda maior, alcançando 147

pacientes em 2024. = média de 477 atendimentos/mês = média de 5724 procedimentos /ano

Gestão da Qualidade

Nosso compromisso com a qualidade é inabalável. Monitoramos continuamente todos os serviços prestados, garantindo conformidade com os termos do contrato previsto com a UNIMED Araraquara.

Os ajustes são implementados de forma ágil, garantindo a satisfação e o progresso dos pacientes.

Sustentabilidade Financeira

Como parte de nossa estratégia de sustentabilidade financeira, desenvolvemos e mantemos atividades-meio externas para a captação de recursos. Todos os resultados operacionais dessas iniciativas são integralmente direcionados aos objetivos estatutários da entidade. A gestão financeira segue padrões de transparência, com registros segregados em nossa contabilidade, detalhados em nossas Notas Explicativas.

APAE E O PROJETO APOIADO PELO COMCRIAR – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



O LADO BOM DO
IMPOSTO DE RENDA



“PROJETO APAE TEAmA – Desenvolvendo HABILIDADES TRANSFORMANDO VIDAS E PROMOVENDO a Inclusão”

CONVÊNIO	TERMO DE COLABORAÇÃO	VALOR/ano	VIGÊNCIA
COMCRIAR	27/2024	R\$ 232.879,13	01/01/2024- 31/22/2024

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – PROJETO APAE TEAmA 2024

Introdução

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto APAE TEAmA - Desenvolvendo HABILIDADES, TRANSFORMANDO VIDAS E PROMOVENDO a Inclusão, implementado pela APAE de Araraquara no ano de 2024. Este projeto teve como foco principal a promoção da inclusão social e educacional de 30 adolescentes com Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando a proteção integral e o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais.

Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos das crianças e adolescentes por meio da proteção integral, assegurando seu desenvolvimento integral e inclusão social.

Objetivos Específicos

- Proporcionar o desenvolvimento físico, mental, moral e social dos adolescentes, alinhado aos princípios constitucionais de liberdade e dignidade.
- Garantir direitos como à vida, saúde, educação, lazer, profissionalização, cultura e convivência familiar e comunitária.
- Desenvolver habilidades e competências relacionadas à educação e à formação profissional.
- Estimular a autonomia e a inserção social dos adolescentes, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar.

Metodologia

O projeto foi estruturado para ser realizado no contraturno escolar, com atividades planejadas por uma equipe multidisciplinar composta por pedagogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos,

educadores sociais e cuidadores. As intervenções foram organizadas em grupos, subdivididos em dois turnos (manhã e tarde), com aulas, dinâmicas de grupo e atividades práticas.

As estratégias pedagógicas incluíram:

- Aulas expositivas, práticas e demonstrativas: Baseadas na Cartilha de Habilidades Básicas e Gestão da FENAPAES.
- Aprendizagem colaborativa e contextualizada: Situações do cotidiano para estimular a participação ativa.
- Avaliação constante: Registros quantitativos e qualitativos do progresso dos participantes.

Resultados Obtidos

Atividades Pedagógicas e Educativas

- Desenvolvimento de hábitos de higiene, saúde e prevenção de doenças.
- Práticas de letramento e comunicação alternativa.
- Exploração de valores éticos e morais, visando à formação cidadã.
- Reconhecimento de sinais de trânsito e regras de segurança básicas.
- Participação em atividades culturais e recreativas.

Total de adolescentes atendidos: 30 (subdivididos em 4 turmas: duas pela manhã e duas à tarde).

Atendimento Terapêutico e Ocupacional

- Promoção de hábitos saudáveis e qualidade de vida.
- Desenvolvimento de habilidades práticas relacionadas ao mundo do trabalho, como uso de EPIs e organização de ambientes.
- Intervenções realizadas em sessões semanais: 10 horas por semana.

Atendimento Psicológico

- Desenvolvimento de habilidades de relação interpessoal, trabalho em equipe e resiliência emocional.
- Orientações para melhoria da dinâmica familiar.
- atendimentos realizados: 20 horas semanais, distribuídos entre sessões de grupo e reuniões de equipe.

Ações do Educador Social

- Realização de atividades socioeducativas diárias, promovendo independência e qualidade de vida.
- atendimentos totalizando 40 horas semanais, integrando atividades nos turnos da manhã e tarde.

Cuidador

- Auxílio nos cuidados de higiene pessoal, alimentação, hidratação e locomoção.
- Apoio constante durante todas as atividades, garantindo conforto e segurança dos adolescentes.

Avaliação e Monitoramento

A avaliação foi conduzida de forma processual e diagnóstica, com instrumentos estruturados para acompanhamento dos progressos individuais. Foram registrados avanços significativos em:

- Desenvolvimento de habilidades comunicativas e sociais.
- Melhoria no relacionamento familiar e interpessoal.
- Adesão às práticas saudáveis e às atividades educativas.

.Conclusão e Perspectivas

O Projeto APAE TEAm em 2024 alcançou resultados expressivos na promoção da inclusão social e no desenvolvimento integral dos adolescentes atendidos. A abordagem interdisciplinar e o comprometimento da equipe contribuíram para avanços significativos, evidenciando a importância de iniciativas como esta.

Para 2025, a APAE de Araraquara planeja a expansão do projeto, ampliando o alcance das atividades e fortalecendo parcerias estratégicas, visando sempre à construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

Referências

- Cartilhas e Manuais da Federação Nacional das APAEs (FENAPAES).
- Cartilhas da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.
- Material de Referência do Ministério da Educação.
- Legislação vigente: ECA, LBI e Lei nº 9.394/96.

Fotos Arquivo APAE: Registro em fotos de algumas atividades do Projeto, com autorização do uso de Imagem

Atividade: Desenvolver habilidades sociais e emocionais, como a empatia, o diálogo, a cooperação e a resolução de conflitos. Valorizar a diversidade de pessoas e grupos sociais



Atividade: Habilidades e Desenvolvimento Humano: CIÊNCIAS NATURAIS – RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE E SAÚDE (05/06 Dia Mundial do Meio Ambiente) – PESQUISA - CARTAZ – Atividades impressas e prática. Evitar doenças e promover a organização de ambientes saudáveis. contribuir para o equilíbrio físico e emocional dos envolvidos, zelando pela saúde



Atividade: Habilidades – Artes CÊNICAS. Compreender a ciência como um empreendimento humano, construído histórica e socialmente. Apropriar-se de conhecimentos das Ciências da Natureza como instrumento de leitura do mundo. Interpretar e discutir relações entre a ciência, a tecnologia, o ambiente e a sociedade.





Educação
especial

DOS SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF.^a VERA DO CARMO BIASIOLO ALVARES - Autorização de Funcionamento, Portaria DRE/RP de 18.05.1988 - D.O.E. 24.05.1988;

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Vera do Carmo Biasiolo Alvares, mantida pela APAE de Araraquara, desempenha um papel essencial ao oferecer atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno global do desenvolvimento. A proposta atende àqueles que, devido às suas necessidades específicas, não podem ser incluídos nas classes regulares da rede de ensino.

Princípios e Diretrizes

As atividades da escola são norteadas pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente e em outras legislações relativas à Educação Especial no Brasil. O foco está no desenvolvimento integral dos educandos, promovendo sua autonomia, cidadania e inserção social e profissional.

Metodologia Educacional

O atendimento educacional especializado é realizado com base em metodologias adaptadas às necessidades específicas dos alunos, utilizando o Currículo Funcional Natural. Esta abordagem prioriza o ensino de habilidades com aplicações práticas para a vida cotidiana e futura, sempre tendo o aluno como referência central do processo educacional. Os objetivos gerais da escola incluem:

- O pleno desenvolvimento do educando;
- Seu preparo para o exercício da cidadania;
- A iniciação para o trabalho.

Integração Intersetorial

O atendimento integral às pessoas com deficiência é realizado em articulação com as políticas de saúde e assistência social. Essa colaboração visa melhorar a qualidade de vida dos educandos e promover sua inclusão plena na comunidade e no mercado de trabalho.

Público-Alvo e Abrangência

Em 2024, foram atendidos 127 educandos, sendo:

- 77 com deficiência intelectual (DI);
- 50 com transtornos globais do desenvolvimento (TGD), incluindo transtorno do espectro autista (TEA).

Distribuição por faixa etária:

Faixa Etária	Masculino	Feminino
07 a 14 anos	29	21
15 a 30 anos	24	53

Os alunos são oriundos do município de Araraquara, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural. Eles são encaminhados pela rede de ensino quando suas necessidades demandam recursos e apoios que extrapolam as possibilidades das escolas regulares.

Recursos Financeiros

Em 2024, o trabalho foi cofinanciado pela Secretaria de Educação do Estado, que repassou um total de R\$ 1.479.095,82, utilizado para pagamento de pessoal (professores, diretor e coordenador pedagógico) e custeio. Os repasses foram realizados em quatro parcelas nos meses de janeiro, março, junho e setembro, conforme o Termo de Colaboração nº 5166/2021.

Ações e Atividades Desenvolvidas

A escola implementou uma série de projetos e atividades pedagógicas para atender aos objetivos definidos, incluindo:

- Projetos temáticos;
- Atividades em sequência;
- Celebrações de datas comemorativas e do calendário cívico;
- Conteúdos programáticos baseados na Proposta Pedagógica.

Reuniões bimestrais entre coordenação e professores foram realizadas para planejar, avaliar e organizar estratégias de ensino. No início do ano letivo, foi promovida uma reunião com pais para apresentar os objetivos e estratégias de cada sala. Reuniões de avaliação e acompanhamento com os pais ocorreram ao final de cada bimestre.

Conclusão

O ano letivo de 2024 foi marcado por importantes avanços no desenvolvimento dos educandos atendidos pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof.^a Vera do Carmo Biasiolo Alvares. Por meio de uma proposta pedagógica inclusiva e metodologias adequadas, foi possível promover a autonomia, o aprendizado e a inclusão social dos alunos, reafirmando o compromisso da APAE de Araraquara com a educação especial de qualidade.

(ANEXO – Calendário Escolar)

CALENDRÁRIO ESCOLAR / 2024 - LDB 9394/96
COLÉGIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFª VERA DO CARMO BIASIOLLO ALVARES – APAE DE ARARAQUARA (DI / AUTISMO)

DIAS																																DIAS LETIVOS			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MES	BIM	SEM	
PROG	R E C E S S O																																		
REIRO			S	D							S	D	SE	F	SE			S	D					S	D										
ÇO		S	D						S	D						S	D						S	D					P	F	S	D	19+1	47	
				S	D							S	D					S	D				S	D											
	F			S	D						S	D					S	D					S	D						F	SE				
O	S	D						S	D		SA	PDP	SA	SA	S	D	SA					S	D						C	S	D	14+2	98	103	
O	F E R I A S E S C O L A R E S																																		
ITO			S	D							S	D					S	D				F		S	D						S				
MBRO	D					S	D						S	D						S	D							PDP	S	D	20+1	48			
IBRO				S	D							S	D							S	D						C	S	D			22+1			
MBRO		S	D						S	D	SA	SA	SA	SA	F	S	D	SA	SA	F			S	D						S	13+1				
MBRO	D					S	D						S	D						P	C	S	D									13+2	92		
TOTAL DE DIAS: 200																																			

DIAS LETIVOS:	S - SÁBADO D - DOMINGO F - FERIADO R - RECESSO ESCOLAR SA - SUSPENSÃO DE AULAS SE - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE RE - REPLANEJAMENTO	DIRETORA	PARECER DA SUPERVISÃO	DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
PROGRAMA DIDÁTICO PEDAGÓGICO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO	 Diretora APAE Araraquara - SP Rua: ... Araraquara - SP	____/____/2024	____/____/2024
ATIVIDADES ESCOLARES	HORÁRIO			
INVESTIMENTO CONSELHO DE NÍVEL CONSELHO DE SÉRIE LIGAÇÃO				
OBSERVAÇÕES				
Calendário enviado para o Fluxo de Aprovação	INÍCIO MANHÃ 08:00 H TARDE 12:15 H	TÉRMINO 12:00 H 16:15 H		

CALENDRÁRIO ESCOLAR - 2024

1. INÍCIO DO ANO LETIVO: 19/01/2024 2. INÍCIO E TÉRMINO DOS BIMESTRES: - 1º BIMESTRE: 19/01 – 29/03 - 2º BIMESTRE: 01/04 – 25/06 - 3º BIMESTRE: 31/07 – 31/10 - 4º BIMESTRE: 01/11 – 18/12 3. PLANEJAMENTO: 28/06 E 20/12 das 08:00 as 12:00 horas e das 12:15 as 16:15 horas 4. RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM: De forma contínua e paralela ao longo do ano letivo, de acordo com normas específicas. 5. CONSELHOS DE SÉRIE/ CLASSE/TERMO 1º B: 19/01 3º B: 25/10 2º B: 28/06 4º B: 20/12 das 08:00 h as 12:00 h e das 12:15 h as 16:15 h 6. DATA DE ENTREGA DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS ALUNOS NA SECRETARIA: 1º Bimestre: 25/03 3º Bimestre: 25/10 2º Bimestre: 25/06 4º Bimestre: 19/12	7. REUNIÕES COM PAIS: 1º Bimestre: 22/03 3º Bimestre: 26/09 2º Bimestre: 21/06 4º Bimestre: 29/11 8 - REUNIÕES DA DIRETORIA DA ENTIDADE MANTENEDORA: - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 09/04 – 10/12 - DA DIRETORIA EXECUTIVA: 20/02-09/04-11/06-13/08-08/10-10/12 - DO CONSELHO FISCAL: 09/04-10/12 9 - PROGRAMAÇÕES DIDÁTICO – PEDAGÓGICAS (atividades programadas, datas e horários) : 27/03 – Atividades do dia Mundial do Autismo 27/06 – Festa Junina alunos 28/08 – Aniversário da APAE 27/09 – Circuito Dama e Dominó 17/12 – Festa de Natal	10 – ATIVIDADES CULTURAIS 09/02 – Carnaval 30/04 – Dia do Trabalho 11 – CULTO À BANDEIRA: Às sextas-feiras das 08:00 /08:30 h e Das 15:45/16:15 h 12 - CAMPANHAS: - Semana de Prevenção as Deficiências de 21 a 28 de agosto - Setembro Verde de 02 a 26 de setembro 13 - AVALIAÇÃO FINAL: 20/12 - das 08:00 as 12:00 h Das 12:15 as 16:15 h DATA: Araraquara, 30 de abril de 2024  Diretora APAE Araraquara - SP Rua: ... Araraquara - SP
---	---	---

Capacitações e Trabalho Multidisciplinar

Os professores participaram de capacitações semanais e, ao longo do ano letivo, foram oferecidos cursos e oficinas com foco no aprimoramento do trabalho pedagógico. Dentro do conceito de trabalho multidisciplinar, as ações foram realizadas em parceria com as áreas de Assistência Social e Saúde, sempre com ênfase no desenvolvimento pedagógico do educando. Também foi priorizado o fortalecimento da parceria com as famílias, elemento essencial para a efetividade do trabalho escolar.

Objetivos Gerais

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares.
- Estimular a autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional e de acordo com as potencialidades dos alunos.
- Desenvolver competências sociais e promover a inclusão na comunidade.
- Viabilizar apoio multidisciplinar entre Educação, Saúde e Assistência Social.

Ensino Fundamental (7 a 14 anos) Deficiência Intelectual e Múltipla

O Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica, prioriza a integração de conhecimentos úteis à cidadania com valores éticos e estéticos, promovendo autoestima e atitudes para o convívio social. O programa objetiva a formação integral do aluno, atendendo às suas necessidades específicas e garantindo inclusão social.

Público-Alvo

Foram atendidos 77 alunos com deficiência intelectual e múltipla ou transtornos globais do desenvolvimento que necessitam de apoio pervasivo.

Programa Socioeducativo (15 a 30 anos)

Objetivos Gerais

- Tornar a pessoa com deficiência intelectual mais independente, produtiva e adaptada ao ambiente.
- Descobrir talentos e instalar habilidades que possam ser mantidas e/ou generalizadas.
- Propiciar vivências cidadãs, com ênfase na qualidade de vida.

Metodologia

- Currículo Funcional Natural: Ensino de habilidades práticas e funcionais em ambientes reais, promovendo autonomia.
- Intervenção ABA (Análise do Comportamento Aplicada): Desenvolvimento de habilidades básicas e aprendizagem independente.
- Método TEACCH: Ambiente estruturado e previsível para promover autonomia, reduzir comportamentos disruptivos e ampliar o engajamento.
- Comunicação Alternativa: Ferramentas para ampliar as possibilidades de interação de alunos não verbais.

Público-Alvo

Atendimento de alunos que não apresentam condições de inserção no mercado de trabalho, com foco em desenvolvimento integral.

Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Público-Alvo

Foram atendidos 50 alunos com TEA, necessitando de apoio pervasivo. Esses alunos foram encaminhados pela Rede de Ensino e contam com apoio técnico e envolvimento familiar.

Metas e Abrangência

- Meta de Atendimento: 50 educandos, conforme pactuado com a Secretaria do Estado da Educação.
- Abrangência: Atendimentos realizados na zona urbana e rural de Araraquara.

Metodologia

- Planejamento Estruturado: Projetos, sequências didáticas, datas comemorativas e conteúdos do calendário cívico.
- Intervenções Específicas: TEACCH, ABA e comunicação alternativa, adaptados às necessidades individuais.
- Objetivos: Promover desenvolvimento global, autonomia e inclusão social.

Avaliação

Crerérios

- Acompanhamento contínuo do desempenho e participação do aluno.
- Registros no Plano de Ensino Individualizado (PEI), relatórios diários e portfólios.
- Avaliações bimestrais e ajustes no planejamento conforme avanços individuais.

Resultados Esperados

- Alcançar os objetivos traçados no plano individual.
- Promover maior independência, autonomia e qualidade de vida para os educandos.

Considerações Finais A APAE de Araraquara reafirma seu compromisso com o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo educação de qualidade, inclusão social e valorização da cidadania.

Fotos Arquivo APAE, com autorização do Uso de Imagem - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS em sala de aula e ambientes externos



Do Programa de Educação Especial para o Trabalho

A abordagem contemporânea para atender às necessidades da pessoa com Deficiência Intelectual nas esferas educacional, social e profissional demanda a adoção de práticas inovadoras, a revisão de conceitos e a implementação de políticas que assegurem os direitos fundamentais desses indivíduos. O processo de inclusão social deve ser contínuo ao longo da vida e se estender a todos os ambientes nos quais a pessoa está inserida, abrangendo o núcleo familiar, a instituição educacional, espaços culturais, prática esportiva, manifestações artísticas, lazer e, crucialmente, o âmbito profissional.

Nesse contexto, o Programa de Educação Especial para o Trabalho (EET) surge como um instrumento essencial na formação inicial de nossos alunos, visando não apenas capacitá-los para o emprego, mas também integrá-los plenamente no mundo do trabalho.

Público-Alvo: O programa é destinado a alunos com idade igual ou superior a 15 anos, que apresentem Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) associado à Deficiência Intelectual. Os participantes podem ser oriundos da EEIEF _ Prof^a Vera do Carmo Biasiolo Alvares ou matriculados na rede pública e/ou encaminhados pela Diretoria de Ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ou provenientes da comunidade em geral.

A Escola da APAE de Araraquara reconhece a importância de preparar seus alunos com deficiência para uma vida profissional plena. Conforme estabelecido pelo artigo 34 da Lei Brasileira de Inclusão, a pessoa com deficiência tem o direito de escolher e aceitar livremente o seu trabalho, em um ambiente sensível e inclusivo, proporcionando igualdade de oportunidades em relação às demais pessoas.

Equipe de Referência: Assistente Social, Pedagogos, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional

No decorrer do ano de 2024, um grupo composto por 15 educandos/pessoas com deficiências participou de um programa de capacitação, resultando na inserção de seis deles no mercado de trabalho, com registro em regime de CLT. Este êxito evidencia o compromisso da instituição em promover efetivas oportunidades de emprego, alinhadas ao princípio da inclusão e à promoção da autonomia desses indivíduos na sociedade.

Equipe de Referência: Assistente Social, Pedagogos, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional



EDUCAÇÃO FÍSICA

A Importância da Educação Física Escolar para Pessoas com Deficiência na APAE de Araraquara

Objetivo Geral

Promover de forma abrangente o aprimoramento do condicionamento físico, cardiovascular e respiratório, além de estimular aspectos motores e psicológicos dos alunos, contribuindo para seu desenvolvimento integral.

Objetivo Específico

Oferecer aprendizado e iniciação em modalidades esportivas como handebol, futebol de salão, voleibol, basquetebol e natação, com o objetivo de preparar os alunos para participarem de competições organizadas pela Federação Estadual das APAEs, Conselhos Regionais e outras entidades.

Metas a Serem Atingidas

Atingir os objetivos propostos, beneficiando os alunos regularmente matriculados, com foco na melhoria de sua saúde, qualidade de vida e autonomia.

Área de Atuação da Educação Física

As atividades adaptadas foram adaptadas para atender às necessidades individuais de cada aluno, promovendo o desenvolvimento global. Ao longo do ano de 2024, o trabalho foi direcionado para o aprimoramento do equilíbrio, esquema corporal, força, cooperação, flexibilidade e resistência, além de estimular a compreensão da relação entre espaço e tempo.

As ações também incluíram o desenvolvimento da percepção visomotora, trabalhando elementos como forma, tamanho, cor, consistência e espessura, bem como a identificação de estímulos sonoros, incluindo intensidade, altura, duração e intervalos entre sons.

Além disso, foram promovidos valores de solidariedade, cooperação e criatividade, contribuindo para o crescimento integral dos alunos e incentivando o espírito de equipe.

Atividades e Participações em 2024

Durante o ano, os alunos participaram de diversas competições e eventos, incluindo as etapas do Circuito Regional de Atletismo, Torneios de Damas e Dominó, bem como provas de natação, atletismo e futsal.

Essas experiências proporcionaram oportunidades valiosas para o desenvolvimento de habilidades esportivas e sociais, fortalecendo a autoestima e a integração dos participantes

Fotos Arquivo da APAE - Com autorização do uso de Imagem



DOS SERVIÇOS NA EDUCAÇÃO – PROJETO TURNO E CONTRA TURNO E ENSINO FUNDAMENTAL

Dos Serviços na Educação – Projeto Turno e Contra Turno (Recurso Municipal – Aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2023 - Processo com dispensa de Chamamento Público Ao longo do ano de 2024, foram repassados recursos no valor de R\$ 489.744,00 para o Turno e Contra Turno e R\$ 65.580,00 para o Projeto Ensino Fundamental.

O Projeto Turno e Contra Turno estabelece uma parceria entre a APAE de Araraquara e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Araraquara, visando atender crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla. Isso é realizado por meio da oferta de serviços especializados, recursos de acessibilidade e estratégias que removam as barreiras para a participação plena desses indivíduos na sociedade. O projeto se destaca pelas atividades pedagógicas, socioeducativas e pelo desenvolvimento da aprendizagem desses jovens, contribuindo para seu desenvolvimento integral.

Além de fundamentar-se em um currículo e proposta pedagógica próprios, o projeto está alinhado com a política de acesso e universalização do ensino preconizada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). No atendimento contra turno, são oferecidas atividades complementares como esportes, oficinas de aprendizagem, teatro, artesanato, dança, música, capoeira e informática.

Considerando que muitas famílias enfrentam limitações financeiras, este projeto se torna essencial, uma vez que proporciona atendimento no turno e contra turno para 86 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla, 66 no TURNO, e 10 no CONTRA TURNO, além de 10 crianças e adolescentes no Ensino Fundamental. Isso amplia suas competências, habilidades e a capacidade de convivência em grupo, promovendo a participação na vida comunitária.

FORMAS DE ACESSO: O serviço deve ser referenciado pela Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA: Ao encerrar suas atividades em dezembro de 2024, o Projeto Turno atendeu 66 crianças, o Contra Turno atendeu 10, e 10 classes de Ensino Fundamental foram beneficiadas. Para o ano letivo de 2025, com a assinatura de um novo termo de colaboração para o período de 01.01.25 a 31.12.25., estão sendo 124 vagas sendo 92 no turno, 12 no contra turno, além de 20 vagas no Ensino Fundamental Os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal são provenientes das escolas do município de Araraquara.

O projeto proporciona atividades durante 20 horas semanais no turno, com enfoque em

atividades pedagógicas e educação física escolar. No contra turno, outras 20 horas semanais são dedicadas a atividades sociais e educativas, como esportes, teatro e música, proporcionando lazer e aprendizado. Além disso, há atendimento técnico ambulatorial nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e assistência social. Dessa forma, o projeto desempenha um papel crucial na construção de uma escola mais eficiente e aberta à sociedade.

O autodesenvolvimento da criança e do adolescente é fundamental para a construção de seu futuro. Assim, o projeto visa oferecer um conjunto de atividades destinadas a proporcionar o pleno desenvolvimento desses jovens, em ambientes que favoreçam o aprendizado, estimulando a autonomia e a curiosidade.

Público-Alvo: Crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos.

Registro das atividades (portfólio) – Fotos arquivo da APAE com autorização do uso de imagem



Público Alvo – Faixa Etária - São atendidos 86 alunos na faixa etária de 06 a 17 anos e 11 meses

PROJETO: TURNO

faixa etária	masculino	feminino
07 á 14 anos	46	20

PROJETO: CONTRA TURNO

faixa etária	masculino	feminino
07 á 14 anos	8	2

PROJETO: ENSINO FUNDAMENTAL

faixa etária	masculino	feminino
06 á 17 anos e 11meses	07	03

DO PROJETO PROFISSIONAIS DE APOIO

Relatório De Atividades - Projeto "Profissionais De Apoio" - Apae De Araraquara – 2024

Introdução

Em 2023, a APAE de Araraquara participou de um chamado público e apresentou um Plano de Trabalho envolvendo a disponibilização de profissionais de apoio especializados. Este projeto foi realizado em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, consolidando o compromisso da APAE em promover inclusão e equidade para alunos com deficiência e/ou autismo nas escolas municipais em 2024 houve um aditamento do Termo de Parceria 002/2023 – valor do repasse R\$1.444.608,00

Objetivo da Parceria

A parceria consiste no credenciamento da APAE, enquanto a Organização da Sociedade Civil (OSC) especializada no atendimento de alunos com deficiência e/ou autismo, para: Disponibilizar profissionais de apoio especializado aos alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental das escolas municipais.

Atender às demandas específicas da Secretaria Municipal da Educação, promovendo a autonomia, comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais dos alunos.

Desenvolver ações colaborativas junto às equipes de educação especial e regular, com base nos Planos Individuais de Atendimento (PIA) dos alunos.

Atividades Desenvolvidas

Disponibilização de Profissionais de Apoio Especializado

O projeto atendeu 94 crianças e adolescentes, com idades entre 4 e 17 anos, matriculados em escolas de educação básica do município.

Foram disponibilizados 43 profissionais de apoio e 1 supervisor de território, atuando em 38 escolas e creches distribuídas em 4 regiões da cidade.

Apoio Personalizado e Promoção da Autonomia

As atividades realizadas foram planejadas de acordo com os Planos Individuais de Atendimento, promovendo a inclusão educacional e social dos alunos.

Os profissionais atuaram diretamente na sala de aula, em parceria com professores de educação especial e regular, reforçando a participação ativa dos alunos nas aprendizagens.

Capacitação e Formação Continuada

Foi realizada uma formação inicial para capacitar os profissionais na prestação do Apoio Educacional Especializado.

Além disso, foram promovidos encontros formativos ao longo do ano para aprimorar o trabalho colaborativo e a promoção da autonomia dos alunos.

Gestão e Monitoramento

A APAE garantiu o cumprimento do calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

Foi estruturada uma equipe volante para substituição de profissionais em caso de faltas, abonos ou licenças, garantindo a continuidade do serviço.

Abrangência Territorial

O projeto abrange 38 escolas e creches municipais, distribuídas em 4 regiões da cidade de Araraquara.

Público-Alvo

Faixa Etária: Crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos.

Perfil: Alunos com deficiência e/ou autismo matriculados na educação básica.

Resultados Alcançados

- Inclusão efetiva de 94 alunos nas atividades escolares, com suporte especializado para suas necessidades.
- Ampliação da autonomia e da participação ativa dos alunos no ambiente escolar.
- Fortalecimento do trabalho colaborativo entre professores, equipe de apoio e famílias.
- Garantia da continuidade do atendimento por meio de uma equipe organizada e organizada.

Considerações Finais

O projeto "Profissionais de Apoio" reafirma o compromisso da APAE de Araraquara com a promoção da inclusão social e educacional. A parceria com a Secretaria Municipal da Educação melhorou avanços avançados na qualidade do atendimento aos alunos com deficiência e/ou autismo, consolidando a APAE como referência na área de educação especial no município.



Supervisor de Território Fotos com autorização do uso de imagem

Profissionais de Apoio em curso de capacitação

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

QUADRO DA RELAÇÃO DAS PESSOAS ATENDIDAS PELA APAE DE ARARAQUARA, NOS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS CO FINANCIADOS COM RECURSOS PÚBLICOS OU PRÓPRIOS

Programa	Capacidade de atendimento	Nº de atendidos	Observações
APAE Educação De 07 a 29 anos	100	77	Parceria com Secretaria de Estado da Educação
APAE Educação - Autismo De 07 a 29 anos	50	50	Parceria com Secretaria de Estado da Educação
APAE Educação Turno	100	66	Parceria com Secretaria Municipal da Educação
APA Educação Contra turno	10	10	Parceria com Secretaria Municipal da Educação
APAE Educação 07 a 14 anos	12	10	Parceria com Secretaria Municipal da Educação
APAE Educação	02	02	Parceria com a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto
Sub total	-----	215	
APAE Assistência- Centro Dia para pessoa com deficiência - 10 horas	30	30	Parceria com Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
APAE Assistência (Assistência Unidade Referenciada ½ período- Projetos PPD/Vínculos e Razões)	143	143	Parcerias com Secretaria Federal, Estadual e Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social
APAE – Capacitação /Treinamento Profissional (Assistência/Saúde/Educação)	15	09	Sem parcerias, com recursos próprios
APAE – Unidade Lupo (Assistência Social – Emprego Apoiado)	60	56	Parceria – Lupo S/A.
Sub Total	-----	238	
Projeto – COMCRIAR – Contra Turno (Adolescentes)	30	30	Com Parceria COMCRIAR – FMDCA Termo de Colaboração
Projeto Profissionais de Apoio -	94	94	Com parceria com a Secretaria Municipal da Educação – Termo de Colaboração
Sub Total		124	

APAE – Saúde SUS - Atendimento Especializado ao Autista (Saúde)	50	48	Com parceria com recursos Secretaria Estadual da Saúde – Repassado ao Fundo Municipal (liminares)
APAE Saúde – SUS Atendimento Ambulatorial de média complexidade (Saúde)	(8.545 Procedimentos s média mensal)	102.543 Procedimentos média anual	Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde
APAE –Saúde – Prestação de Serviços Atendimento especializado ao autismo	40	41	Convênio Unimed
APAE – Saúde – Prestação de Serviços Atendimento generalista	143	143 Procedimentos/ atendimentos mensais=477	Convênio Unimed
Sub total	-----	232	
Total Geral		809	Usuários da entidade

Total dos atendidos/usuários no ano 2024 = **809 (oitocentos e nove) pessoas/ usuários/lotação média mensal**

Foram registrados desligamentos pelos seguintes motivos: (Falecimento, Transferência e solicitações de pais) e destacamos 33 desligamentos (atendimento de saúde) pela não renovação da parceria

DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:

O atendimento é oferecido de segunda a sexta-feira, aos usuários, das 07:00 às 19:00 horas, em dois períodos de 04 horas diárias e/ou 20 horas semanais nos períodos (das 8:00 às 12:00 horas e das 12:15 as 16:15 horas), são os horários da APAE Escola, ou integral de 10 horas diárias (Centro – Dia), em dois turnos manhã e tarde e na área administrativa o horário de funcionamento e das 07:00 as 19:00 horas.

DO PESSOAL DA ENTIDADE (RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS)

Na execução dos serviços descritos neste relatório, a entidade contou com uma equipe técnica altamente desenvolvida, em conformidade com as diretrizes estabelecidas para cada área de atuação. Dada a abrangência dos atendimentos, a equipe técnica foi composta por profissionais especializados nas áreas de assistência social, saúde e educação, que atuaram de forma interdisciplinar. Essa abordagem promoveu uma conexão significativa com as principais políticas públicas, garantindo a efetividade dos serviços prestados.

Abaixo, apresentamos a relação dos profissionais por área que desempenharam um papel crucial na execução das atividades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

É importante ressaltar que os custos relacionados aos profissionais das áreas administrativas e aos auxiliares gerais, que atendem de maneira compartilhada às áreas de saúde, educação e assistência social, foram devidamente avaliados de forma equitativa.

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara emprega, sob regime CLT, um total de 187 funcionários, dos quais 5 encontram-se afastados pelo INSS, sendo 4 por auxílio-doença e 1 por invalidez. Além disso, contamos com 2 estagiários do CEPROESC, que complementam a equipe. Os professores possuem carga horária semanal específica, variando de 20 a 40 horas. Essa distribuição equilibrada visa melhorar a eficiência e o desempenho de cada profissional, garantindo a qualidade dos serviços prestados pela APAE de Araraquara.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe de Profissionais Permanente da APAE – Ano 2024 – Contratados em regime de CLT

Nome	Função	Formação	Carga Horária mensal
ADRIANA APARECIDA BIASIOLO	DIRETORA PEDAGÓGICA	SUPERIOR COMPLETO	200
ADRIANA BONANI DOS SANTOS	ATENDENTE TERAPEUTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ADRIANA CRISTINA BENETTI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ADRIANA MARIA SANTOS CARDOSO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ALDERLI DO NASCIMENTO SILVA RACOSTA	TERAPEUTA OCUP. IV	SUPERIOR COMPLETO	100
ALESSANDRA CRISTINA STUCHI BARNABE	PROFESSOR PEB II	SUPERIOR COMPLETO	100
ALINE CLARO	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
ANA CAROLINA BARBIERI	PSICOLOGO (A)	SUPERIOR COMPLETO	200
ANA CAROLINA GOMIERO LEITE	TERAPEUTA OCUP. III	SUPERIOR COMPLETO	100
Ana Paula da Silva	Aux. Limpeza	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
ANA PAULA SPERLI DE SOUZA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	SUPERIOR COMPLETO	200
ANDREIA ESTEVES DO NASCIMENTO DA SILVA	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
ANDREIA REGINA BENETTI LOBRIGATTI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ANDREINA CAROLINA BASTOS	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA NAPELOSO QUINTANA	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	SUPERIOR COMPLETO	100
ANGELA APARECIDA DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ANTONIO AUGUSTO FERRARA	OFICIAL DE SERV. GERAIS II	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
ARETUZA CRISTIAN DE PAULA GARCIA	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
ARIANE CROCIARI	COORD. PEDAGOGICA II	DOCTORADO	200
BEATRIZ COUTO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
BENEDITO CARMARGO ARRE	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
BIANCA APARECIDA DE CAMPOS	AUXILIAR DE LIMPEZA I	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
CAMILA CURY BRAMBILLA BRAGA	FONOAUDILOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	150
CAREN APARECIDA RODRIGUES	TERAPEUTA OCUP. III	SUPERIOR COMPLETO	150
CARMINA GOMES SIEBRA MONTE	MONITOR DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
CAROLINA BARBOSA	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
CAROLINA RAQUEL FAVARO DONATO	PEDAGOGA(O) II	SUPERIOR COMPLETO	200
CLAUDIA LOUREIRO MASCIA BRAGA	PEDAGOGA(O) II	SUPERIOR COMPLETO	200
CRISTIANA APARECIDA DE LIMA	MONITORA DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DAGMAR OTILIA DO AMARAL	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DANIELA APARECIDA CAIANO	PROFESSORA PEB II	SUPERIOR COMPLETO	100
DANIELA DE ALMEIDA BRADBURY	OPERADORA DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	150
DANIILA DA SILVA MENDES	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
DANILO SILVA BARBIERI	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	100
DARA APARECIDA CLEMENTE JORDAO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DENISE CRISTINA CANDIDO	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DIANA SANTANTA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
DRIELLI CRISTINA LOUREIRO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
EDCLEIA SANTOS SOUZA DIAS	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
EDILEUZA DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
EDSON APARECIDO PEREIRA	MENSAGEIRO DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ELAINE APARECIDA DE ASSIS FRANCISCATTO PLUCENO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ELAINE CRISTINA GOMES TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGA III	SUPERIOR COMPLETO	150
ELIANA FRANCISCO DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	200
ELIS REGINA BRANDÃO ARAUJO	PROFESSORA PEB II	SUPERIOR COMPLETO	100
ELIZABETH CRISTINA LIMA FERREIRA DO MONTE	ESTAGIARIO(A)	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	150
ELIZIANE CRISTINA RODRIGUES	CONTATO COMERCIAL	SUPERIOR COMPLETO	200
EMANUELLI REGINA MORETTI	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	200
EMILY MAGALHÃES GONÇALVES	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200

ERIKA REGIANE FERREIRA	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
EVA DE ASSIS	AUX ADMINISTRATIVO III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
FABIANA SANTANA SANTOS	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
FABIANO HENRIQUE PUGLISI	MENSAGEIRO DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
FABRICIO DOS SANTOS CRUZ	MENSAGEIRO DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
FELIPE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA JR	SUPERIOR COMPLETO	80
FERNANDA SCHNEIDER GARLIPPE BARBIZAN	FONOAUDILOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	150
FERNANDA VITORIA APARECIDA LEANDRO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
FERNANDO TORRES	TECNICO EM INFORMATICA	SUPERIOR COMPLETO	120
GABRIE L BADESSA MATHIAS ANDRION	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	SUPERIOR COMPLETO	100
GABRIELA DA SILVA PINTO	PROFISSIONAL DE APOIO	SUPERIOR COMPLETO	200
GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
GABRIELA EDUARDA SQUISATO	EDUCADORA SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	200
GIULIA GONZAGA CURTI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
GLAUCE CILENE DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
GUSTAVO LUIZ GOMES PIRES	OPERADOR DE TELEMARKETING	SUPERIOR COMPLETO	150
HAGATHA MENDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
HELAINÉ AQUINO DE MORAIS	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	200
HINGRID CRISTINA DUARTE	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
INGRID LORRANE DOS SANTOS PINHEIRO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
INGRID STELA BARBIERI MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ISADORA DE ALMEIDA PEIXOTO BIANCHI	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	150
ISIS CONCEIÇÃO CAMPOS BOMBARDA OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUP. I	SUPERIOR COMPLETO	150
IVONE MARQUES ASSUMPCÃO DE SOUZA	PROFESSORA PEB II	SUPERIOR COMPLETO	100
IZABELA INGRID DOS ANJOS SILVA	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	100
JANE CRISTINA SIQUEIRA	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JAQUELINE MARTINS MOURA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JENNIFER ROSANI ALVES DE OLIVEIRA BASTREGHI	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
JESSICA BATISTA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO IV	SUPERIOR COMPLETO	200
JOAO PEDRO MORETTI	CUIDADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JOAO PEDRO PESSA DOS SANTOS	CUIDADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JORDANA DELPONTE GAROFALO DE OLIVEIRA	COORDEN. SAUDE	SUPERIOR COMPLETO	200
JOSE PEREIRA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	200
JULIA ALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JULIA CAROLINE ROLIM	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JULIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA CAMARGO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JULIANA DA SILVA DIAS FERNANDES	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
JULIANA DE ARAUJO FIGUEIRA	TERAPEUTA OCUP. III	SUPERIOR COMPLETO	150
JULIANE CAMPANHONE LOPES	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR COMPLETO	100
JUNE KAREN SACHI	PROFESSORA PEB II	SUPERIOR COMPLETO	100
JUNIOR APARECIDO PEREZ	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	150
JUSCELIA ALVES SANTANA	CUIDADORA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
KELLY CRISTIANE ALPANHEZ	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LARA COLETTI PINTO MENDES	PSICOLOGO(A) V	SUPERIOR COMPLETO	150
LARA VERCOSA DE OLIVEIRA SANTOS	ESTAGIARIO(A)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	150
LARISSA TIVERON FERRARI	TERAPEUTA OCUP. II	SUPERIOR COMPLETO	100
LARYSSA AUGUSTA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LAURA VIEIRA MORGADO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO III	SUPERIOR COMPLETO	200
LENITA DOS SANTOS	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LETICIA APARECIDA DOS ANJOS LEITE	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200

LETICIA DELPONTE BIFFI	PROFESSOR PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
LETICIA OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LETICIA OLIVEIRA MOTA	PROF. ED. FISICA SENIOR	SUPERIOR COMPLETO	100
LETICIA SANTANA PETENA	COORD TELEMARKETING JR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LIDIANE MARIA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LIGIA DEBORA LELLI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	SUPERIOR COMPLETO	150
LIGIA MARIA COSTA CELANTE	DIRETORA TECNICA	SUPERIOR COMPLETO	200
LILIAN CICOGNA WORMHOUDT	AUX ADMINISTRATIVO III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LILIAN LELLI	PROFESSOR PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
LINDA MEIRIELI FINGOLI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
LUCELENA APARECIDA BULLO	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	200
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	MONITORA DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	200
LUCIANA GUIMARAES NORONHA	FONOAUDIOLOGA III	SUPERIOR COMPLETO	40
LUCIENE MENDES DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
LUCIMARA FERNANDES DOS SANTOS LEMES	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MAIRA CORREA LEITE BENTO	TERAPEUTA OCUP. III	SUPERIOR COMPLETO	130
MARCELA PINE	PSICOLOGO(A) V	SUPERIOR COMPLETO	150
MARCIA APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
MARCIA CARBONE DE OLIVEIRA MANTUANO	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
MARCIA CRISTINA MARTINS FIORANELI	DIRETORA ADMINISTRATIVA	SUPERIOR COMPLETO	200
MARCOS VINICIUS GIMENEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA JR	SUPERIOR COMPLETO	200
MARIA CAROLINA DE SOUZA LEONARDO	AUX ADMINISTRATIVO III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MARIA CAROLINA PIETRANGELO	COORDENADOR(A) AUTISMO	SUPERIOR COMPLETO	200
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MARIA LUCIMA FERREIRA GOMES	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MARIELLE DA CRUZ PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO II	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MARILDA BERNARDO MOREIRA	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MARILEIA LILIAN NASCIMENTO	AUX ADMINISTRATIVO III	SUPERIOR COMPLETO	200
MILENA CAROLINA CAMARA RODRIGUES	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MILENA FERNANDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR COMPLETO	100
MILENA NUNES TORTORA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
MOISES JOSE LIMA E SILVA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	200
MONISE KATIERE DA SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO	SUPERIOR INCOMPLETO	200
MORGANA DANIELE FERRAREZE	PSICOLOGO(A) V	SUPERIOR COMPLETO	200
MURILO RODRIGUES LEITE	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	150
NAIARA APARECIDA SOPRESSI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
NAIARA MEDEIROS CAMILLO	EDUCADOR SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	200
NAIRA CAROLINE SOPRESSI	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
NATALIE CRISTINA GALLO FELICIO	FONOAUDIOLOGA III	SUPERIOR COMPLETO	220
NATHALIA CRISTINA PLACERES	PEDAGOGA(O) II	SUPERIOR COMPLETO	200
NICOLE SANTANA ROCHA	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	100
NILVANIA FERREIRA	COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	200
PATRICIA REGINA BIAZOTO CARLOS	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
PAULA VIANNA FONTOURA COSTA AITKEN	PROFESSOR PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
PRISCILA DA CRUZ CARUSO	AUX ADMINISTRATIVO III	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
RAFAELA MENDES DE OLIVEIRA REGASSO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
REGINALDO PEREIRA DA COSTA	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	200
RENATA BERWERTH FARIA PICHONELLI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
RENATA CAROLINA APARECIDA RESSUDE	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
RENATA PEREIRA GONÇALVES	PSICOLOGO(A) I	SUPERIOR COMPLETO	200
RITA DE CASSIA GUEDES DA SILVA	MONITORA DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ROBERTA FUNARI	PEDAGOGA II	SUPERIOR COMPLETO	200

ROBERTO GUARNIERI FIRMANI	CUIDADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
ROSANGELA DE FATIMA CLIVER MACEDO	PEDAGOGA(O) II	SUPERIOR COMPLETO	200
ROSELI APARECIDA CABAU SEVES	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	150
ROSELI DO CARMO POIANA NEGRI	SECRETÁRIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SANDRA APARECIDA DOS REIS	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
SELMA LUCIA MARCIANO RUFFO	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SILMARA BARBOZA DA SILVA	COORDENADORA DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SILMARA FLORENTINA SANTOS ALVES SILVA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SILVANA APARECIDA PEDRO LUIZ ANTONIO	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SILVANA FERRO STUCCHI FERREIRA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SONIA CAMERLENGO MARQUES GOMES	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
STELA BELARMINO BENTO	EDUACADOR SOCIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
SUZI MEIRE LAZARO FINGOLI	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
TAMARA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
TAMIRIS DE LIMA NUNES	PROFESSOR(A) PB II	SUPERIOR COMPLETO	100
TELMA SANTOS SCHALK	COORDENADORA PROJETO SOCIAL	SUPERIOR COMPLETO	200
THAISA BENINI DE GODOY	PSICOLOGO(A) V	SUPERIOR COMPLETO	200
THAMIRYS SCHIMITH SANTOS DE BARROS	TERAPEUTA OCUP. II	SUPERIOR COMPLETO	100
VALDIRENE ROSARIO MASCIA	MENSAGEIRO(A)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	150
VANESSA MIRANDA DE PAULA SILVA	ORIENTADORA ARTISTICA	SUPERIOR COMPLETO	90
VERONICA MARIA ALVES FERREIRA	COORDENADORA PEDAGÓGICA II	SUPERIOR COMPLETO	200
VICTOR HUGO PRATES	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
VICTORIA DE MARCHI GRACINDO	PEDAGOGA	SUPERIOR COMPLETO	200
VINICIUS AUGUSTO XIMENES	PROF ED FISICA SENIOR	SUPERIOR COMPLETO	100
VITORIA ANDRADE DA COSTA	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
VIVIAN IZALI CRUZ DE SOUZA GATTI	FONOAUDIOLOGO(A) III	SUPERIOR COMPLETO	200
VIVIANE APARECIDA ALVES CORREA	AUXILIAR DE LIMPEZA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
VIVIANE LUDOVINA MACRIZ	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
VIVIANE MIRIAN TACÃO DA SILVA	OPERADORA DE TELEMARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO	150
WALLACE GALDINO DO NASCIMENTO	MONITOR (A) DE ALUNOS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
WANDERLENE IEDA BACARO	PROFISSIONAL DE APOIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
WEVERTON HENRIQUE LEITE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200
YARA ARAUJO SOARES	CUIDADORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	200

Cálculo da jornada de trabalho mensal (CLT) exemplos:

40 horas semanais x 05 semanas = 200 horas

30 horas semanais x 05 semanas = 150 horas/

20 horas semanais x 05 semanas = 100 horas/

10 horas semanais x 05 semanas = 50 horas

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO ONDE A ATIVIDADE É DESENVOLVIDA)

A APAE de Araraquara desempenha um papel fundamental ao atender 809 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como suas respectivas famílias, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural do município de Araraquara.

Os serviços oferecidos foram viabilizados por recursos próprios e por meio de convênios estabelecidos com as esferas municipal, estadual e federal. A instituição tornou-se referência no atendimento especializado e na prestação de serviços de qualidade nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde destinados às pessoas com deficiência e TEA.

O acesso a esses serviços ocorre por intermédio de encaminhamentos provenientes da rede de saúde, educação e assistência social, sujeito à disponibilidade de vagas. Como reconhecimento de sua excelência no atendimento aos autistas, o serviço de saúde da APAE foi credenciado para atender, além de Araraquara, os municípios da região, como Américo

Brasiliense, Motuca, Gavião Peixoto, Santa Lúcia, entre outros. Essa parceria com a Secretaria de Estado da Saúde reforça o impacto regional da instituição.

Na área da educação, destaca-se o atendimento a educandos de outro município, como dois alunos provenientes de Gavião Peixoto, evidenciando o alcance e a importância dos serviços educacionais oferecidos pela APAE

CARACTERIZAÇÃO

Araraquara, fundada em 22 de agosto de 1817, é conhecida como a "Morada do Sol" e destaca-se por sua relevância regional e nacional, especialmente pela qualidade de vida oferecida aos seus habitantes. (dados IBGE)

População e Área

De acordo com o Censo de 2022 do IBGE, a cidade possui 242.228 habitantes, distribuídos em uma área de 1.003,625 km², resultando em uma densidade demográfica de 241,35 habitantes por km².

Localização

Situada no centro geográfico do Estado de São Paulo, a aproximadamente 270 km da capital, Araraquara ocupa uma posição estratégica que facilita o acesso a diversas regiões do estado.

Economia

A economia de Araraquara é diversificada, com destaque para os setores de serviços, indústria e agropecuária. O Produto Interno Bruto (PIB) do município foi de R\$ 11,953 bilhões em 2021, com um PIB per capita de R\$ 49.692,93.

Desenvolvimento Humano

Araraquara está entre as cidades mais desenvolvidas do Brasil, apresentando indicadores robustos em saúde, renda e educação. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,815, classificado como muito alto.

Infraestrutura e Serviços

O crescimento urbano significativo tem exigido políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, habitação, educação e assistência social, visando atender às necessidades específicas da população, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Araraquara, além de sua rica história, projeta-se como um centro dinâmico e próspero, buscando constantemente o bem-estar e o progresso de sua comunidade.

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ENTIDADE

A APAE de Araraquara possui sede própria à Av. Cientista Frederico de Marco nº. 750 - no Distrito da Vila Xavier, funcionando desde .975. Possui atualmente uma área construída de 3.221,27 m², a ser construída uma área de 2.278,11m² e1 uma área livre de 5.155,006m².

BLOCO 01 - Contém hall de entrada, 01 sala de secretaria,01 sala da coordenação pedagógica, 04 salas de atendimento/ Clínico - (psicologia/ Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia), 01 sala de arquivo, 04 sanitários e 01 copa/cozinha.

BLOCO 02 Consultório Médico, hall de entrada com recepção, 02 Salas de Psicologia, 02 Sala de Fonoaudiologia, 01 sala de Coordenação Psicopedagogia, 02 salas de terapia ocupacional, e 04 sanitários.

BLOCO 03-: É formada por 10 salas, sendo 02 salas da coordenadora pedagógica, 01 sala da assistência social, 01 sala da Oficina Lupo, 05 salas de aula, 01 sala do serviço voluntário e 01 fisioterapia.

BLOCO 04-: Formado por duas salas ocupadas para os programas e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência acima de 30 anos (no ano de 2024 iniciou reforma do espaço)

BLOCO 05- É formado por 11 salas de aulas, que são ocupadas para os programas de educação infantil, fundamental e sócio educativo, Turno e contra turno e uma sala de capacitação que foi construída, com recursos do PPS – Programa de Parceria Social -

Instituto Embraer e uma Sala de Voluntárias (em 2024 utilizada para o atendimento dos usuários da Assistência Social, no período de reforma)

BLOCO 06 - Possui refeitório, cozinha, lavanderia, dois sanitários (masculino e feminino), 01 espaços adaptado para a cozinha experimental e refeitório funcionários e a unidade da Lupo S/A

BLOCO 07 - Ginásio de Esportes da APAE e 01 piscina com medidas (1,40m x 12,00 m X 08 m), que foi construída, com recursos da Fundação Rotaria Internacional, através do Rotary Clube Araraquara Oeste.

BLOCO 08 - É formado, com 327, 81m². Neste espaço, é abrigado o Centro Dia para pessoas com deficiência, que funciona em área exclusiva, tem entrada independente acessível e perfeitamente identificada. O espaço físico para funcionamento conta com uma recepção (ambiente adequado para receber usuários e suas famílias), área de descanso (ambiente adequado para descanso com cadeiras confortáveis), salas de atendimento (ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais ou em grupos), sala da Coordenação, sala para equipe técnica, sala para apoio de cuidadores, sala de atendimento (sala de atendimentos ambientes adequados para o desenvolvimento de atividades individuais e em grupos e comunitários), Refeitório, banheiros (dois banheiros para usuários e chuveiros e dois banheiros funcionários) e área externa (Jardins-espaço de atividades lúdicas recreativas e de esporte).



Fachada APAE



Fachada Ambulatório



Área externa Playground



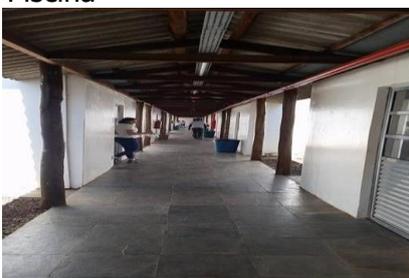
Piscina



Area externa Gramado



Pateo Coberto



Corredores de acesso a Salas e oficinas



Corredores de acesso ao Centro Dia

Porta de acesso

ao Centro Dia e Fachada

Da Unidade 2 da APAE de Araraquara - Histórico

Através da Lei Municipal nº -7062 de 10/08/2009, o prefeito Marcelo Barbieri realizou a concessão de doação de um terreno, destinado a Centro de Treinamento e Núcleo de Convivência (Unidade 2 APAE de Araraquara) com área de 2.000,56 m² localizada a Av.

Cientista Frederico de Marco, 1110

Em março/2015 foi inaugurado um parque acessível, um espaço estruturado, em que todas as crianças possam brincar e se divertir. Com esse princípio a APAE de Araraquara, inaugurou no dia 20.03.2015 o parque do projeto ALPAPATO "Anna Laura Parques Para Todos". O Projeto ALPAPATO foi criado pelos pais de Anna Laura Petlik Fischer, como uma homenagem a filha, que faleceu em um acidente de carro, com apenas três anos de idade.

O projeto disponibiliza espaços estruturados que proporcionam alegria, integração, motivação para todos, uma vez que é composto por diversos recursos lúdicos que propiciam às crianças com e sem deficiência um momento de troca ao compartilharem as mesmas experiências.

Desta forma, as crianças com mobilidade reduzida e/ou alterações sensoriais e intelectuais terão a oportunidade de brincar de forma segura e ampliar experiências motoras, cognitivas e sensoriais, gerando sensações prazerosas que favorecem a melhora da autoestima, promovendo a acessibilidade social, caminho que conduz a uma sociedade sem preconceitos.

O parque está localizado na Rua Bahia, esquina com a Avenida Cientista Frederico de Marco, 1110 a 100 metros da sede da APAE. Para assistir a reportagem sobre o espaço: <http://globotv.globo.com/.../araraquara-ganha-parque> ou visite o site da www.apae.araraquara.com.br

No dia 02 de abril de 2019, foi Inaugurada a Unidade 2 da APAE de Araraquara, com recursos de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 160.000,00 da Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como com a captação de recursos e a utilização de recursos próprios para a finalização da obra.



Foto arquivo APAE: Parque Anna Laura e Fachada da Unidade 2

Da Unidade 3 – da APAE de Araraquara

A Unidade 3 da APAE de Araraquara, funciona em prédio alugado, localizado a Av. Jose de Alencar, 182 – Vila Xavier, a 200 metros da Unidade sede da entidade.

Esta unidade abrigou, em 2024 o Projeto COMCRIAR elaborado por esta entidade, “APAE TEAmA”, em busca de aprimorar os atendimentos aos usuários/indivíduos DI e com Transtornos de Espectro Autista (TEA), oferecendo-lhes condições adequadas, baseado na metodologia do Currículo Funcional Natural, promovida pela equipe especializada promova a aquisição das habilidades de vida funcional e no ambiente natural. Esclarece-se que as atividades laborais serão implementadas através de atividades práticas, metodicamente organizadas, de complexidade correspondente às condições de cada pessoa.

O horário de funcionamento da Unidade 3 é de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira e todas as atividades serão desenvolvidas por profissionais que atuam na entidade, A unidade 3 é um Núcleo de Atendimento – “Habilidades para a Vida”, que recebeu o nome da ex-presidente da APAE, Djanyra Maria Mattioli de Oliveira, que foi presidente desta entidade de 01.01.2011 a 31.12 de 2013, e também voluntária nesta entidade por mais de vinte anos, na sala de mães e voluntárias, que se reunia todas as terças-feiras. Djanyra nos deixou em 24.01.2020 e recebeu da entidade está justa homenagem. A unidade 03 foi inaugurada em 02 de abril de 2022.

Foto Arquivo APAE: Espaços Estruturados – Unidade – 3 “Habilidades para a vida”

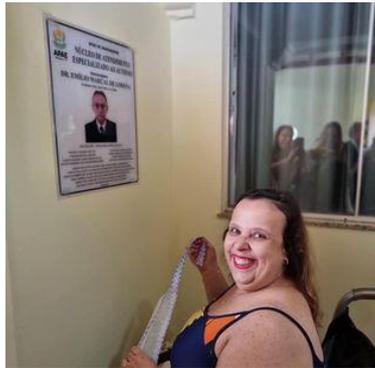


Da Unidade 4 – da APAE de Araraquara

A Unidade 4 da APAE de Araraquara, - Dr. Emilio Marçal de Lorena, funciona, em prédio alugado, localizado a Av. Plínio de Carvalho, 577 - (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-200, distante a 200 metros da Unidade sede da entidade e abriga o Projeto, com a Secretária da Saúde do Estado de São Paulo - Convênio TEA, entre a APAE e o Governo de Estado, através da DRS III, para atendimento a 50 pacientes com TEA de Araraquara e Região

Foto arquivo da APAE – com autorização do uso de imagem / Inauguração da Unidade 4, em abril/2023, com a presença de autoridades e familiares





Da Unidade 5 – da APAE de Araraquara

A Unidade 5 da APAE de Araraquara, - Núcleo Administrativo presidente APAE Pedro Paulo Ferrenha, funciona, em prédio alugado, localizado a Av. Gertrudes Leite de Souza Pinto 400 e 402- (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-235, distante a 500 metros da Unidade sede da entidade e abriga os Projetos, Central de Captação de Recursos (Central de Doações, Empresas Apaixonadas e Nota do Bem - NFP) e o Núcleo administrativo/operacional do Projeto Profissionais de Apoio com a Secretária Municipal da Educação.
Foto arquivo da APAE – Unidade 5 – (dezembro/24)



Da Unidade 6 – da APAE de Araraquara

- A Unidade 6 da APAE de Araraquara, - Núcleo Administrativo presidente APAE João Luiz Ultramari

funciona, em prédio alugado, localizado a Av. Cientista Frederico de Marco 777 (Vila Xavier), Araraquara - SP, 14810-235, defronte Unidade sede da entidade e abriga o Núcleo Administrativo de Gestão, Diretoria Executiva e Sede Regional do Conselho Regional do Rio Turvo da Federação das APAEs do Estado de São Paulo.

Foto arquivo da APAE – Unidade 6 – (outubro/24)



DAS MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ENTIDADE

No ano de 2024, a APAE de Araraquara deu início ao projeto de reforma das primeiras unidades da entidade, inauguradas originalmente em 1975. Sob a orientação da renomada arquiteta Dagmar Biazinoto, o projeto tem como objetivo modernizar as instalações, promovendo maior acessibilidade, segurança e conforto para os usuários e colaboradores. Essa iniciativa reforça o compromisso da APAE com a constante melhoria de seus serviços e a valorização de sua trajetória histórica, que há décadas transforma vidas na comunidade.

Parceria com a Associação ASUNESP: Parte dos recursos destinados à reforma das instalações foi viabilizada por meio de uma generosa doação da Associação ASUNESP. Essa colaboração desempenha um papel fundamental para a execução das obras, complementada ainda por recursos próprios da entidade. Este esforço conjunto exemplifica a força do trabalho coletivo e do compromisso com o bem-estar social.

Aquisição de Equipamentos com Recursos de Emenda Parlamentar: Outro marco significativo no ano foi a aquisição de novos equipamentos, essenciais para elevar a qualidade do atendimento prestado pela APAE. Com recursos provenientes de uma emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00, da deputada Estadual Thainara Farias, a entidade investiu em materiais que aprimoram as atividades diárias e potencializam os serviços oferecidos. Esses novos recursos fortalecem ainda mais a capacidade da APAE de atender às demandas da comunidade com excelência e dedicação. A APAE de Araraquara estende sua mais profunda gratidão a todos os parceiros, colaboradores e voluntários que tornaram essas conquistas possíveis. Reafirmamos, com orgulho, nosso compromisso em continuar promovendo qualidade de vida, inclusão e cidadania para todas as pessoas atendidas pela instituição.

Fotos Arquivo APAE: com autorização do Uso de Imagens – Arquiteta Dagmar e fachada da reforma





ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A APAE de Araraquara, em 2024, manteve o foco em uma gestão financeira eficiente, equilibrando receitas e despesas para garantir a continuidade de seus serviços essenciais. O esforço foi direcionado à captação de recursos junto à sociedade civil, empresas parceiras, eventos beneficentes e órgãos públicos, além da busca constante por parcerias estratégicas.

Eventos Benéficos e Captação de Recursos

Em 2024, a entidade realizou três dos quatro eventos tradicionais:

- Chá das Mães e Voluntárias;
- Arraiá da Bondade;
- Feira da Bondade (novembro).

O tradicional Jantar de Aniversário não foi realizado devido a fatores logísticos. Paralelamente, foram mobilizadas outras fontes de arrecadação, como:

- Central de Doações; - Telemarketing
- Empresas Apaixonadas:
- Doações de pessoas físicas e jurídicas
- Nota do Bem;
- Parcerias com empresas como Meias Lupo S/A e Unimed.

Fontes de Recursos da Esfera Governamental e Outras Parcerias

1. Recurso Federal

Secretaria de Assistência Social (SAS): verba destinada ao Projeto PPD – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

2. Recurso Estadual

Secretaria de Estado da Saúde: recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA de Araraquara e região.

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social: repasses para o Projeto Vínculos – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

Secretaria de Estado da Educação: recursos destinados a EEIEF – Profª Vera do C.B.Alvares da APAE de Araraquara

3. Recursos Municipais - Araraquara

Transporte e merenda escolar.

Recursos da Secretaria Municipal de Saúde:

- Atendimento ambulatorial pelo SUS;
- Terapia ABA (liminares).

Recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Projeto Razões – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

- Centro Dia para Pessoas com Deficiência
- Recursos da Secretaria Municipal de Educação:
- Turno, Contraturno e Ensino Fundamental;
 - Projeto Profissionais de Apoio.

3.1 - Recurso Municipal – Gavião Peixoto

- Recursos da Secretaria Municipal de Educação:
- Ensino Fundamental;

4. Outras Fontes

Emendas Parlamentares:

- Deputado Carlos Zarattini (custeio);
- Deputado Márcio Alvino (custeio);
- Deputada Thainara Farias (equipamentos).

Captação de Imposto de Renda;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (COMCRIAR);

Federação das APAES do Estado de São Paulo – Fundo de Projetos;

Aplicação dos Recursos e Desafios

Os recursos captados foram destinados à manutenção e aprimoramento dos serviços de assistência social, saúde e educação. Contudo, em 2024, a entidade enfrentou desafios na manutenção, como:

- Reformas na infraestrutura, incluindo rede elétrica, telhados e calhas;
- Readequação de espaços físicos para atender às necessidades dos usuários.

Apesar das dificuldades, a administração responsável e o razoável equilíbrio financeiro permitiram que a entidade superasse as adversidades e garantisse a continuidade dos serviços.

Para o futuro, a APAE planeja:

- além ainda mais a gestão de recursos;
- Implementar medidas preventivas contra impactos climáticos;
- Expandir parcerias estratégicas para ampliar o alcance dos serviços.

Parcerias Estratégicas

A execução dos projetos e serviços conto com o apoio de parceiros das esferas públicas e privadas, como:

- **Órgãos Públicos:**

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Secretaria de Estado da Educação;
Secretaria Municipal de Saúde e Educação;
Ministério Público do Trabalho;
Receita Federal do Brasil.

- **Outras Instituições:**

Federação das APAES do Estado de São Paulo;
Empresas APAExonadas;
Nota Fiscal Paulista;
Meias Lupo S/A;
UNIMED
COMCRIAR.

Compromisso com a Transparência

A entidade mantém sua escrituração contábil, de acordo com as exigências legais

Os serviços são destinados para pessoas com deficiência intelectual múltipla, do município de Araraquara.

Os serviços ofertados, são gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza para

os usuários do município de Araraquara.

Essa postura reforça a confiança da comunidade, parceiros e financiadores, garantindo a continuidade do trabalho em prol das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município.

PARCERIAS:

Na execução dos projetos, programas e serviços desenvolvidos pela APAE de Araraquara, contamos com diversas parcerias, dos órgãos da esfera pública citamos: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal da Educação, Ministério Público do Trabalho e Receita Federal do Brasil

De outras esferas citamos: Federação das APAES do Estado de São Paulo, Empresas Apaixonadas, Nota Fiscal Paulista, Empresa Lupo S/A, COMCRIAR.

Todos colaboraram e apoiaram esta entidade de forma técnica, financeira ou administrativa.

RECURSOS RECEBIDOS PELA APAE EM 2024 E SUAS ORIGEM - ano 2024

ORGÃO	PROJETO	VALOR ANUAL	LEI, TERMO DE COLABORAÇÃO OU PROCESSO
S. M. A. S Secretaria Municipal de Assistência Social (Recurso Municipal)	RAZÕES MUNICIPAL	R\$ 82.289,00	Lei Municipal TC 004/2024
S. M. A. S. Secretaria Municipal de Assistência Social (Repasse Estadual)	VÍNCULOS ESTADUAL	R\$ 116.440,68	Lei Municipal TC 004/2004
S. M. A. S. Secretaria Municipal de Assistência Social (Repasse Federal)	PPD FEDERAL	R\$ 48.600,00	Lei Municipal TC 004/2004
Secretaria de Estado de Assistência Social e Desenvolvimento Social (emenda Parlamentar) – Marcio Alvino	CUSTEIO	100.000,00	TC.29/2024
Secretaria de Estado de Assistência Social e Desenvolvimento Social (emenda Parlamentar) - Zaratini	CUSTEIO	6.826,15	TC.49/2024
S. M. A. S. Secretaria Municipal de Assistência Social (Recurso Municipal)	CENTRO DIA MUNICIPAL	R\$ 960.000,00	Termo de Colaboração 001/2024
SEADS Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (Recurso Estadual) – Thainara Farias	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00	Termo de Colaboração
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA	COMCRIAR	R\$ 232.879,13	Termos de Colaboração 27/2024

SECRETARIA ESTADO DA EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	R\$ 1.479.095,82	Termo de Colaboração Aditamento: 5166/2021
SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Araraquara	TURNO/ CONTRA TURNO	489.744,00	Aditamento Termo de colaboração 001/2023
	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 65.580,00	-----
SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Araraquara	PROFISSIONAIS DE APOIO	R\$ 1.444.608,00	Chamamento Público - Aditamento TC 002/2023
SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gavião Peixoto	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 14.000,00	TC 002/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUS	R\$ 423.536,50	CNES Nº 3320898
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ RECURSO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	SUS	R\$ 532.228,67	CNES Nº 3320898
UNIMED (TERAPIA ABA – SAÚDE) UNIMED (TERAPIA GENERALISTA – SAUDE)	CUSTEIO	R\$ 1.575.899,12 R\$ 256.893,34	CONTRATO de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NOTA FISCAL PAULISTA	CUSTEIO	296.424.36	Repasse - Captação
EMPRESAS APAEXONADAS	CUSTEIO	109.559,97	Repasse - Captação
CENTRAL DE DOAÇÕES TELEMARKETING	CUSTEIO	388.183,98	Repasse - Captação
FEDERAÇÃO DAS APAE DO ESTADO DE SÃO PAULO – Fundo de Projetos	CUSTEIO	R\$ 130.000,00 25.000,00	Termos de Colaboração

RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADAS

- Redução de situações de vulnerabilidade social: As ações desenvolvidas contribuíram diretamente para minimizar os riscos associados à vulnerabilidade social entre os usuários atendidos.
- Melhoria na qualidade de vida: Houve avanços significativos na qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, com impacto positivo nas dinâmicas familiares e comunitárias.

Foi aplicado em QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Avaliação das instalações físicas da APAE

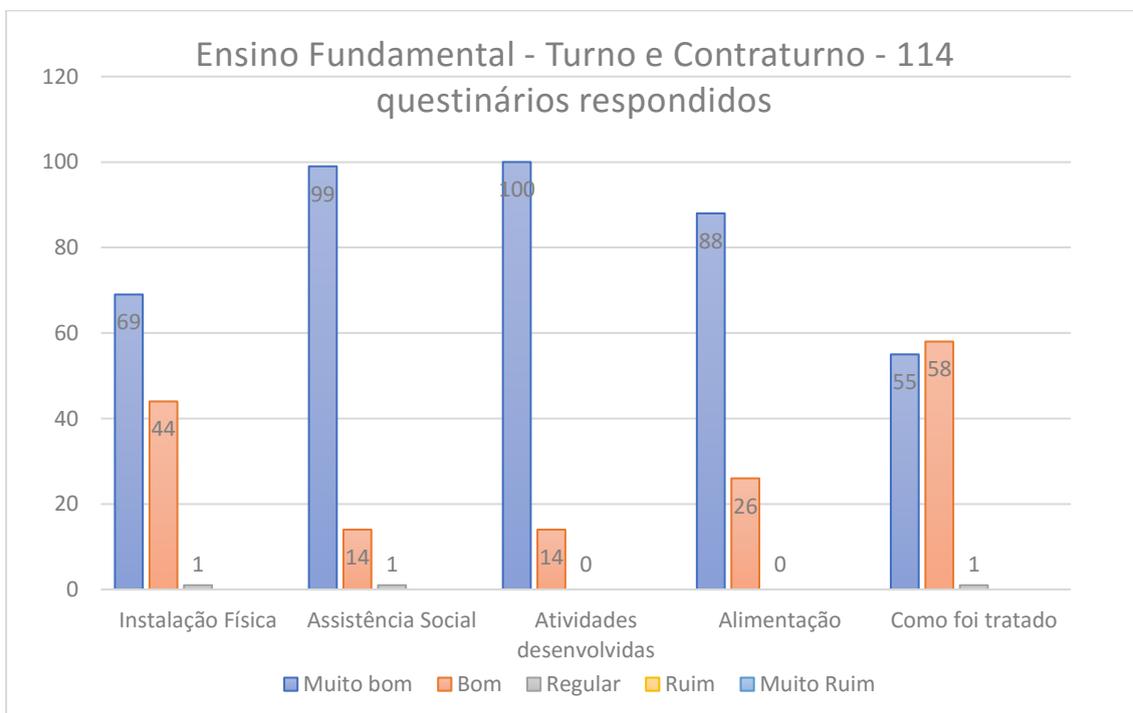
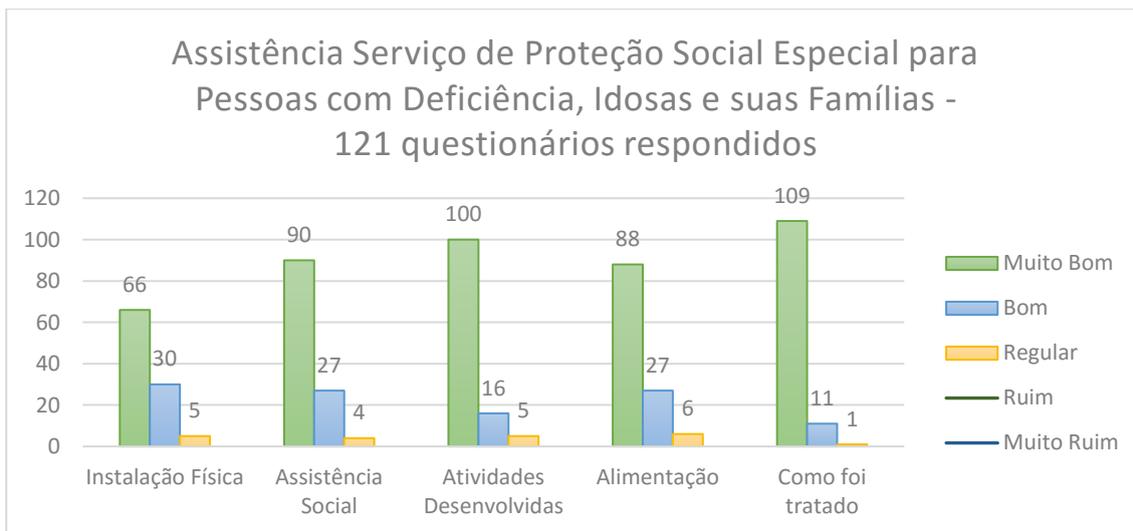
Avaliação da equipe da Assistência Social

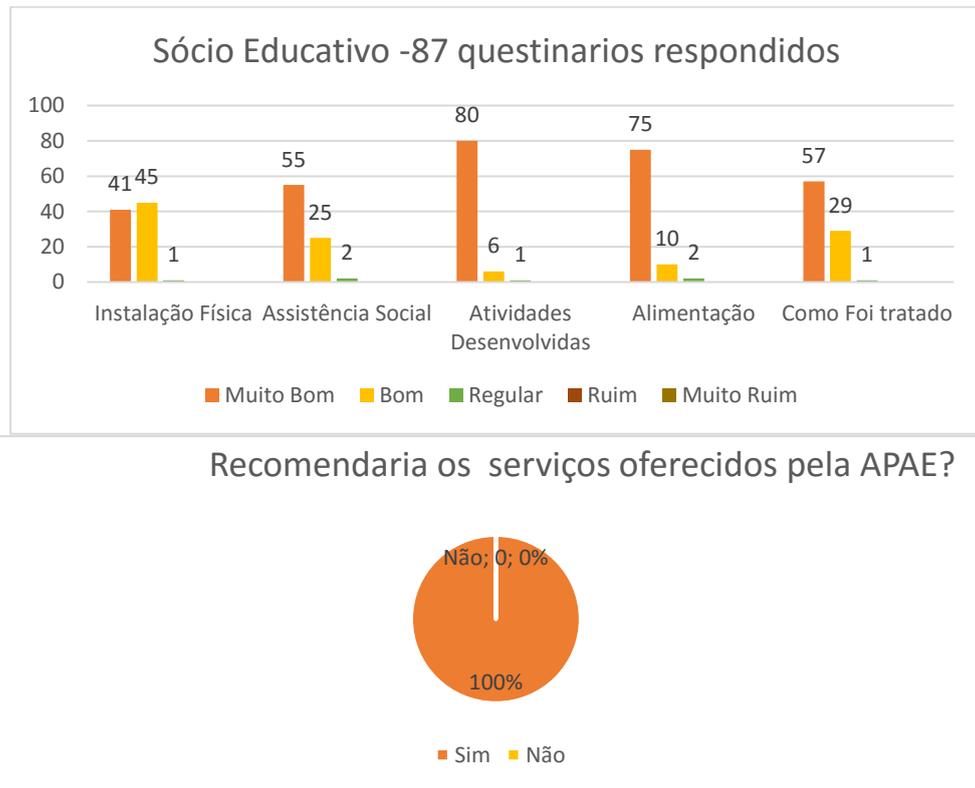
Avaliação das atividades desenvolvidas no serviço

Avaliação da alimentação oferecida pelo serviço

Avaliação da maneira como foi tratado (a)

Você recomendaria este serviço oferecido pela APAE para um amigo ou familiar com deficiência?





DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES

A GRANDEZA DO TRABALHO VOLUNTÁRIO: UMA HOMENAGEM AO CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS DA APAE

No coração das ações solidárias que transformam vidas, encontramos mulheres notáveis, dedicadas a fazer a diferença. Em 2024, o Clube de Mães e Voluntárias da APAE de Araraquara revelou, mais uma vez, a força do trabalho voluntário como pilar fundamental para o bem-estar da comunidade. Liderado pelas coordenadoras Sras. Maria Lucia Piovani Costa e Ana Elias, o grupo conduziu com excelência as atividades em prol da entidade, destacando-se especialmente na realização da tradicional Feira da Bondade, em novembro.

Composto por 48 mulheres dedicadas, o Clube de Mães e Voluntárias demonstrou empenho e amor ao próximo em cada ação realizada. Reconhecendo a necessidade de aprimorar suas atividades, o grupo mobilizou esforços para adquirir novas máquinas de costura, substituindo as antigas, fruto de generosas doações da comunidade. Essa atualização foi essencial para a confecção de artesanatos de qualidade, vendidos durante a Feira da Bondade e em outros eventos beneficentes.

As voluntárias do grupo, verdadeiras protagonistas da solidariedade, dedicaram-se incansavelmente ao longo do ano. Trabalhando em suas residências e durante os encontros semanais na sede da entidade, às terças-feiras, elas produziram artesanatos com carinho e capricho. O resultado desse esforço gerou recursos imprescindíveis para o financiamento de projetos que beneficiam diretamente os atendidos pela APAE.

Destacamos aqui algumas das voluntárias que brilharam com seu altruísmo: Ângela Berto, Carmem Antonia Mattioli de Andrade, Maria Aparecida Mattioli, Elda Pizolitto, Ester Antonia Assis Pinheiro, Erlene Jensen Dokkedal, Elza Franciscato Foschini, Geni de Paula Casarini, Ilda Vieira, Maria Silvia Leonardo Pegler, entre outras, somando ao todo 48 nomes de mulheres extraordinárias.

Essas mulheres, guiadas pelo espírito de solidariedade e pelo amor ao próximo, são verdadeiras heroínas do cotidiano. Por meio de sua dedicação e esforço, elas não apenas fortaleceram as ações da APAE, mas também inspiraram todos ao seu redor com sua determinação e generosidade.

O trabalho voluntário não é apenas uma doação de tempo; é uma entrega de alma, um

compromisso com o bem comum e uma demonstração de que a mudança começa nas mãos de quem acredita na força do amor. Que o exemplo do Clube de Mães e Voluntárias da APAE em 2024 continue a ecoar como inspiração para todos aqueles que desejam construir um mundo mais justo e solidário.

A APAE de Araraquara expressa sua eterna gratidão a cada uma dessas mulheres excepcionais, cujo legado de bondade será lembrado por muitos anos. Elas são a prova viva de que o trabalho voluntário transforma vidas – não apenas daqueles que recebem ajuda, mas também daqueles que a oferecem.



Foto com autorização do uso de imagem e publicada em rede social – APAE

DOS EVENTOS REALIZADOS E PARTICIPAÇÕES - CALENDÁRIO 2024

A APAE de Araraquara realiza diversos eventos beneficentes que já se tornaram tradicionais em nossa entidade.

Esses eventos têm como principais objetivos promover a integração das pessoas com deficiência à sociedade, divulgar os serviços oferecidos pela associação e arrecadar recursos financeiros que garantem a manutenção dos serviços gratuitos prestados nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Entre os eventos de destaque, estão:

- **Chá das Mães:** realizado em maio, é uma homenagem especial às mães, promovendo convivência e solidariedade.
- **Arraiá da APAE:** acontece em junho e reúne a comunidade em um clima festivo, típico das celebrações juninas.
- **Comemoração do Aniversário da APAE:** celebrada em 28 de agosto, marca a fundação da entidade, que em 2024 completará 61 anos. (Nota: em 2023, este evento não foi realizado.)
- **Feira da Bondade:** realizada em novembro, é um momento especial de confraternização e arrecadação de fundos.

As fotos incluídas são de arquivo da APAE, todas com autorização de uso de imagem e publicadas em nossas redes sociais.



Arraia da Bondade – Praça de Alimentação

Feira de Artesanatos – Feira da Bondade

A IMPORTÂNCIA DAS LEIS E EVENTOS NA CONTRIBUIÇÃO DA APAE DE ARARAQUARA PARA A INCLUSÃO SOCIAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araraquara desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social e na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Por meio de eventos, ações comunitárias e amparo legal, a entidade tem se destacado como uma referência no município. A seguir, abordaremos como as leis municipais e os eventos promovidos pela APAE são instrumentos fundamentais para a conscientização e o engajamento social.

Leis Municipais e o Apoio à Inclusão Social

Diversas leis municipais foram promulgadas para fortalecer a atuação da APAE e destacam a importância da inclusão social em Araraquara:

1. **SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS (LEI MUNICIPAL Nº 4.374/1994)**

Esta lei estabelece uma semana dedicada à conscientização sobre a prevenção de deficiências, criando um espaço para divulgação educativa e informativa que visa sensibilizar a sociedade.

2. **SETEMBRO VERDE (LEI MUNICIPAL Nº 9.083/2017)**

Instituído pelo vereador **Roger Mendes**, o setembro Verde reforça o mês da inclusão social das pessoas com deficiência. Com ações como palestras, panfletagens e debates na Câmara Municipal, essa iniciativa visa ampliar o diálogo sobre a Lei Brasileira de Inclusão e os direitos fundamentais.

3. **FEIRA DA BONDADÉ (LEI MUNICIPAL Nº 8.061/2013)**

Criada pelo vereador **Elias Chediek**, a Feira da Bondade é um evento que fortalece a arrecadação de recursos e promove a integração comunitária em apoio à APAE.

4. **ARRAIÁ DA BONDADÉ (LEI Nº 9.777/2019)**

Também de iniciativa do vereador **Roger Mendes**, este evento cultural e solidário integra a agenda anual da cidade, destacando a importância da inclusão e do apoio às causas sociais.

5. **DIA DA APAE ARARAQUARA (LEI Nº 10.921/2023)**

Proposta pelos vereadores **Alúcio Brás e Fabiana Virgílio**, esta lei institui o

dia 28 de agosto como data oficial no calendário municipal, comemorando a fundação da APAE em 1963. A lei também permite a realização de parcerias para a promoção de atividades comemorativas.

Eventos Promovidos pela APAE: Educação e Conscientização

Entre os eventos realizados, destacam-se a **Semana de Prevenção às Deficiências** e as ações do **setembro Verde**. Ambos os movimentos contam com a participação ativa da comunidade, promovendo palestras, panfletagens e debates que ressaltam a necessidade de inclusão.

Outro exemplo é o uso da Tribuna Popular da Câmara Municipal, onde representantes da APAE abordam questões como a acessibilidade, a educação inclusiva e a luta contra o preconceito. Essas ações não apenas ampliam o diálogo, mas também reforçam a importância do compromisso coletivo com os direitos das pessoas com deficiência.

Desafios e Impactos

Apesar dos avanços, as pessoas com deficiência ainda enfrentam barreiras significativas no acesso a direitos básicos como saúde, educação, habitação e trabalho. A atuação da APAE, respaldada por leis e eventos, busca romper essas barreiras, sensibilizando a sociedade para a necessidade de uma convivência mais igualitária e inclusiva.

Conclusão

A APAE de Araraquara, por meio de leis municipais e eventos anuais, tem consolidado sua relevância na luta pelos direitos das pessoas com deficiência. Suas ações fortalecem a inclusão social, promovem a conscientização e destacam a importância de uma sociedade mais justa e solidária. O reconhecimento e o apoio da comunidade e do poder público são fundamentais para que uma entidade continue desempenhando esse papel transformador.

Fotos arquivo APAE com autorização do uso de Imagem- Dr. Hugo Grifoni – Procurador Jurídico da APAE de Araraquara – abordou o Tema APAE Araraquara – Lei Brasileira da Inclusão, na Tribuna Popular – setembro/2024



O PAPEL DA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO E A LIDERANÇA DA APAE DE ARARAQUARA – CONSELHO REGIONAL DO RIO TURVO -



outubro/2024

A Federação das APAEs do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP) celebra uma conquista significativa ao ser reconhecida como uma das 100 Melhores ONGs do



junho/2024

Federação das APAEs de São Paulo sua

Brasil. Este prêmio é uma importante iniciativa que destaca organizações não-governamentais que se sobressaem em áreas como gestão, governança, sustentabilidade financeira e transparência

histórica participação na Conferência da ONU sobre Direitos das Pessoas com Deficiência

A Federação das APAEs do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP) desempenha um papel crucial na organização, supervisão e fortalecimento das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) em todo o estado. Como entidade representativa, a FEAPAES-SP atua na coordenação de políticas públicas, na promoção de ações de inclusão social e na capacitação técnica e pedagógica das APAEs, garantindo a qualidade dos serviços oferecidos às pessoas com deficiência e suas famílias.

A APAE de Araraquara destaca-se não apenas por sua atuação local, mas também por sua posição estratégica como sede do Conselho Regional, que coordena as APAEs da região central do estado. Esse papel regional reflete o compromisso da entidade com a articulação de esforços para o fortalecimento da rede, promovendo o intercâmbio de experiências e a padronização de boas práticas. O Presidente do Conselho Regional é o Dr. José Branco Peres Neto – presidente da APAE de Araraquara

Uma das iniciativas de maior impacto promovidas pela FEAPAES-SP, em parceria com as APAEs regionais, é a oferta de cursos de capacitação e formação continuada. Esses cursos são direcionados a gestores, técnicos, educadores e cuidadores que atuam diretamente nas instituições, preparando-os para enfrentar os desafios diários e implementar metodologias inovadoras. A capacitação é essencial para garantir um atendimento de excelência, alinhado às melhores práticas e à legislação vigente

A APAE de Araraquara, como sede regional, frequentemente organiza e sedia encontros, seminários e treinamentos que beneficiam profissionais de diversas áreas, desde educação especial até saúde e assistência social.

Essa atuação fortalece o compromisso da entidade com a disseminação de conhecimento e a valorização dos profissionais envolvidos na causa da inclusão.

Além disso, a presença ativa da APAE de Araraquara no contexto regional reforça a importância da articulação com outras instituições, como prefeituras, organizações do terceiro setor, potencializando os resultados e ampliando o alcance das ações.

Dessa forma, a atuação conjunta da FEAPAES-SP e das APAEs regionais, como a de Araraquara, reafirma o compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva, onde as pessoas com deficiência possam exercer plenamente seus direitos e potencialidades.

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A Federação das APAEs do Estado de São Paulo (APAE-SP) oferece cursos de capacitação, congresso científico, semanas técnicas, webinars e lives gratuitos para profissionais que atuam nas APAEs, visando aprimorar a qualidade do atendimento prestado aos usuários e educandos.

O apoio essencial da Feapaesp – Federação das APAEs do Estado de São Paulo foi fundamental para orientar as atividades junto aos usuários e suas famílias, bem como para a gestão organizacional da entidade. Ressaltamos também a relevância do Colégio de Líderes., Encontro dos Connecta (Saúde, Assistência Social e Educação)

Essas iniciativas evidenciam o compromisso da FEAPAES-SP em promover a constante atualização e aprimoramento dos profissionais envolvidos, contribuindo para um atendimento de excelência e uma gestão eficaz, em sintonia com as necessidades da comunidade atendida.

DO FUNDO DE PROJETOS

O Fundo de Projetos da Federação das APAEs do Estado de São Paulo (FEAPAES-SP) é uma iniciativa que apoia financeiramente as APAEs em ações voltadas à inclusão, educação e assistência às pessoas com deficiência. Focado em áreas como saúde, arte, cultura, infraestrutura e formação profissional, o fundo impulsiona projetos inovadores alinhados às necessidades das comunidades atendidas.

Com critérios rigorosos de seleção e foco na transparência, o Fundo de Projetos fortalece a rede APAE, promovendo impacto social e colaborando para uma sociedade mais inclusiva. A Apae de Araraquara apresentou o Projeto que visa promover a inclusão social e o

desenvolvimento pessoal de pessoas com deficiência atendidas pela APAE de Araraquara por meio da prática da dança.

A dança não apenas proporciona benefícios físicos, como coordenação motora e equilíbrio, mas também emocionais, como aumento da autoestima e integração social. Além disso, a atividade artística ajuda na expressão pessoal e na comunicação não verbal, contribuindo para o bem-estar geral dos participantes.

O projeto "Dançando Além das Barreiras" busca não apenas ensinar dança, mas promover um ambiente inclusivo e acolhedor onde pessoas com deficiência possam desenvolver suas habilidades físicas, emocionais e sociais. Através de um planejamento estruturado e um sistema de avaliação contínuo, esperamos alcançar resultados significativos que contribuam para o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários da APAE.

PROJETO (TÍTULO): DANÇANDO ALÉM DAS BARREIRAS	
ÁREA DE ATUAÇÃO: (X) ASSISTÊNCIA SOCIAL () EDUCAÇÃO () SAÚDE () GESTÃO	
PERÍODO DE EXECUÇÃO - INÍCIO: SET/2024	TÉRMINO: AGO/2025
META DE ATENDIMENTO 145 pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e/ou autismo.	PÚBLICO ALVO Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e/ou autismo acima de 30 anos.

[APAE ARARAQUARA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DO RIO TURVO](#)

Os Conselhos Regionais são órgãos auxiliares da administração, com a atribuição de acompanhar o desenvolvimento das atividades, realizar visitas, reuniões periódicas junto as APAES de sua região, bem como divulgar às filiadas orientações técnicas, científicas ou administrativas da Federação Nacional e da Federação das APAES do Estado, dentre outras, em consonância com o Artigo nº 66 do Estatuto Social.

[DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL REGIONAL E ESTADUAL NOSSA ARTE](#)

Festival Estadual Nossa Arte, em sua edição de 2024, teve como palco principal a cidade de São José do Rio Preto, onde foi realizado o evento estadual que encantou e emocionou a todos com apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, com a participação de aproximadamente 900 artista/ pessoas cm deficiência

A APAE de Araraquara teve a honra de ser sede do Festival Regional Nossa Arte, evento que reuniu talentos de diferentes APAES da região central do estado. O festival regional desempenhou um papel fundamental na preparação e seleção dos artistas que representarão suas instituições no evento estadual, reafirmando o compromisso da APAE de Araraquara com a valorização das expressões artísticas e culturais das pessoas com deficiência.

O Festival Nossa Arte tem como objetivo principal a inclusão e a integração, utilizando a arte como ferramenta para promover a participação ativa da pessoa com deficiência na vida sociocultural. Além disso, incentiva as APAES a explorarem as diferentes linguagens e expressões artísticas por meio de apresentações e exposições nas categorias de música, teatro, dança, dança popular brasileira, artes visuais, concurso de cartazes e artes literárias. Com a realização do Festival Regional, a APAE de Araraquara reafirmou seu papel como promotora de eventos que celebram a arte, a inclusão e o talento das pessoas com deficiência, deixando um legado de inspiração e união para toda a comunidade.



(Foto arquivo da APAE de Araraquara, de todas as delegações das APAEs da região que participaram do Festival Regional Nossa Arte no palco do Teatro Municipal de Araraquara/SP)



Arquivo APAE: Fotos com autorização do uso de Imagem: Apresentação Artísticas no Teatro Municipal de Araraquara – etapa Regional e participação na Abertura Oficial do Festival Estadual Nossa Arte

DAS VISITAS

Durante o ano de 2024, a APAE de Araraquara teve a honra de receber, em visita oficial, inúmeras autoridades e lideranças que contribuíram para reforçar a relevância do trabalho realizado pela entidade e estreitar laços institucionais. Entre os visitantes de destaque, citamos:

Damiano Barbiero Neto, Vice-Prefeito de Araraquara, que reafirmou o compromisso da administração municipal com as causas da inclusão e do bem-estar;

Dra. Cristiany de Castro, Presidente da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, e do Prof. Jarbas presidente da FENAPAES, que trouxeram valiosas orientações e reafirmou o apoio da federação;

Deputadas Estaduais Marcia Lia e Thainara Faria, defensoras ativas das políticas de inclusão e dos direitos das pessoas com deficiência;

Do empresário Socio Proprietário do HiperCap. Sr. Galli

Vereadores de Araraquara, incluindo Aluísio Braz, Fabi Virgílio, Gerson da Farmácia, Paulo

Landim, Edson Hel, Pastor Hugo Adorni, Guilherme Bianco e Alcindo Sabino, Rafael de Angeli, cujas visitas reforçaram o papel do legislativo local na promoção de políticas públicas voltadas à inclusão.

Galeria: A APAE mantém em seu arquivo fotográfico registros de todas as visitas recebidas e realizadas, sempre com as devidas autorizações de uso de imagem.



DAS VISITAS EM DESTAQUE:

A APAE de Araraquara presta um tributo especial aos visitantes ilustres que, ao longo de 2024, marcaram nossa história com sua presença inspiradora:

Governador do Rotary Club Distrito 4540, cujo trabalho humanitário fortalece nossa rede de apoio;

Governadora do Lions Clube Distrito LC3, representando o compromisso do Lions com as causas sociais;

Prof^o Jarbas Feldner de Barros

Presidente da Federação Nacional das APAEs, que trouxe importantes diretrizes nacionais para a gestão da entidade;

Dra. Cristiany de Castro, Presidente da Federação das APAEs do Estado de São Paulo, por sua liderança ativa e orientações estratégicas.

Um momento de destaque foi a presença do cantor **Pedro Leonardo**, que abrilhantou o tradicional **"Arraiá da Bondade"**, um evento marcado pelo espírito de união e solidariedade. Sua participação encantou os presentes e reforçou o compromisso da APAE em promover a inclusão por meio da cultura e do entretenimento.



Ao longo do ano, diversas reuniões foram realizadas com o objetivo de aprimorar os serviços e fortalecer a participação de todos os envolvidos:

- **Equipe Técnica e Pedagógica:** Encontros regulares para o estudo de casos e definição de estratégias individualizadas;
- **Diretoria:** Reuniões bimestrais conforme cronograma, assegurando o alinhamento das ações administrativas e estratégicas;
- **Pais e Grupo Aberto da Família:** Momentos de diálogo com as famílias, essenciais para o fortalecimento dos laços e para a compreensão das demandas específicas;
- **Eventos e Conselhos Regionais:** Encontros que reforçam a articulação entre a APAE e outras entidades, promovendo a troca de experiências e boas práticas.

DAS PREMIAÇÕES

A APAE de Araraquara recebeu com grande orgulho o Troféu de 2º lugar no Concurso de Cartões de Natal, graças ao talento e dedicação do usuário Marcos Gomes de Souza. Essa conquista reforça o comprometimento da instituição em incentivar a criatividade e valorizar o potencial de seus participantes.



PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

O ano de 2024 foi marcante pela crescente participação das famílias e dos usuários nos processos decisórios e nas atividades da APAE. Destacamos:

- O engajamento do grupo de **auto defensores**, que participou ativamente de reuniões da Diretoria Executiva, representando as demandas dos usuários;
- A inclusão em grupos de convivência, como a **"Sala de Mães e Voluntárias"**, onde famílias e voluntários colaboram no fortalecimento da rede de apoio;
- **Grupos psicossociais** e reuniões específicas, proporcionando espaços para avaliações e discussões sobre melhorias nos serviços prestados.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os serviços foram avaliados de maneira sistemática e participativa, envolvendo:

- Equipe técnica e coordenadores das áreas, que realizaram revisões periódicas das atividades;
- Famílias, que contribuíram com feedbacks valiosos por meio de pesquisas de satisfação;
- Resultados que foram analisados em profundidade, garantindo ações corretivas e melhorias contínuas.



AGRADECIMENTO ESPECIAL

Celebrar os **61 anos da APAE de Araraquara** é motivo de grande orgulho e gratidão.

Enfrentamos desafios significativos em 2024, mas com o esforço conjunto da Diretoria, funcionários, voluntários e apoiadores, alcançamos resultados extraordinários. Manifestamos nosso agradecimento especial à Diretoria, que demonstrou compromisso e resiliência em um momento crucial da história da entidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2024 foi uma jornada de aprendizado, superação e conquistas. Reafirmamos nosso compromisso com a excelência nos atendimentos e a integração das políticas de assistência social, educação e saúde.

Agradecemos a todos que contribuem para o sucesso da APAE, desde funcionários e voluntários até parceiros e apoiadores. Seu empenho é essencial para garantir a continuidade dos serviços e o fortalecimento da entidade.

Concluimos este relatório com a certeza de que, juntos, continuaremos construindo um futuro mais inclusivo e solidário.

Araraquara, 27 de dezembro de 2024



Ligia Maria Costa Celante.
CRESS nº 15.550 9ª região



Dr. José Branco Peres Neto
Presidente da APAE

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO



ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Araraquara

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 004/2025

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "Juntos Somos + (mais): Desenvolvimento de Habilidades, autonomia e independência para Pessoas com Deficiência Intelectual e TEA", que visa ofertar serviço social de Proteção Especial de Média Complexidade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que de acordo com Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no atendimento de adolescentes, na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com o Plano de Trabalho (despacho nº 10 – Proc. Adm. nº 90.283/2024), que é parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024.

VALOR DO AJUSTE: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 251.191,37 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), a título de subvenção, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2024 e aprovação por meio da Lei Municipal nº 11.339, de 02 de outubro de 2024.

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente a aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 026.381.168-90

Assinado por 3 pessoas: LIGIA MARIA COSTA CELANTE, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA e JOSE BRANCO PERES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/6974-CEC8-6E8B-5BFD> e informe o código 6974-CEC8-6E8B-5BFD





ORDENADORA DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 293.168.368-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ BRANCO PERES NETO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 313.461.928-80
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 293.168.368-08
Assinatura: _____

Nome: LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Cargo: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CPF: 081.331.628-66
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ BRANCO PERES NETO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 313.461.928-80
Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Assinado por 3 pessoas: LIGIA MARIA COSTA CELANTE, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA e JOSE BRANCO PERES NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.idoc.com.br/verificacao/6974-CEC8-6E8B-5BFD>



DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.019/2014

Eu, Dr. José Branco Peres Neto, brasileiro, portador e inscrito CPF nº 313.461.928-80, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela não se encontra em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13.019/2014.

Araraquara, 11 de dezembro de 2025



ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS DE
A-4387684400189

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
CPF nº 313.461.928-80

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 , vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928-80, declarar que a entidade não tem como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme inciso IX do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Sem mais,

Araraquara 11 de dezembro de 2025



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - SP
CNPJ nº 43.976.844/0001-85

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 e Inscrição Municipal nº isenta, vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928-80, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com o Município de Araraquara não são servidores ou empregados públicos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sem mais,

Araraquara, 11 de dezembro de 2025



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - SP
CNPJ Nº 43.976.844/0001-85
RUA CIENTISTA FREDERICO DE MARCO, 750 - VILA XAVIER - ARARAQUARA - SP
CEP: 14.810-185
FONE: (16) 3305-6000
FAX: (16) 3305-6000
E-MAIL: apaeaq.secretaria@terra.com.br
185

Assinatura do Representante Legal

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 e Inscrição Municipal nº isenta, vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928-80, declarar para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Araraquara, 11 de dezembro de 2025



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - SP
CNPJ Nº 43.976.844/0001-85
Inscrição Municipal nº isenta

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 e Inscrição Municipal nº isenta, vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928-80, declarar abertura da **conta bancária nº 19317-8** **no Banco do Brasil 001** **Agência: 3405-3** **na cidade de ARARAQUARA**, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração da parceria referente a CONVOCAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**.

Araraquara, 11/12/2025



ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS DE
A:43976844000185

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



Subvenção COMCRIAR

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 e Inscrição Municipal nº isenta, vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928-80, declarar abertura da **conta bancária nº 108.672-3** **no Banco do Brasil 001** **Agência: 3405-3** **na cidade de ARARAQUARA**, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração da parceria referente a CONVOCAÇÃO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025**.

Araraquara, 11/12/2025



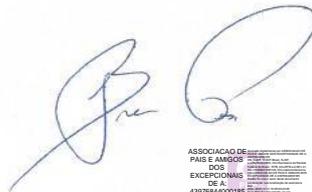
ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
DE A:
43976844000185

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REFERENTE A TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIOS,
ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU
SIMILARES**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, sito a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85 e Inscrição Municipal nº isenta, vem através de seu representante, Dr. José Branco Peres Neto, CPF nº 313.461.928- 80 declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Araraquara 11/12/ 2.025



ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS
DE A.
43976844000185

Assinatura do Representante Legal

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, Dr. José Branco Peres Neto, brasileiro, inscrito no CPF nº 313.461.928-80, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, com sede a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85

DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município de Araraquara.

DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Araraquara, 11 de dezembro de 2025



ASSOCIACAO DE
PAIS E AMIGOS
DOS
EXCEPCIONAIS DE
A:43976844000185

Dr. José Branco Peres Neto
RG nº 29.512.638-3
SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, Dr. José Branco Peres Neto, brasileiro, CPF nº 313.461.928-80, residente e domiciliado à Av. Maria Nobrega da Silva, 305 – Araraquara/SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara, estabelecida na cidade de Araraquara/SP, estado de São Paulo, com sede a Av: Cientista Frederico de Marco nº 750 - Bairro Vila Xavier, CEP: 14810-185, na cidade de Araraquara/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.976.844/0001-85, na forma da Lei, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários, do presente projeto.

Araraquara, 11 de dezembro de 2025



Dr. José Branco Peres Neto RG nº
29.512.638-3 SSP/SP
CPF nº 313.461.928-80



COMCRIAR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA
Nº 07 2022/2023**

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO DE ENTIDADE

O **COMCRIAR** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, nos termos do artigo 91 do estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990) – **CERTIFICA** para os devidos fins que a Organização Não Governamental:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA

CNPJ 43.976.844/0001-85

Requeru o Registro e teve aprovação em Plenário na sessão de 07/02/2023 de seu PLANO ANUAL DE TRABALHO 2023, por atender as diretrizes da Política Pública Municipal de Garantia e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo que fica regularmente registrada neste Conselho sob o **nº 07** está apta a atuar no âmbito de tal Política Pública Municipal, no período de **07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2027** para funcionamento com Unidades e Regimes de Atendimento, Programas de Ações inscritos e demais condições apontadas naquele Plano de Trabalho apresentado e ora aprovado.

 Documento assinado digitalmente
WALKIRIA MARIA DO AMARAL
Data: 25/04/2023 15:10:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Araraquara, 25 de abril de 2023

Walkiria Maria do Amaral
Presidente COMCRIAR 2021/2023

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaedeararaquara@gmail.com



RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES E CONSELHOS
(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome: <u>Dr. José Branco Peres Neto</u>		
Nº CPF: 313.461.928-80	Data de nascimento: 04/04/1983	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: Presidente	Função: Presidente	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Maria Nobrega da Silva, 305		
Bairro: Jd. Res. Maggiore	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-438
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99702-7366	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: jbrancoperes@htmail.com		

Nome: <u>Sr. Evandro Rocha de Brito</u>		
Nº CPF: 071.734.278-60	Data de nascimento: 17/10/1967	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: Vice-presidente	Função: Vice-presidente	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Prof. Expedito Lacorte, 120 Bl 10 APT 2		
Bairro: cidade jardim	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-185
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99604-4405	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: evandroemape22@gmail.com		

Nome: <u>Sr. Sergio José</u>		
Nº CPF: 018.558.228-14	Data de nascimento: 03/04/1960	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: 1º Diretor Secretário	Função: 1º Diretor Secretário	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Carlos Batista Magalhães, 545 – casa 1		
Bairro: Vila Xavier	Cidade: Araraquara	CEP: 14810-134
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: reara tratores@hotmail.com		

Nome: <u>Sra. Elisabeth Monteiro De Felice</u>		
Nº CPF: 099.025.228-07	Data de nascimento: 29/02/1944	
Início do mandato: 01/01/2023	Término do mandato: 31/12/2025	
Cargo: 2º Diretor Secretário	Função: 2º Diretor Secretário	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Jorge Haddad, 401		
Bairro: Jd. Paulistano	Cidade: Araraquara	CEP: 14810-287
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99115-5858	Telefone 3: -----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: beth.felice@gmail.com		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750

Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaeaq.secretaria@terra.com.br



Nome: <u>Sr. Artur Wormhoudt</u>		
Nº CPF: 595.065.558-34		Data de nascimento: 08/01/1952
Cargo: 1º Diretor Financeiro		Função: 1º Diretor Financeiro
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua São Bento, 2750 – Apto 74		
Bairro: Centro	Cidade: Araraquara	CEP: 14802-290
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99992-0969	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: arturwormhoudt@gmail.com		

Nome: <u>Sr. João Zana</u>		
Nº CPF: 888.238.908-10		Data de nascimento: 23/06/1952
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: 2º Diretor Financeiro		Função: 2º Diretor Financeiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Dr. Clemente Ferreira, 1500		
Bairro: Vila Velosa	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-152
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99786-7146	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: joaozana@gmail.com		

Nome: <u>Sra. Antonia Benedita Almeida</u>		
Nº CPF: 157.459.608-09		Data de nascimento: 06/10/1971
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Diretora Social		Função: Diretora Social
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua José Marques Pinheiro Filho, 301		
Bairro: Vila Harmonia	Cidade: Araraquara	CEP: 14802-480
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99709-5393	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: syantonia@gmail.com		

Nome: <u>Sr. João Atnágoras Ramiro Bezerra</u>		
Nº CPF: 107.681.188-40		Data de nascimento: 14/10/1967
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Diretor de Patrimônio		Função: Diretor de Patrimônio
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Paulo Sergio Real Dias, 219		
Bairro: Res. Maggiore	Cidade: Araraquara	CEP: 14806-448
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99732-4535	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaeaq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: joaoatnagoras@gmail.com		

Av. Cientista Frederico de Marco, 750
Vila Xavier – Araraquara/SP CEP: 14.810-185
Telefone/fax (16) 3305-6000
apaearq.secretaria@terra.com.br



Nome: <u>Sr. Alexandre Delbon</u>		
Nº CPF: 071.867.218-69		Data de nascimento: 16/11/1964
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Av. Dr. João Pires de Camargo, 600		
Bairro: Santa Angelina	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2: 99767-7876	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: aepes1611@gmail.com		
Nome: <u>Joaquim Palomino</u>		
Nº CPF: 150.700.048-08		Data de nascimento: 27/07/1971
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Voluntários da Pátria, 3443		
Bairro: Santa Angelina	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: jocapalomino@hotmail.com		
Nome: <u>Giovani Sardisco</u>		
Nº CPF: 026.407.278-26		Data de nascimento: 01/04/1959
Início do mandato: 01/01/2023		Término do mandato: 31/12/2025
Cargo: Conselho Fiscal		Função: Conselheiro
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc): Rua Dr. Aldo Cariani, 226		
Bairro: Jd. Morumbi	Cidade: Araraquara	CEP:
Telefone 1: (16) 3305 -6005	Telefone 2:	Telefone 3:-----
E-mail institucional: apaearq.secretaria@terra.com.br		
E-mail particular: gilsardisco@gmail.com		
Araraquara, 15 de dezembro de 2025		
		
Dr. José Branco Peres Neto Assinatura do Representante Legal		

JOAQUIM PALOMINO
R VOL DA PATRIA 3443
JD STA ANGELINA
14802-205 ARARAQUARA SP

LOTE 03 | Roteiro de Leitura ARABU039-00000340 | Nº Medidor 24021767 | Páginas 1/2 | Data de Apresentação 10/12/2025 | Leitura Próximo Mês 07/01/2026 | Data de Vencimento 17/12/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial | Tipo de Fornecimento: Bifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 | Lim. mín.: 117 | Lim. máx.: 133

Código da Instalação
48836

Datas de leituras
Leitura atual 09/12/2025 | Leitura anterior 06/11/2025 | Nº de dias 33
Próxima leitura **07/01/2026**

JOAQUIM PALOMINO
R VOL DA PATRIA, 3443
JD STA ANGELINA ARARAQUARA - SP
14802-205
CPF: *****.048-**

NOTA FISCAL Nº 011346081 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 09/12/2025

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
35251233050196000188660000113460811019869379
Protocolo de autorização: 3352500048865445 -10.12.2025 às 02:14:24



ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
DEZ/2025	17/12/2025	R\$ 691,91

Aviso importante

Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a REN ANEEL 1095/24. Saiba mais em www.cpf.com.br.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor
14/11/2025 R\$ 411,90

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 3,49 TE R\$ -15,25

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
14/11/25 R\$ 411,90

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR DO DIA 25/12/2025. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ

OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.
DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT.CRÉDITO.CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.
Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel,sua instalação

VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?
Tem aviso importante para você neste quadro

Descrição da operação Nº 912453166904	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,14%	COFINS 5,23%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD DEZ/25	kWh	644,0000	0,38815000	0,50554348	325,57	325,57	18,00	58,60	3,04	13,96	ICMS	598,15	18,00	107,67
Consumo - TE DEZ/25	kWh	644,0000	0,28738000	0,37430125	241,05	241,05	18,00	43,39	2,25	10,34	PIS/PASEP	490,48	1,14	5,58
Adicional de Bandeira Amarela DEZ/25	kWh				4,31	4,31	18,00	0,78	0,04	0,18	COFINS	490,48	5,23	25,65
Adicional de Bandeira Vermelha DEZ/25	kWh				27,22	27,22	18,00	4,90	0,25	1,17	Consumo / kWh			
Juros de Mora OUT/25					9,74						Consumo faturado			
Multa por Atraso Pgto OUT/25					10,93						DEZ 25 644 33			
Atualização Monetária OUT/25					2,54						NOV 25 371 29			
Total Distribuidora					621,36						OUT 25 559 33			
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS											SET 25 339 29			
Cartão de Todos 08002838916					30,90						AGO 25 192 31			
Contribuição Custeio IP-CIP DEZ/25					39,65						JUL 25 176 32			
Total consolidado					691,91	598,15		107,67	5,58	25,65	JUN 25 274 29			
											MAI 25 365 33			
											ABR 25 383 28			
											MAR 25 425 30			
											FEV 25 427 28			
											JAN 25 370 30			
											DEZ 24 375 33			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
24021767	Energia Ativa-kWh	único	12902	13546	1,00	644

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Vermelha P1 24 Dias
Amarela 09 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br



DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
011346081 Série 0

CódDébAut-Banco
310129287373

Total a Pagar (R\$)
691,91

Data de Vencimento
17/12/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SUPERMERCADO SEMPRE VALE LJ 24
SUPERMERCADO SEMPRE VALE LJ 25
MORADA ASSESSORIA DE CREDITO- LTDA ME

AV. PIO LOURENCO CORREA 408 - JARDIM SANTA
RUA IMACULADA CONCEICAO 1511 - CENTRO
RUA SÃO BENTO - SALA 02 1226 - CENTRO

Autenticação Mecânica

PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

83610000063 919100403261 735497263039 101292873730



22:53 Vo WiFi 4G 68%

contadigital.cpf.com.br/ + 3

JOAO ZANA
R DR CLEMENTE FERREIRA 1500 LT 9
MARIVAM
14806-152 ARARAQUARA SP

LOTE | Roteiro de Leitura | Nº Medidor | Páginas | Data de Apresentação | Leitura Próximo Mês | Data de Vencimento
02 | ARABU033-0000277 | 31522817 | 1/2 | 17/11/2025 | 08/12/2025 | 26/11/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial Tipo de Fornecedor: TIBSAUCS

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS | Diag.: 127 | Lim. mín.: 117 | Lim. máx.: 133

Código da Instalação
4000213174

Dados de leituras
Leitura atual: 05/11/2025 | Leitura anterior: 07/10/2025 | Nº de dígitos: 29
Próxima leitura: 08/12/2025

ACESSO AQUI O XML DA NF

NOTA FISCAL Nº 007891621 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 14/11/2025
Consulte pela chave de Acesso em: <https://nfeportal.avre.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso: 3525113305019600018866000078916211094870357
Protocolo de autorização: 3352500033430821-15.11.2025 às 00:45:08

Ref. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
NOV/2025	26/11/2025	R\$ 159,01

Aviso importante
Seu código de Instalação será alterado a partir de jan/26 para atender a RENAEEEL 109524. Saiba mais em www.cpf.com.br.

Participação na geração: 100.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1.57 TE R\$ -6,89
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 3.811.0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0.0000000000 kWh
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

Descrição da operação Nº 900355196945	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,637%	COFINS 4,247%	Indicador	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Taxa (R\$)
Consumo Luz Residua (099) TUSD NOV25	kWh	280,0000	0,28010000	0,49010200	147,23	147,23	18,00	26,51	1,12	6,12	ICMS	147,23	18,00	26,51
Consumo - TR NOV25	kWh	280,0000	0,28750000	0,39880200	109,03	109,03	18,00	19,63	0,85	3,76	ICMPPAR	109,03	18,00	4,24
Adicional de Bandeira Vermelha (kWh) NOV25	kWh				10,94	10,94	18,00	3,95	0,13	0,69				
Energia Alisa Injetada TUSD NOV25	kWh	177,0000	0,28010000	0,31124000	68,06					0,21				
Energia Alisa Injetada TR NOV25	kWh	177,0000	0,28750000	0,39880400	68,40	68,40	18,00	11,76	0,50	0,27				
Energ Alis mC mPT - TUSD FEVER24	kWh	18,0000	0,28010000	0,31111112	5,90					0,06				
Energ Alis mC mPT - TR FEVER24	kWh	18,0000	0,28750000	0,39844400	6,95	6,95	18,00	1,20	0,05	0,25				
Cost Alis Band Vermelha TUSD25	kWh				11,76	11,76	18,00	2,01	0,08	0,38				
Total Distribuidor					128,27									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Conto: IP-CPF NOV25					28,74									
Total consolidado					159,01	159,01		34,26	0,36	4,35				

Medidor	Gravidade	Problema	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo (kWh)	Reservado ao Fisco
31522817	Energia Alisa-400V	limite	5768	4083	1,80	206	
31522817	Energia Injetada	limite	6545	6722	1,77	177	

Bandeira Tarifária: Vermelha P1 2, Vermelha P1 0, Taxa de Perda

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

DANFSE/Nota Fiscal | DÉBITO AUTOMÁTICO | CódDébAut-Banco | Total a Pagar (R\$) | Data de Vencimento
007891621 Série 0 | Banco 001 Agência 7082 | 310044734545 | 159,01 | 26/11/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

SUPERMERCADO NUTRI SAM FIALBI 18
LENIMAR PREZENTES
SUPERMERCADO IMAÇAS CARVALHO

AV MARIA ANTONIA CAMARGO DE OLIVEIRA 2787 - VL VELOSA
RUA BAURICIO GALI 871 - JARDIM MARIVAM
R DR NESTOR GOLLART REIS, 628 - JARDIM PRIMEIRO

Autenticação Mecânica

83650000010 590100403211 735797658037 100447345453

cpf paulista

Baixe o app

Resolva com alguns cliques
Acesse www.cpf.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- Consultar débitos, validar 2º de de conta, fazer o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar credenciamento de novo, consultar regras de cobrança de CPF e informações sobre os indicadores de continuidade e sua operação.
- Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

Conta fácil
Acesse a Conta Fácil, um jeito simples de entender seus consumos.

Conta digital
Escolha a Conta Digital, para receber sua conta por email ou SAC, de forma mais prática, rápida e sustentável.

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

	DIC	FE	DMC	EUD	DCN
Desvio de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/ano)	115	106	121		
Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (nº/ano)	320	310	326		
Desvio Máximo de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/ano)	127	117	133		
Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição	220	202	231		
Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)	230	212	242		
	240	221	252		

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDEM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTESIMAS) AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CUSTA FUTURA.

Atendimento CPFL
0800 010 10 10
Ligação gratuita de telefones fixos e móv.

Atendimento exclusivo para port de deficiência auditiva e de fala
0800 774 41 20
Ligação gratuita de telefones adaptados

Quêndia
0800 770 27 35
Ligação gratuita de telefones fixos e móv.

AR/CP Energia Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
0800 771 91 47
Normativa para os cidadãos do Estado de São Paulo
Ligação gratuita de telefones fixos e móv.

AR/CP Agência Nacional de Energia Elétrica
167 Ligação gratuita de telefones fixos e móv.



TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **004/2025**
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARARAQUARA PARA ATENDIMENTO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES
SOCIOEDUCATIVAS FINANCIADAS COM
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, por intermédio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Avenida Portugal, 583, representada neste ato, por sua presidente, LIGIA MARIA COSTA CELANTE, portadora da cédula de identidade RG nº 11.651.497-8 e inscrita no CPF/ MF sob nº 081.331.628-66, conforme Lei Municipal nº 6.594, 20 de julho de 2007 e a Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº 29.672.454-3 e inscrito no CPF/ MF sob nº 293.168.368-08, devidamente nomeada pela Portaria Municipal 27.170, de 08 de janeiro de 2021, na forma da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, autorizado pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 11.424/2017, doravante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, com sede na Av. CTA Frederico de Marco, 750, bairro Vila Xavier, em Araraquara/SP, CEP 14.810-185, inscrita no CNPJ/ MF nº 43.976.844/0001-85, representada neste ato, por seu presidente, JOSÉ BRANCO PERES NETO, inscrito no CPF/ MF sob nº 313.461.928-80, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COLABORAÇÃO

A ser regido pelas cláusulas abaixo elencadas, observados os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, e os requisitos e condições das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "Juntos Somos + (mais): Desenvolvimento de Habilidades, autonomia e independência para Pessoas com Deficiência Intelectual e TEA", que visa ofertar serviço social de Proteção Especial de Média Complexidade de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que de acordo com Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, no atendimento de adolescentes, na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com o Plano de Trabalho (despacho nº 10 –



Proc. Adm. nº 90.283/2024), que é parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024.

1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pelas demais normas aplicáveis a esta parceria, especialmente o art.45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

1.3. É vedada a execução de atividades por parte da ENTIDADE PARCEIRA que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado relacionadas ou não com a política pública objeto desta parceria;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o próprio aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer às organizações da sociedade civil manuais específicos de prestação de contas, com instruções de registros contábeis e patrimoniais em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir periodicamente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública, conforme o cronograma de desembolso atrelado à parceria, que, por sua vez, guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Secretário Municipal gestor da política pública de fundo da presente parceria deverá designar novo gestor, assumindo, até a efetiva designação, as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela Internet dos processos de liberação de recursos;



h) manter, em seu sítio oficial na Internet, informações do presente termo de colaboração e de seu respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência e execução desta parceria, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

i) divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal 11.434/2017.

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria para fins de responsabilização pelo ressarcimento dos recursos financeiros empregados no projeto ou atividade, desde que constatadas evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) designar, através da Gerência de Parcerias, órgão da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, profissional capacitado, servidor público ou não, para realizar visita técnica a ser conduzida por meio de instrumento composto por roteiro de dados, cujo parecer técnico deverá ser elaborado antes das atividades relacionadas à avaliação e ao monitoramento a que se refere a cláusula NONA.

l) viabilizar acompanhamento pela Internet dos procedimentos administrativos atinentes à liberação de recursos referentes às parcelas deste termo de colaboração;

II - DA ENTIDADE PARCEIRA:

a) manter escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

b) prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio deste termo de colaboração, separadamente de acordo com a fonte do recurso financeiro, observado o disposto nos arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17;

c) divulgar suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público na Internet e em locais destacados em suas sedes sociais e em seus estabelecimentos, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

d) depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica em instituição financeira pública isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo montante deverá obrigatoriamente ser aplicado em cadernetas de poupanças ou em fundo de aplicação de curto prazo até sua ulterior utilização nos fins da parceria, nos moldes do art. 61, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

e) conceder livre acesso de documentos, de informações, de locais de execução do objeto da parceria aos agentes públicos dos órgãos ou entidades governamentais responsáveis pela transferência dos recursos empregados na parceria, bem como aos auditores de controle interno do ente federativo titular ou transferidor dos recursos envolvidos no escopo deste termo de colaboração e aos servidores do Tribunal de Contas responsável pela fiscalização da boa utilização dos recursos públicos aplicados nos projetos e atividades da parceira.

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a



inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, os itens a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017;

i) executar a parceria com estrita observância das cláusulas pactuadas e do plano de trabalho em anexo, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas no art. 59 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

j) observar as normas específicas e as orientações dos órgãos e conselhos gestores das políticas públicas setoriais ao objeto da parceria;

k) manter-se condizente com os requisitos legais e regulamentares de habilitação atestados como presentes quando da oportunidade da assinatura da parceria durante toda a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 251.191,37 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos) financiados pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Araraquara o valor R\$ 251.191,37 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos), a título de subvenção, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2024 e aprovação por meio da Lei Municipal nº 11.339, de 02 de outubro de 2024.

3.3. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes serão repassados em 12 (doze) parcelas (conforme tabela), nos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1587-17.01.3.3.50.43.14.243.0016.2.282.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELAS	VALORES
1ª	R\$ 21.243,00
2ª	R\$ 21.243,00
3ª	R\$ 21.518,99
4ª	R\$ 21.518,99
5ª	R\$ 21.518,99
6ª	R\$ 21.518,99
7ª	R\$ 4.684,46
8ª	R\$ 21.518,99
9ª	R\$ 21.518,99
10ª	R\$ 21.518,99
11ª	R\$ 26.693,99
12ª	R\$ 26.693,99
TOTAL	R\$ 251.191,37



Fonte: recursos próprios de fundos especiais e despesa – vinculados - R\$ 251.191,37 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

3.4. Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

3.5. Os valores dos repasses foram autorizados conforme a Lei Municipal nº 11.339, de 02 de OUTUBRO de 2024 e serão utilizados conforme plano de trabalho em anexo.

3.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.7. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros repassados serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ENTIDADE PARCEIRA, conforme o cronograma de desembolso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.

4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

4.3.3. Quando a ENTIDADE PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4. Verificada qualquer irregularidade instaurar-se-á o procedimento administrativo a que se referem os parágrafos do art. 53 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, com oportunidade de contraditório, permanecendo retidas as parcelas futuras até ulterior decisão.

4.5. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão liberadas após:

4.5.1 ateste do gestor da parceria acerca da inexistência dos impedimentos da cláusula 4.3;

4.5.2. apresentação da prestação de contas da (s) parcela (s) anterior (es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 11.434/2017;

4.5.3 Verificação da regularidade das certidões de que trata o inciso II do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal 11.434/2017.



4.6. Os recursos da parceria serão geridos exclusivamente pela ENTIDADE PARCEIRA, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, quando for o caso, e estão vinculados ao plano de trabalho, não caracterizando receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou outra forma de extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DE DESPESAS E GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA PARCERIA

5.1. As despesas relacionadas à execução da presente parceria serão executadas em estrita observância às cláusulas pactuadas, ao art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ao plano de trabalho, parte indissociável deste termo de colaboração previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo vedado:

5.1.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

5.1.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.1.3 Pagar despesas a título de taxa de administração;

5.1.4 Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

5.1.5 pagamento em espécie.

5.2. Incumbe exclusivamente à ENTIDADE PARCEIRA o gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.3. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a restituir todos os recursos irregularmente aplicados e em desconformidade com as normas do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, e, especialmente, nos casos de aplicação em despesas vedadas e na oportunidade da extinção da parceria em decorrência de sua ação ou omissão.

5.4. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5. O pagamento de despesas da ENTIDADE PARCEIRA relacionadas com equipe de trabalho e custos indiretos observará o regramento dos parágrafos do art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

5.6. Para contratação da equipe dimensionada no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deve adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado, condizentes com a capacidade de execução do trabalho proposto.



5.7. As compras efetuadas pela ENTIDADE PARCEIRA, feitas com o uso dos recursos da parceria, considerarão práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

5.7.1 A ENTIDADE PARCEIRA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.7.2 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

5.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.

5.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outra forma regulamentada pelo Sistema Financeiro Nacional, sendo vedada o pagamento em espécie;

5.9. Iniciada a vigência da parceria, na hipótese de ocorrer o atraso na liberação dos recursos, fica autorizado à ENTIDADE PARCEIRA ressarcir-se das despesas despendidas e devidamente comprovadas, no cumprimento das ações pactuadas no plano de trabalho.

5.9.1 O ressarcimento à ENTIDADE PARCEIRA por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no item 5.9, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da presente parceria para outra conta de titularidade da ENTIDADE PARCEIRA.

5.10. A OSC somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

5.11 O provisionamento de verbas rescisórias da equipe de trabalho contratada pela ENTIDADE PARCEIRA para execução desta parceria obedecerá ao disposto no art. 65 a 69 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 01/01/2025, conforme a publicação de seu extrato na imprensa oficial, e vigorará até 31/12/2025, conforme prazo previsto para execução integral do objeto constante do Plano de Trabalho.

6.2. Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração sempre que necessário ao atendimento do interesse público, mediante proposta da ENTIDADE PARCEIRA ou da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, desde que devidamente justificadas e formuladas, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

6.3. Toda e qualquer prorrogação de vigência deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



6.4. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, é necessário parecer do gestor, atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o atraso na execução das metas, seguido de aprovação do Secretário Municipal responsável pela parceria.

6.5 O prazo de vigência da parceria consubstanciada no presente termo não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, compreendida toda e qualquer prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, manterá no sítio eletrônico oficial do Município espaço destinado à divulgação de informações relacionadas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

7.1.1. As informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município serão encaminhadas pelo Secretário Municipal responsável pela presente parceria à Secretaria Municipal de Comunicação Social para que este órgão providencie a atualização do espaço eletrônico, no prazo legal ou regulamentar, ou, à falta de prazo definido em lei, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento da informação.

7.2. As informações da presente parceria, seu plano de trabalho e os demais elementos a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017 deverão constar no espaço eletrônico na Internet, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da execução dos trabalhos.

7.3. Serão igualmente mantidos no espaço eletrônico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento ou consumação do ato, os documentos referentes à evolução da prestação de contas do beneficiado por esta parceria.

7.4. A ENTIDADE PARCEIRA deverá divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observado o rol mínimo dos dados e elementos do art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017

7.5. A divulgação na Internet a encargo da ENTIDADE PARCEIRA dar-se-á, preferencialmente, por meio de seu site e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico, em blog, redes sociais, ou outros veículos de comunicação.

7.5.1 A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro geral de avisos da ENTIDADE PARCEIRA.

7.6. É de obrigação do gestor da parceria, a verificação do dever de transparência e de divulgação a que se refere esta cláusula que fiquem sob encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

7.7. No espaço eletrônico de domínio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL haverá informação e orientações para representação de irregularidades no âmbito da parceria, que poderá ser oferecida em meio eletrônico ou físico, preferencialmente por meio de formulário, devendo ser direcionada à Secretaria administradora da parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESEMBOLSO DOS RECURSOS

8.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi



executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados, devendo considerar a verdade real e os resultados alcançados.

8.3. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.4. A periodicidade da prestação de contas variará conforme a extensão do prazo de vigência da parceria consubstanciada neste termo de colaboração e o número de parcelas previstas para serem desembolsadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no respectivo cronograma.

8.3.1 Qualquer modalidade de prestação de contas será realizada em conformidade com as normas regulamentares dispostas no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.434/17 (art. 79 a 100).

8.3.2 O gestor da parceria e a Secretaria Municipal gestora responsável pela política pública a que se refere a presente parceria notificarão formalmente a ENTIDADE PARCEIRA, em até 30 (trinta) dias após a vigência deste termo de colaboração, informando qual será a periodicidade da prestação de contas compatível com a extensão da vigência deste termo de colaboração e a complexidade do objeto deste ajuste, observadas as normas, a forma e os documentos exigidos pela legislação a que se refere a cláusula 8.3.1.

8.4. Qualquer modalidade de prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração terá como conteúdo mínimo, os seguintes relatórios a serem apresentados pela ENTIDADE PARCEIRA:

8.4.1. Relatório de execução do objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. Relatório de execução financeira do objeto com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. Se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, a ENTIDADE PARCEIRA deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

8.6. Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista nos termos de colaboração.

8.7. Os originais dos documentos relativos à prestação de contas deverão ser apresentados na Gerência de Parcerias da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, para que esse ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos, documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.



8.8 Os procedimentos de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA não impedem que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promova a instauração de tomada de contas especial a qualquer momento após a liberação de quaisquer recursos envolvidos nesta parceria.

8.9. A cada repasse das parcelas, será verificada a regularidade fiscal da ENTIDADE PARCEIRA, por meio de consulta às certidões a que trata o inciso II, §1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.10. Constatada qualquer irregularidade durante os procedimentos de prestação de contas e aberto o contraditório à ENTIDADE PARCEIRA, será concedido prazo para que esta sane a irregularidade ou cumpra a obrigação, na forma das disposições os art. 88, §2º e art. 98 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.11 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas observará obrigatoriamente 2 (duas) fases:

8.11.1 Apresentação de contas, na forma e na periodicidade indicada na cláusula 8.3, cuja responsabilidade é da ENTIDADE PARCEIRA;

8.11.2 Análise, exame e manifestação conclusiva das contas apresentadas a ser realizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos conformes dos procedimentos e atos descritos no Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da presente parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de sua execução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período estipulado na cláusula OITAVA para fins de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

9.1.1 O relatório técnico deve conter, sem prejuízo de outros elementos, os itens descritos no art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.1.2 Elaborado o relatório a que se refere esta cláusula, o gestor o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada para o acompanhamento da execução desta parceria;

9.2. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA, proceder-se-á conforme rito previsto no art. 74, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.3. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do órgão responsável pela política pública em implementação ou desenvolvimento, realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9.4.1 O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº 11.434/2017.



9.5. Os demais procedimentos relacionados com o monitoramento e a avaliação desta parceria serão realizados de acordo com os arts. 70 a 78 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. A vigência da parceria poderá ser alterada na forma da cláusula 6ª.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Chefe de seu Poder Executivo, poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ENTIDADE PARCEIRA ou a sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, da seguinte forma:

10.2.1. Por termo aditivo à parceria para:

10.2.1.1. Ampliação ou redução do valor global até o limite de 30% (trinta por cento);

10.2.1.2. Prorrogação da vigência;

10.2.1.3. Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

10.2.2. Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

10.2.2.1. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;

10.2.2.2. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

10.2.2.3 Prorrogação da vigência da parceria, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

10.2.2.4 Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;

10.2.2.5 Por interesse público devidamente justificado.

10.3. A prorrogação de vigência de ofício a que se refere à cláusula 10.2.2.3 tem por objetivo, ajustar o prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

10.4 Os remanejamentos a que se refere a cláusula 10.2.2.2 deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.

10.4.1. Na prestação de contas de incumbência da ENTIDADE PARCEIRA não serão aceitas despesas oriundas de remanejamentos efetuados sem a observância do procedimento citado acima.

10.5. Quando a proposta de alteração do termo de colaboração ou plano de trabalho advir da ENTIDADE PARCEIRA, o gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento do requerimento, para se manifestar formalmente contra ou a favor das modificações pretendidas pela ENTIDADE PARCEIRA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

10.6. Quando a alteração for proposta pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ENTIDADE PARCEIRA terá prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da proposta, para se manifestar formalmente contra ou a favor as modificações pretendidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

10.7. No caso de término da execução da parceria antes do acordo de vontades positivo no sentido de aditar o termo de colaboração ou o plano de trabalho deste, a custódia dos bens remanescentes e aqueles aplicados à parceria permanecerão sob a responsabilidade da ENTIDADE PARCEIRA até a decisão final.



10.8. Todo aditivo proposto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no termo de colaboração ou no plano de trabalho deve ser precedida de manifestação do gestor da parceira, de aprovação e justificativa do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada.

10.9 Nas propostas da ENTIDADE PARCEIRA é seu dever justificá-la e submetê-la para aprovação do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada, após a manifestação do gestor da parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, desde que garantida prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e proibição de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 O ato de aplicação das penalidades corresponderá à tipicidade das infrações descritas no art. 101, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.3 As sanções estabelecidas nas cláusulas 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.4. O procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a oportunidade de defesa e a possibilidade de interposição de recursos contra as decisões que imponham sanções são regulados pelos arts. 101 a 112 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.5. A aplicação das penalidades previstas não substitui ou atenua a responsabilidade civil, penal ou administrativas cabíveis, podendo, inclusive, se dar de forma cumulativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

12.1.1 Denunciado a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para paralisação da execução da parceira, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações relativas ao tempo em que participaram de forma voluntária da avença, auferindo as vantagens decorrentes deste tempo.

12.1.2 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste tempo;
- falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



12.2. Na hipótese de inexecução por culpa ou dolo imputados à ENTIDADE PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

12.2.1 Retomar os bens públicos em poder da organização da ENTIDADE PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

12.2.2 Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

12.3 Extinta a parceria por qualquer motivo previsto ou não nesta cláusula, incidirá o dever de restituição a que refere a cláusula 4.7 deste instrumento e o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou de seus aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato resumido no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE PARCEIRA e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, salvo nos casos de a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deles necessitar para assegurar a continuidade do objeto da presente parceria, hipótese em que se reverterão ao patrimônio público municipal.

14.2 A presente cláusula, na forma do art. 44, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, formaliza promessa certa de transferência da propriedade dos bens remanescentes à Administração Pública, na hipótese de sua extinção

14.3. Havendo necessidade dos bens remanescentes para fins de execução direta ou indireta do objeto da parceria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, deverá a ENTIDADE PARCEIRA, a partir da data da prestação final de contas, disponibilizá-los para retirada no prazo de 30 (trinta) dias

14.4 As demais questões relativas aos bens remanescentes seguirão as normas e os procedimentos do art. 44, do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

15.1.1 As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail institucional e consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

15.1.2 Toda comunicação, mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail ou qualquer outro meio idôneo, **constarão dos autos administrativos que formalizarem as fases, etapas e instrumentos da parceria.**



15.1.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações diretas ou indiretas neste termo de colaboração, serão aceitas somente caso sejam registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

16.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

16.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

16.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias deste termo de colaboração o foro da comarca de Araraquara/SP, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória prévia tentativa de solução administrativa, com participação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara/SP,

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ BRANCO PERES NETO
Presidente
Representante legal da Organização da Sociedade Civil
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6974-CEC8-6E8B-5BFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LIGIA MARIA COSTA CELANTE** (CPF 081.XXX.XXX-66) em 18/12/2024 09:48:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JACQUELINE PEREIRA BARBOSA** (CPF 293.XXX.XXX-08) em 18/12/2024 10:04:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE A** (CNPJ 43.976.844/0001-85) VIA
PORTADOR JOSE BRANCO PERES NETO (CPF 313.XXX.XXX-80) em 18/12/2024 10:41:57
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6974-CEC8-6E8B-5BFD>